

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26.01.15.6CD-05**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.05.12.01-PE**  
**PREÂMBULO**

1.1. Torna-se público que o(a) Município de Antonina do Norte-CE, por meio do(a) Pregoeiro e equipe de apoio, sediado(a) Rua João Batista Arrais, nº 08 – Centro - Antonina do Norte-CE, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo Menor preço – Por Lote, Modo de Disputa: Aberto, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 001 de 02 de Janeiro de 2024, observados os termos da Lei Complementar n o 123, de 14 de dezembro de 2006, assim como as demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. A presente licitação será realizada no ambiente da plataforma eletrônica: [www.licitacaoantoninadonorte.com.br](http://www.licitacaoantoninadonorte.com.br).

1.2. As propostas iniciais e documentos de habilitação deverão ser encaminhados, **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico, para o seguinte endereço: [www.licitacaoantoninadonorte.com.br](http://www.licitacaoantoninadonorte.com.br), conforme data e horário:

**PROPOSTAS:** até dia 10 de junho de 2026, às 07h00min  
**ABERTURA DA SESSÃO:** Dia 10 de junho de 2026, às 09h00min.  
**MODO DE DISPUTA:** ABERTO

Comissão de Licitação  
429

1.3. Referência de tempo: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

**2. OBJETO**

2.1. O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.1.1. O objeto é composto pelo(s) seguinte(s) item(ns):

3. LOTE 01 - PRODUTOS DE LIMPEZA						
Item	Descrição do item	Especificação	Unid. medida	Quant.	Valor médio	Valor total
1	ACIDO MURIATICO- EM LIQUIDO COMPOSTO DE HCL+H2O INCOLOR PARA LIMPEZA EM GERAL, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1 LITRO.	ACIDO MURIATICO- EM LIQUIDO COMPOSTO DE HCL+H2O INCOLOR PARA LIMPEZA EM GERAL, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1 LITRO, PARA LIMPEZA DE PISO E VAZOS SANITÁRIOS, ETC.	UNIDADE	805,00	R\$ 5,52	R\$ 4.443,60
2	ÁGUA SANITÁRIA - FRASCO 1000ML, SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE HIPOCLORITO SÓDIO OU CÁLCIO.	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA:HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO:VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO:CLASSE 8, NÚMERO RISCO:85, RISCO SAÚDE:3, CORROSIVIDADE:1, PESO MOLECULAR CLORO:74,50, DENSIDADE:DE 1,20 A 1 G/L, COR:AMARELA ESVERDEADA BASTANTE FRACA, APLICAÇÃO:LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS,, TIPO:LIMÃO	UNIDADE	4488,00	R\$ 2,55	R\$ 11.444,40
3	ÁLCOOL EM GEL 70% PARA DESINFECÇÃO, COM AÇÃO ANTIBACTERIANA, FRASCO COM 500 GRAMAS.	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO:GEL SANITIZANTE, COMPOSIÇÃO:HIDROALCOÓLICA, APARÊNCIA VISUAL:GEL, APLICAÇÃO:PRODUTO LIMPEZA DOMÉSTICA, CONCENTRAÇÃO:65%, ODOR:EUCALIPTO	UNIDADE	2953,00	R\$ 10,85	R\$ 32.040,05
4	BALDE 10L	BALDE, MATERIAL ALÇA:AÇO ZINCADO, CAPACIDADE:10 L	UNIDADE	220,00	R\$ 17,00	R\$ 3.740,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

5	CERA LÍQUIDA , APLICAÇÃO EM PISOS CERÂMICOS, GRANITOS, MÁRMORES E PAVIFLEX. COR : INCOLOR /AMARELO/VERMELHO. FRASCO DE 700 ML.	CERA POLIMENTO PISO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:POLÍMEROS ACRÍLICOS, CERA POLIETILÊNICA, RESINA E, SUPERFÍCIE INDICADA:PISO VINÍLICO, COR:INCOLOR, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO	UNIDADE	219,00	R\$ 7,12	R\$ 1.559,28
6	DESINFETANTE , AÇÃO BACTERICIDA, COM REGISTRO NA ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE, FRASCO COM 2 LITROS , FRAGRÂNCIA SUAVE.	DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO:A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM AROMA	UNIDADE	8150,00	R\$ 6,37	R\$ 51.915,50
7	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL EM DIVERSAS FRAGRÂNCIAS , EM FRASCO DE ALUMINIO COM CONTEUDO DE 400 ML.	DESODORIZADOR, ESSÊNCIA:BRISA DO MAR, APRESENTAÇÃO:AEROSOL, APLICAÇÃO:AROMATIZADOR AMBIENTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO CONTENHA CFC	UNIDADE	1125,00	R\$ 15,62	R\$ 17.572,50
8	DETERGENTE LÍQUIDO LAVA LOUÇA COM GLICERINA, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE , BIODEGRADÁVEL , COM REGISTRO NA ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE , FRASCO 500ML	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO:TESOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES,COMPONENTE ATIVO:LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO:REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEAS, AROMA:NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL.	UNIDADE	5404,00	R\$ 2,83	R\$ 15.293,32
9	ESCOVA P/ SANITÁRIO	ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO:NYLON, MATERIAL CERDAS:FIBRA NATURAL, APLICAÇÃO:VASO SANITÁRIO	UNIDADE	223,00	R\$ 7,00	R\$ 1.561,00
10	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - EMBALAGEM COM 8 UNIDADES , PESO ESTIMADO 45GRAMAS .	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL:LÃ DE AÇO CARBONO, FORMATO:RETANGULAR, APLICAÇÃO:UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO:90 MM, LARGURA MÍNIMA:40 MM, PESO LÍQUIDO MÍNIMO:42G / 8UN	PACOTE	1096,00	R\$ 2,02	R\$ 2.213,92
11	ESPONJA DUPLA FACE MULTI-USO , 100X71X20MM, BICOLOR: LADO VERDE DE FIBRAABRASIVA PARA LIMPEZA MAIS DIFICIL E LADO AMARELO DE ESPONJA MACIA PARA LIMPEZA MAIS DELICADA. CAIXA COM 60 UNIDADES.	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL:LÃ DE AÇO CARBONO, FORMATO:RETANGULAR, ABRASIVIDADE:MÍNIMA, APLICAÇÃO:LIMPEZA GERAL, COMPRIMENTO MÍNIMO:150 MM, LARGURA MÍNIMA:50 MM, PESO LÍQUIDO MÍNIMO:65 G, ESPESSURA MÍNIMA:0,30 MM COM 60 UNIDADES.	CAIXA	684,00	R\$ 1,88	R\$ 1.285,92
12	FLANELA PARA LIMPEZA	FLANELA, MATERIAL:100% ALGODÃO, APLICAÇÃO:LIMPEZA, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:40 CM, COR:VARIADA	UNIDADE	841,00	R\$ 3,54	R\$ 2.977,14
13	FÓSFORO, PCT C/ 10 CX	FÓSFORO, MATERIAL CORPO:MADEIRA, TIPO:CURTO, PCT C/ 10 CX	PACOTE	176,00	R\$ 4,55	R\$ 800,80
14	GUARDANAPO DE PAPEL, DESCARTÁVEL, PCT C/ 50 UN	GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL:CELULOSE, TAMANHO:20X22,5, COR:BRANCA	PACOTE	812,00	R\$ 3,43	R\$ 2.785,16
15	INSETICIDA AEROSOL EMBALAGEM DE 300 ML	INSETICIDA, TIPO:TIPO PIRETRÓIDE, APRESENTAÇÃO:IMPREGNADA EM REDE DE POLIÉSTER, APLICAÇÃO:P/ CAMA, DIMENSÕES:CÔNICO, CERCA DE 50 CM X 2 M X 10 M. COMPONENTES:C/ SUPORTE METÁLICO	UNIDADE	493,00	R\$ 15,92	R\$ 7.848,56
16	ISQUEIRO	ISQUEIRO PORTATIL, TAMANHO PADRÃO:GRANDE, COMPRIMENTO:8 CM, COR:VARIADA	UNIDADE	209,00	R\$ 5,70	R\$ 1.191,30



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

17	LIMPA VIDRO - LIMPADOR DE VIDROS COM PULVERIZADOR EM GATILHO QUE CONTENHA EM SUA FORMULAÇÃO LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO , TUBO COM 500 ML.	LIMPADOR EQUIPAMENTO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:ÁCIDO SULFÚRICO + DICROMATO DE SÓDIO + AGENTES OXI, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, APLICAÇÃO:SISTEMA REVELAÇÃO PROCESSADORA PROSTAR II KODAK	UNIDADE	263,00	R\$ 5,88	R\$ 1.546,44
18	LIMPADOR MULTIUSO - DE USO DOMÉSTICO. AROMAS DIVERSOS. FRASCO COM 500 ML.	LIMPADOR EQUIPAMENTO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:ÁCIDO SULFÚRICO + DICROMATO DE SÓDIO + AGENTES OXI, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, APLICAÇÃO:SISTEMA REVELAÇÃO PROCESSADORA PROSTAR II KODAK	UNIDADE	730,00	R\$ 6,40	R\$ 4.672,00
19	LUSTRA MÓVEIS , CREMOSO , FRASCO DE MATERIAL RESISTENTE COM 200 ML , EMBALADOS EM CAIXA	LUSTRADOR MÓVEIS, COMPONENTES:BASE DE SILICONE, AROMA:LAVANDA, APLICAÇÃO:MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, ASPECTO FÍSICO:PASTOSO.	UNIDADE	211,00	R\$ 8,71	R\$ 1.837,81
20	LUVA MULTIUSO EM PVC , AMARELA , SERVIÇOS GERAIS , TAMANHO M EMBALAGEM 01 PAR .	LUVA BORRACHA, MATERIAL:LÁTEX, TAMANHO:MEDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ANATÔMICA, ANTIDERRAPANTE, TIPO:CANO LONGO	PARES	397,00	R\$ 6,23	R\$ 2.473,31
21	LUVA MULTIUSO EM PVC , AMARELA PARA SERVIÇOS GERAIS , TAMANHO G EMBALAGEM 01 PAR	LUVA BORRACHA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:EXTRA GRANDE, COR:VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AVELUDADA INTERNAMENTE E ANTIDERRAPANTE, USO:LABORATÓRIO	PARES	317,00	R\$ 6,93	R\$ 2.196,81
22	PÁ P/ LIXO	PÁ, MATERIAL CABO:METAL ZINCO, APLICAÇÃO:LIXO, PÁ E CABO FORMANDO ÂNGULO DE 90° GRAUS	UNIDADE	194,00	R\$ 10,22	R\$ 1.982,68
23	PANO DE PRATO	PANO PRATO, MATERIAL:ALGODÃO, COR:BRANCA	UNIDADE	661,00	R\$ 4,36	R\$ 2.881,96
24	PANO P/ LIMPEZA DE CHÃO	PANO LIMPEZA, COMPRIMENTO:40 CM, LARGURA:38 CM, APLICAÇÃO:LIMPEZA DE CHÃO, COR:VARIADA	PACOTE	645,00	R\$ 15,68	R\$ 10.113,60
25	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA SIMPLES	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL:CELULOSE, COMPRIMENTO:30 M, LARGURA:10 CM, QUANTIDADE FOLHAS:SIMPLES, COR:BRANCA	FARDO	437,00	R\$ 3,76	R\$ 1.643,12
26	PASTILHA SANITÁRIA -TIPO PEDRA SANITÁRIA , PERFUMADO- ODORES LAVANDA , PINHO E MARINE , EMBALADO EM CELOFANE Á PROVA DE VAZAMENTO , COM NO MINIMO 30G , CAIXA COM 144 UNIDADES , COM AÇÃO BACTERIOSATÁTICA E AROMATIZANTE E SUPORTE PLÁSTICO.	DESODORIZADOR SANITÁRIO, COMPOSIÇÃO:DODECIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTE E, ESSÊNCIA:VARIADO, ASPECTO FÍSICO:SÓLIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PASTILHA ADESIVA	CAIXA	418,00	R\$ 3,55	R\$ 1.483,90
27	POLIDOR DE ALUMINIO - POLIDOR DE ALUMINIO , FRASCO DE 500 ML.	POLIDOR, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO BRANCO-AMARELADO, COMPOSIÇÃO:AGENTE POLIMENTO/COADJUVANTE/SOLVE NTE PETRÓLEO/, APLICAÇÃO:PRATA E METAIS CROMADOS	UNIDADE	1059,00	R\$ 4,24	R\$ 4.490,16
28	PRATO FUNDO DESCARTÁVEL, PCT C/ 10 UN	PRATO DESCARTÁVEL, MATERIAL:PLÁSTICO, APLICAÇÃO:REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FUNDO	PACOTE	700,00	R\$ 2,54	R\$ 1.778,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

29	PRATO RASO DESCARTÁVEL, PCT C/ 10 UN	PRATO DESCARTÁVEL, MATERIAL:PLÁSTICO, APLICAÇÃO:REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RASO	PACOTE	700,00	R\$ 3,14	R\$ 2.198,00
30	RODO P/ LIMPEZA	RODO, MATERIAL CABO:MADEIRA PLASTIFICADO, COMPRIMENTO SUPORTE:60 CM, COR:VARIADA, QUANTIDADE BORRACHAS:2 UN	UNIDADE	640,00	R\$ 10,50	R\$ 6.720,00
31	SABÃO EM BARRA - SABÃO DE GLICERINA, 1000 GR , EMBALADO EM SACO PLÁSTICO. CAIXA COM 10 UNIDADES.	SABÃO BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA:SAIS + ÁCIDO GRAXO, TIPO:COCO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PERFUME	CAIXA 432	305,00	R\$ 8,84	R\$ 2.696,20
32	SABÃO EM PÓ DE 500 GR CAIXA COM 24 UNIDADES.	SABÃO PÓ, ASPECTO FÍSICO:PO, COMPOSIÇÃO:ÁCIDOS GRAXOS VEGETAIS, ÁLCALIS, SULFATO, CARBONA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AMARELO, UTILIZADO EM LIMPEZA EM GERAL	CAIXA	2201,00	R\$ 7,33	R\$ 16.133,33
33	SABONETE LIQUIDO , CREMOSO, FRAGRÂNCIA SUAVE , 500ML.	SABONETE, ASPECTO FÍSICO :LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO:CASTANHA DA ÍNDIA, BERGAMOTA, MENTOL, OUTROS COMPONENTES:CALÊNDULA, ALOE VERA E ASSOCIAÇÕES	CAIXA	516,00	R\$ 18,06	R\$ 9.318,96
34	SACO DE LIXO 15 L , DE USO DOMÉSTICO , DE POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS NA COR PRETA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	SACO, MATERIAL:PLÁSTICO, APLICAÇÃO:EMBALAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ROLO PICOTADO MEDIDAS EXTERNAS: COMPRIMENTO: 58CM LARGURA: 39CM ESPESSURA: 0,08	PACOTE	370,00	R\$ 10,67	R\$ 3.947,90
35	SACO LIXO 30 L PARA LIXO DE USO DOMÉSTICO , DE POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS NA COR PRETA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	SACO, MATERIAL:POLIPROPILENO, TIPO USO:GERAL, COR:PRETA , APLICAÇÃO:ACONDICIONAMENTO	PACOTE	1174,00	R\$ 12,69	R\$ 14.898,06
36	SACO PARA LIXO , TAMANHO 100 LTS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	SACO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO USO:GERAL, COR:PRETA, APLICAÇÃO:EMBALAGEM, ALTURA:50 CM, LARGURA:40 CM	PACOTE	1018,00	R\$ 27,08	R\$ 27.567,44
37	VASSOURA DE PALHA	VASSOURA, MATERIAL CERDAS:PALHA, COMPRIMENTO CERDAS:35 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM CABO, APLICAÇÃO:LIMPEZA EM GERAL	UNIDADE	214,00	R\$ 3,85	R\$ 823,90
38	VASSOURA PELO SINTÉTICO	VASSOURA, MATERIAL CERDAS:PÉLO SINTÉTICO, MATERIAL CABO:MADEIRA, APLICAÇÃO:LIMPEZA EM GERAL	UNIDADE	403,00	R\$ 13,13	R\$ 5.291,39
39	VASSOURÃO - VASSOURA PIAÇAVA	VASSOURA, MATERIAL CERDAS:PIAÇAVA, MATERIAL CABO:MADEIRA, MATERIAL CEPA:MADEIRA, APLICAÇÃO:LIMPEZA EM GERAL	UNIDADE	137,00	R\$ 15,10	R\$ 2.068,70
TOTAL LOTE 01:			R\$	287.436,12		
LOTE 02 - HORTIFRUTE						
Item	Descrição do item	Especificação	Unid. medida	Quant.	Valor médio	Valor total
1	ABACAXI FRUTA: ABACAXI GRANDE	ABACAXI FRUTA: ABACAXI GRANDE, FRESCO, ÍNTEGRO, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS.	UNIDADE	650,00	R\$ 9,67	R\$ 6.285,50
2	ABÓBORA, LEGUME IN NATURA	ABÓBORA: LEGUME IN NATURA, TIPO ABÓBORA, ESPÉCIE COMUM, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, ISENTA DE PARASITAS,	QUILOGRAMA	606,00	R\$ 6,11	R\$ 3.702,66



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

		RACHADURAS, CORTES OU PERFURAÇÕES.				
3	ALFACE: IN NATURA	ALFACE: IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE, TAMANHO MEDIO, FUME, CORN GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE IHES PERMITA CONVERSAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO IMEDIATO E IRNEDIATO, SEM LESÕES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, SEM PERFURAÇÕES E CODES, SEM RACHADURAS, SEM MANCHAS OU MACHUCADOS, SEM FUIROS OU PONTO DETERIORAÇÃO E SEM MARCA DE ATAQUE DE INSETO	UNIDADE	860,00	R\$ 3,64	R\$ 3.130,40
4	ALHO: IN NATURA	CONDIMENTO, TIPO:ALHO, APRESENTAÇÃO:NATURAL, SEM PERFURAÇÕES, SEM RACHADURAS, SEM MANCHAS, SEM MARCA DE ATAQUE DE INSETO	QUILOGRAMA	248,00	R\$ 25,17	R\$ 6.242,16
5	BANANA PRATA: IN NATURA	FRUTA, TIPO: BANANA PRATA / BANANA BRANCA, APRESENTAÇÃO:NATURAL, SEM RACHADURAS, SEM MANCHAS, SEM FUIROS E MARCA DE ATAQUE DE INSETO	UNIDADE	5000,00	R\$ 0,91	R\$ 4.550,00
6	BATATA DOCE: IN NATURA	LEGUME IN NATURA, TIPO:BATATA DOCE, APRESENTAÇÃO:NATURAL, SEM RACHADURAS, SEM MANCHAS, SEM FUIROS E MARCAS DE ATAQUE DE INSETO	QUILOGRAMA	800,00	R\$ 4,95	R\$ 3.960,00
7	BATATA INGLESA: IN NATURA	LEGUME IN NATURA, TIPO:BATATA INGLESA, APRESENTAÇÃO:NATURAL, SEM RACHADURAS, SEM MANCHAS, SEM FUIROS E MARCAS DE ATAQUE DE INSETO	QUILOGRAMA	910,00	R\$ 5,55	R\$ 5.050,50
8	BETERRABA: IN NATURA	LEGUME IN NATURA, TIPO: BETERRABA, APRESENTAÇÃO:NATURAL, SEM RACHADURAS, SEM MANCHAS, SEM FUIROS E MARCAS DE ATAQUE DE INSETO	QUILOGRAMA	650,00	R\$ 3,97	R\$ 2.580,50
9	CEBOLA BRANCA, IN NATURA. PACOTE 1KG.	LEGUME IN NATURA, TIPO:CEBOLA AMARELA	QUILOGRAMA	490,00	R\$ 4,19	R\$ 2.053,10
10	CEBOLA ROXA IN NATURA USO CULINÁRIO .	CONDIMENTO, TIPO:CEBOLA ROXA , APRESENTAÇÃO:PÓ, ADICIONAL:DESIDRATADO.	QUILOGRAMA	420,00	R\$ 5,82	R\$ 2.444,40
11	CENOURA VERDURA IN NATURA TIPO SEM FOLHAS TAMANHO MÉDIO.	LEGUME IN NATURA, TIPO:CENOURA	QUILOGRAMA	310,00	R\$ 5,67	R\$ 1.757,70
12	CHEIRO VERDE VERDURAS	LEGUME IN NATURA, CHEIRO VERDE.	UNIDADE	1060,00	R\$ 3,25	R\$ 3.445,00
13	CHUCHU LEGUME	LEGUME IN NATURA, TIPO:CHUCHU BRANCO	QUILOGRAMA	245,00	R\$ 4,15	R\$ 1.016,75
14	GOIABA VERMELHA FRESCA	FRUTA, TIPO:GOIABA , APRESENTAÇÃO:NATURAL , GOIABA GRANDE, FRESCA , DE ESPÉCIE SÁDIA, SEM LESÕES OU DANIFICADOS , INSETA DE PARASITAS , CORTES OU PERFURAÇÕES.	QUILOGRAMA	1200,00	R\$ 5,38	R\$ 6.456,00
15	LARANJA FRUTA FRESCA	FRUTA, TIPO:LARANJA .	QUILOGRAMA	180,00	R\$ 6,21	R\$ 1.117,80
16	MAÇÃ IN NATURA	FRUTA, TIPO 1:MAÇÃ, APRESENTAÇÃO:NATURAL	QUILOGRAMA	600,00	R\$ 8,35	R\$ 5.010,00
17	MACAXEIRA , TAMANHO MÉDIO OU GRANDE.	LEGUME IN NATURA, TIPO:MANDIOCA / AIPIM	QUILOGRAMA	386,00	R\$ 3,66	R\$ 1.412,76
18	MAMÃO FORMOSA FRUTA IN NATURA , TIPO MAMÃO.	FRUTA, TIPO:MAMÃO FORMOSA, APRESENTAÇÃO:NATURAL, FRESCO DE ÓTIMA QUALIDADE INSENTO DE PERFURAÇÕES PARASITAS OU DANIFICAÇÕES.	QUILOGRAMA	240,00	R\$ 10,80	R\$ 2.592,00

UNIDADE 860,00 R\$ 3,64 R\$ 3.130,40  
Prefeitura de Antonina do Norte - CE  
Comissão de Licitação  
433

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE**

19	MANGA FRUTA IN NATURA	FRUTA, TIPO:MANGA , FRESCA ÓTIMA QUALIDADE , ISENTO DE PERFURAÇÕES PARASITAS OU DANIFICAÇÕES.	QUILOGRAMA	576,00	R\$ 6,52	R\$ 3.755,52
20	MARACUJÁ FRUTA IN NATURA	FRUTA, TIPO:MARACUJÁ DO MATO, APRESENTAÇÃO:NATURAL	QUILOGRAMA	1440,00	R\$ 9,21	R\$ 13.262,40
21	MELANCIA FRUTA IN NATURA	FRUTA, TIPO:MELANCIA MINI, APRESENTAÇÃO:NATURAL	UNIDADE	180,00	R\$ 4,30	R\$ 774,00
22	MELÃO AMARELO FRUTA IN NATURA	FRUTA, TIPO:MELÃO ORANGE, APRESENTAÇÃO:NATURAL	UNIDADE	180,00	R\$ 6,43	R\$ 1.157,40
23	PIMENTA DE CHEIRO	CONDIMENTO, TIPO:PIMENTA CAMBUCI, APRESENTAÇÃO:NATURAL	QUILOGRAMA	65,00	R\$ 10,14	R\$ 659,10
24	PIMENTÃO VERDURA	LEGUME IN NATURA, TIPO:PIMENTÃO VERDE	UNIDADE	700,00	R\$ 10,09	R\$ 7.063,00
25	REPOLHO BRANCO DE PRIMEIRA QUALIDADE ÍNTEGROS.	VERDURA IN NATURA, TIPO:REPOLHO BRANCO .	UNIDADE	180,00	R\$ 3,67	R\$ 660,60
26	REPOLHO VERDE IN NATURA PRIMEIRA QUALIDADE.	LEGUME EM CONSERVA, TIPO:REPOLHO, APRESENTAÇÃO:REPOLHO, SAL E GRÃOS DE MOSTARDA, ADICIONAL:CHUCRUTE	QUILOGRAMA	16,00	R\$ 5,11	R\$ 81,76
27	TOMATE LEGUMES IN NATURAL	LEGUME IN NATURA, TIPO: TOMATE SALADA.	QUILOGRAMA	500,00	R\$ 5,38	R\$ 2.690,00
28	UVA VERDE IN NATURAL	FRUTA, TIPO:UVA VERDE, APRESENTAÇÃO:NATURAL	QUILOGRAMA	300,00	R\$ 12,47	R\$ 3.741,00
TOTAL LOTE 02:			R\$	96.652,01		

**LOTE 03 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

Item	Descrição do item	Especificação	Unid. medida	Quant.	Valor médio	Valor total
1	ACHOCOLATADO LÍQUIDO PRONTO 180ML SABOR TRADICIONAL	ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO:GRANULADO, SABOR:TRADICIONAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:A BASE DE EXTRATO DE MALTE	MILILITRO	1100,00	R\$ 3,51	R\$ 3.861,00
2	ACHOCOLATADO, EMBALAGEM C/ 400G	ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO:PÓ, SABOR:TRADICIONAL	LATA	540,00	R\$ 10,01	R\$ 5.405,40
3	AÇÚCAR CRISTAL	AÇÚCAR CRISTAL: DE ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR. ASPECTO: SÓLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS. COR: BRANCA (PARA O AÇÚCAR CRISTAL BRANCO). ODORE E SABOR PRÓPRIO DO PRODUTO. FARDO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÉ 30 KG/ EMBALAGEM APROPRIADA DE 1KG.	QUILOGRAMA	5399,00	R\$ 3,98	R\$ 21.094,00
4	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, FRASCO 100ML	ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, TIPO:DIETÉTICO	UNIDADE	270,00	R\$ 9,63	R\$ 2.600,10
5	AMIDO DE MILHO 500G	AMIDO, BASE:DE MILHO	UNIDADE	225,00	R\$ 7,51	R\$ 1.689,75
6	ARROZ AGULHINHA	ARROZ BENEFICIADO, TIPO:AGULHINHA/BRANCO, SUBGRUPO:POLIDO, CLASSE:LONGO FINO, QUALIDADE:TIPO 1	QUILOGRAMA	2560,00	R\$ 4,22	R\$ 10.803,20
7	ARROZ PARBOILIZADO	ARROZ PARBOILIZADO: GRÃOS NOVOS, INTEIROS E SÃOS, SEM DEFEITOS E QUEBRADURAS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU QUAISQUER MATERIAS ESTRANHOS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, UNIFORME, NÃO CONTÉM GLÚTEN. FARDO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÉ 30KG/ EMBALAGEM APROPRIADA ATÉ 1KG.	QUILOGRAMA	550,00	R\$ 4,13	R\$ 2.271,50
8	AVEIA EM FLOCOS PACOTE 165G	AVEIA BENEFICIADA, CLASSE:BRANCA, APRESENTAÇÃO:EM FLOCOS FINOS, PRESENÇA DE GLÚTEN:CONTÉM GLÚTEN	PACOTE	335,00	R\$ 6,40	R\$ 2.144,00

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

9	AZEITONA: EM CONSERVA, SACHÊ 500G	LEGUME EM CONSERVA, TIPO:AZEITONA VERDE, APRESENTAÇÃO:SEM CAROÇO	UNIDADE	280,00	R\$ 18,21	R\$ 5.098,80
10	BISCOITO CLASS CLUB ÁGUA E SAL, PCT DE 156G	BISCOITO, APRESENTAÇÃO:RETANGULAR, SABOR:ÁGUA E SAL, CLASSIFICAÇÃO:SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM RECHEIO	UNIDADE	2320,00	R\$ 5,73	R\$ 13.293,60
11	BISCOITO CREAM CRACKER 350 GRAMAS	BISCOITO, SABOR:SALGADO, TIPO:CREAM CRACKER, INGREDIENTES:FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO	UNIDADE	200,00	R\$ 3,06	R\$ 612,00
12	BISCOITO DOCE TIPO MARIA 350G	BISCOITO, APRESENTAÇÃO:REDONDO, SABOR:NÃO APLICÁVEL, CLASSIFICAÇÃO:DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM RECHEIO, TIPO:MARIA	CAIXA	515,00	R\$ 8,08	R\$ 3.131,20
13	BISCOITO RECHEADO 48X32G	BISCOITO, APRESENTAÇÃO:REDONDO, SABOR:MORANGO E CHOCOLATE, CLASSIFICAÇÃO:DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM RECHEIO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES	CAIXA	410,00	R\$ 6,88	R\$ 2.820,80
14	BISTECA SUÍNA	CARNE SUÍNA IN NATURA, TIPO CORTE:CARRÉ (BISTECA), APRESENTAÇÃO:PEÇA INTEIRA, PROCESSAMENTO:SEM OSSO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A)	QUILOGRAMA	800,00	R\$ 20,86	R\$ 16.688,00
15	BOLACHA SALGADA, TIPO ÁGUA E SAL 350G	BISCOITO, APRESENTAÇÃO:QUADRADO, SABOR:ÁGUA E SAL, CLASSIFICAÇÃO:SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM RECHEIO	CAIXA	68,00	R\$ 6,69	R\$ 454,92
16	BOLINHOS A BASE DE TRIGO , LEITE E DERIVADOS SABOR CHOCOLATE , MORANGO E BAUNILHA 14X40G	BOLO ALIMENTÍCIO, SABOR:CHOCOLATE, MORANGO E BAUNILHA. 14X40G.	CAIXA	1600,00	R\$ 1,76	R\$ 2.816,00
17	BOLO TIPO CASEIRO , QUALIDADE EMBALAGEM 350G	BOLO ALIMENTÍCIO, TIPO CASEIRO , QUALIDADE EMBALAGEM 350G	UNIDADE	690,00	R\$ 12,29	R\$ 8.480,10
18	CAFÉ EM PÓ 250 GRMAS	CAFÉ, APRESENTAÇÃO:SOLÚVEL EM PÓ, INTENSIDADE:MÉDIA, TIPO: 250G	UNIDADE	2360,00	R\$ 16,75	R\$ 39.530,00
19	CANELA EM PÓ	CONDIMENTO, TIPO:CANELA, APRESENTAÇÃO:PÓ	QUILOGRAMA	176,00	R\$ 15,46	R\$ 2.720,96
20	CARNE BOVINA	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE:ALCATRA, APRESENTAÇÃO:CORTADA EM CUBOS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A)	QUILOGRAMA	1230,00	R\$ 30,74	R\$ 37.810,20
21	CARNE BOVINA ÁCEM	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE:ACÊM, APRESENTAÇÃO:CORTADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)	QUILOGRAMA	1000,00	R\$ 28,25	R\$ 28.250,00
22	CARNE BOVINA COSTELA.	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE:COSTELA, APRESENTAÇÃO:CORTADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)	QUILOGRAMA	1000,00	R\$ 23,01	R\$ 23.010,00
23	CARNE BOVINA COXÃO MOLE	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE:COXÃO MOLE, APRESENTAÇÃO:FATIADA EM BIFE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)	QUILOGRAMA	1000,00	R\$ 25,78	R\$ 25.780,00
24	CARNE BOVINA MOIDA	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO MOIDA ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A)	QUILOGRAMA	1280,00	R\$ 22,73	R\$ 29.094,40

efetivada em An. 11 de 2014  
CAIXA 515,00  
Comissão de Licitação  
435



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE**

25	CEREAL DE ARROZ LATA COM 400 GRAMAS.	CEREAL PREPARADO, ASPECTO FÍSICO:FLOCOS, COMPONENTES:ARROZ, VITAMINAS, MINERAIS	LATA	240,00	R\$ 21,87	R\$ 5.248,80
26	CEREAL DE MILHO INSTANTÂNEO LATA 400G	CEREAL PREPARADO, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:NUTRICIONAL, APLICAÇÃO:PACIENTES, COMPONENTES:BASE DE MILHO, VITAMINAS E MINERAIS	LATA	240,00	R\$ 14,37	R\$ 3.448,80
27	COLORIFICO EM PÓ EMBALAGEM COM 100GRAMAS	TEMPERO, APRESENTAÇÃO:EM PÓ, APLICAÇÃO:USO CULINÁRIO, SABOR:LEGUMES	PACOTE	980,00	R\$ 2,98	R\$ 2.920,40
28	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 200ML, CX C/ 2500 UN	COPO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO USO:LÍQUIDOS, CAPACIDADE:200 ML, UTILIZAÇÃO:DESCARTÁVEL	CAIXA	115,00	R\$ 101,67	R\$ 11.692,05
29	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 50ML, CX C/ 5000 UN	COPO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO USO:LÍQUIDOS, CAPACIDADE:50 ML, UTILIZAÇÃO:DESCARTÁVEL	CAIXA	135,00	R\$ 77,40	R\$ 10.449,00
30	CREME DE LEITE EMBALAGEM DE 200G	CREME DE LEITE, TEOR GORDURA:ATÉ 20% DE GORDURA, PROCESSAMENTO:UHT	UNIDADE	580,00	R\$ 4,26	R\$ 2.470,80
31	DOCE DE BANANA POTE DE 500 GRAMAS	DOCE CONFEITADO, TIPO:POTE BANANA, PESO:500 G, INGREDIENTES:FARINHA DE TRIGO, SAL, AÇÚCAR, BANANA	UNIDADE	72,00	R\$ 10,32	R\$ 743,04
32	ENDRO PARA FAZER CHÁ	CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO:ENDRO, USO:ALIMENTÍCIO	QUILOGRAMA	818,00	R\$ 4,81	R\$ 3.934,58
33	ERVA CIDREIRA CHÁ	CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO:ERVA CIDREIRA, USO:ALIMENTÍCIO	QUILOGRAMA	892,00	R\$ 4,43	R\$ 3.951,56
34	ERVA DOCE	CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO:ERVA DOCE, USO:ALIMENTÍCIO, APRESENTAÇÃO:SAQUINHOS	QUILOGRAMA	662,00	R\$ 6,20	R\$ 4.104,40
35	EXTRATO DE TOMATE SACHÊ 300G	MOLHO DE MESA, COMPOSIÇÃO:TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO:CREME, ADICIONAL:SACHÊ	UNIDADE	360,00	R\$ 3,13	R\$ 1.126,80
36	FARINHA DE MANDIOCA	FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO:SECA, SUBGRUPO:BRANCA, CLASSE:FINA, ASPECTO FÍSICO:TIPO 1, ACIDEZ:BAIXA ACIDEZ	QUILOGRAMA	308,00	R\$ 4,76	R\$ 1.466,08
37	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO EMBALAGEM COM 1KG.	FARINHA DE TRIGO, GRUPO:DOMÉSTICO, TIPO:TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL:COM FERMENTO, FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO	PACOTE	148,00	R\$ 5,85	R\$ 865,80
38	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO EMBALAGEM CONTENDO 1KG.	FARINHA DE TRIGO, GRUPO:INDUSTRIAL, TIPO:TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL:SEM FERMENTO	PACOTE	148,00	R\$ 5,94	R\$ 879,12
39	FARINHA LACTEA SACHÊ 600G	FARINHA CEREAIS, APRESENTAÇÃO:PÓ, SACHÊ: 600G.	SACHÊ	288,00	R\$ 9,10	R\$ 2.620,80
40	FÉCULA DE MANDIOCA GOMA	AMIDO, BASE:DE MANDIOCA, GRUPO:FÉCULA, ACIDEZ:POLVILHO DOCE, ASPECTO FÍSICO:TIPO 1	QUILOGRAMA	172,00	R\$ 7,56	R\$ 1.300,32
41	FEIJÃO DE CORDA 1KG	FEIJÃO DE CORDA, EMBALAGEM DE 1KG SEM PRESENÇA DE INSETOS, FURADA, ESTUFADA, INVOLADA LIVRE DE IMPUREZAS QUE VENHA COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC Nº. 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº. 259 DE 20/09/02, RDC Nº 123 DE 13/05/04 - ANVISA, LEI Nº. 10674/03). PRAZO DE VALIDADE DEVERÁ ESTÁ EXPRESSO NA EMBALAGEM. PORTANTO VALIDADE NÃO INFERIOR 180 DIAS NA DATA DE ENTREGA	QUILOGRAMA	740,00	R\$ 7,43	R\$ 5.498,20
42	FLOCOS DE MILHO EMBALAGEM DE 500GRAMAS.	AMIDO, BASE:DE MILHO, GRUPO:FLOCO DE MILHO.	UNIDADE	820,00	R\$ 1,97	R\$ 1.615,40
43	FRANGO CONGELADO	FRIOS, VARIEDADE:MORTADELA DE FRANGO, TIPO	QUILOGRAMA	1028,00	R\$ 16,96	R\$ 17.434,88

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE**

		PREPARAÇÃO:DEFUMADO, APRESENTAÇÃO:FATIADO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)				
44	IOGURTE SABOR AMEIXA 900ML	IOGURTE SABOR AMEIXA 900ML.	MILILITRO	240,00	R\$ 8,47	R\$ 2.032,80
45	IOGURTE SABOR MORANGO 900ML	IOGURTE SABOR MORANGO 900ML.	MILILITRO	240,00	R\$ 8,48	R\$ 2.035,20
46	LEITE CONDENSADO LATA 395G	"LEITE CONDENSADO", INGREDIENTES:LEITE INTEGRAL/AÇÚCAR/LEITE PÓ INTEGRAL E LACTOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HOMOGENEO, ISENTO GRANULAÇÕES, COLORAÇÃO BRANCA, A	UNIDADE	240,00	R\$ 9,92	R\$ 2.380,80
47	LEITE EM PÓ, EMBALAGEM DE 200 GRAMAS.	LEITE EM PÓ, ORIGEM:DE CABRA, TEOR GORDURA:INTEGRAL, SOLUBILIDADE:INSTANTÂNEO	PACOTE	440,00	R\$ 18,45	R\$ 8.118,00
48	LEITE EM PÓ DESNATADO 280G	LEITE EM PÓ, ORIGEM:DE VACA, TEOR GORDURA:SEMIDENATADO, SOLUBILIDADE:INSTANTÂNEO	LATA	264,00	R\$ 18,69	R\$ 4.934,16
49	LEITE INTEGRAL CAIXA DE 1 LITRO	LEITE FLUIDO, ORIGEM:DE VACA, TIPO:A, TEOR GORDURA:INTEGRAL, PROCESSAMENTO:UHT	CAIXA	120,00	R\$ 7,06	R\$ 847,20
50	LEITE NAN 1 400-GRAMAS	LEITE FLUIDO, ORIGEM:DE VACA, TIPO:A, TEOR GORDURA:INTEGRAL, PROCESSAMENTO:UHT	LATA	24,00	R\$ 77,60	R\$ 1.862,40
51	LEITE NESTOGENO /400G	SORO DE LEITE DESMINERALIZADO*, LEITE DESNATADO*, MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLACOM BAIXO TEOR ERÚCICO, ÓLEO DE MILHO, MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE SÓDIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, CLORETO DE POTÁSSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO .	LATA	24,00	R\$ 42,63	R\$ 1.023,12
52	MACARRÃO EMBALAGEM COM 30X400G	MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE:MASSA SECA, BASE DA MASSA:DE FARINHA DE TRIGO	FARDO	1337,00	R\$ 4,93	R\$ 6.591,41
53	MAIONESE EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	MAIONESE, TIPO:TRADICIONAL, APLICAÇÃO:USO CULINÁRIO	QUILOGRAMA	450,00	R\$ 9,57	R\$ 4.306,50
	MARGARINA 500G	GORDURA VEGETAL, TIPO:MARGARINA, SUBTIPO:CREMOSA, COMPOSIÇÃO BÁSICA:MÍNIMO DE 80% DE GORDURA, SABOR:COM SAL.	UNIDADE	564,00	R\$ 7,32	R\$ 4.128,48
54	MILHO DE PIPOCA EMBALAGEM 400G	MILHO DE PIPOCA, QUALIDADE:TIPO 1, EMBALAGEM 400G.	PACOTE	74,00	R\$ 5,06	R\$ 374,44
55	MILHO PARA MUNGUZÁ	AMIDO, BASE:DE MILHO	QUILOGRAMA	184,00	R\$ 2,32	R\$ 426,88
56	MILHO VERDE LATA DE 200GRAMAS	CONDIMENTO, TIPO: MILHO VERDE.	LATA	460,00	R\$ 4,97	R\$ 2.286,20
57	MOLHO DE TOMATE SACHÊ 300G	MOLHO DE MESA, APRESENTAÇÃO:CREME, ADICIONAL:SACHÊ	UNIDADE	510,00	R\$ 2,87	R\$ 1.463,70
58	MOLHO SHOYU 150ML	MOLHO DE MESA, TIPO:SHOYU, COMPOSIÇÃO:TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO	UNIDADE	48,00	R\$ 4,35	R\$ 208,80
59	ÓLEO DE SOJA EMBALAGEM 20X900 GRAMAS	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO:PURO, ESPÉCIE VEGETAL:CANOLA, TIPO QUALIDADE:TIPO 1	CAIXA	318,00	R\$ 8,96	R\$ 2.849,28
60	OVO DE GALINHA TAMANHO MÉDIO 30UNIDADES	OVO, ORIGEM:GALINHA, GRUPO:BRANCO, CLASSE:A, TIPO:MÉDIO	BANDEJA	792,00	R\$ 22,56	R\$ 17.867,52
61	PÃO CARIOCA	PÃO, BASE:DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO:CARIOCA	UNIDADE	14400,00	R\$ 3,50	R\$ 50.400,00
62	PÃO HOT DOG COM 10 UNIDADES DE 50G, PACOTE DE 500G	PÃO, BASE:DE FARINHA DE TRIGO, TIPO:HOT DOG	PACOTE	1720,00	R\$ 8,23	R\$ 14.155,60
63	PEITO DE FRANGO	CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL:FRANGO,	QUILOGRAMA	1770,00	R\$ 25,15	R\$ 44.515,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE**

Comissão de Licitação

				438		
		APRESENTAÇÃO: A PASSARINHO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), PROCESSAMENTO: COM PELE, SEM OSSO.				
64	PIMENTA DO REINO 12G	CONDIMENTO, TIPO: PIMENTA DO REINO, APRESENTAÇÃO: PÓ	QUILOGRAMA	320,00	R\$ 4,63	R\$ 1.481,60
65	PIRULITO POP 50 UNIDADE	BALA, TIPO: PIRULITO, SABOR: IOGURTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MASTIGÁVEL	PACOTE	44,00	R\$ 18,47	R\$ 812,68
66	POLPA DE FRUTA SABORES VARIADOS.	POLPA DE FRUTA, TIPO: LIMÃO, APRESENTAÇÃO: CONGELADA	QUILOGRAMA	1230,00	R\$ 13,67	R\$ 16.814,10
67	QUEIJO COALHO	QUEIJO, ORIGEM: DE VACA, VARIEDADE: RICOTA, TIPO: FRESCO, APRESENTAÇÃO: PEÇA, COMPONENTES: COM SAL	QUILOGRAMA	306,00	R\$ 33,10	R\$ 10.128,60
68	QUEIJO MUSSARELA	QUEIJO, ORIGEM: DE VACA, VARIEDADE: MUÇARELA, APRESENTAÇÃO: FATIADO, TEOR GORDURA: BAIXO TEOR DE GORDURA	QUILOGRAMA	88,00	R\$ 49,80	R\$ 4.382,40
69	RAPADURA DE CANA DE AÇUCAR	DOCE NÃO CONFEITADO, TIPO: SECO, SABOR: RAPADURA, FORMA APRESENTAÇÃO: TABLETE	UNIDADE	500,00	R\$ 6,62	R\$ 3.310,00
70	REFRIGERANTE 2 LITROS FARDO COM 6 UNIDADES DIVERSOS SABORES.	GÁS REFRIGERANTE, TIPO: VARIOS SABORES.	FARDO	130,00	R\$ 5,65	R\$ 734,50
71	SAL REFINADO IODADO 1KG	SAL, TIPO: REFINADO, APLICAÇÃO: ACADÊMICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IODO	QUILOGRAMA	316,00	R\$ 1,60	R\$ 505,60
72	SALSICHA CARNE PROCESSADA.	EMBUTIDO, TIPO: SALSICHA HOT DOG, TIPO PREPARAÇÃO: COZIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)	QUILOGRAMA	160,00	R\$ 13,13	R\$ 2.100,80
73	SARDINHA LATA DE 125 GRAMAS.	PEIXE EM CONSERVA, VARIEDADE: SARDINHA, APRESENTAÇÃO: DESCABEÇADA E EVISCERADA, MEIO DE COBERTURA: COM SALMOURA COM ÓLEO COMESTÍVEL	LATA	640,00	R\$ 6,26	R\$ 4.006,40
74	TEMPERO COMPLETO CONDIMENTADO E CONCENTRADO APRESENTAÇÃO LIQUIDO 500ML	TEMPERO, TIPO: CALDO, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO, SABOR: FEIJÃO	UNIDADE	252,00	R\$ 3,78	R\$ 952,56
75	TEMPERO EM TABLETE 19G	TEMPERO, APRESENTAÇÃO: TABLETE, APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO.	UNIDADE	694,00	R\$ 13,37	R\$ 9.278,78
76	VINAGRE DE ÁLCOOL 12X500ML	MOLHO PIMENTA, COMPOSIÇÃO: ÁGUA/PIMENTA VERMELHA MOÍDA/VINAGRE DE ÁLCOOL/SAL, APLICAÇÃO: ALIMENTOS, TIPO USO: CULINÁRIA EM GERAL	CAIXA	44,00	R\$ 3,75	R\$ 165,00
77	VINAGRE DE MAÇA EMBALAGEM DE 500 ML	VINAGRE, MATÉRIA-PRIMA: MAÇA, TIPO: AROMÁTICO, ACIDEZ: 4,20 PER, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL: LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS.	UNIDADE	48,00	R\$ 7,23	R\$ 347,04
78	VINAGRE DE VINHO BRANCO.	VINAGRE, MATÉRIA-PRIMA: LIMÃO, TIPO: AROMÁTICO, ACIDEZ: 4,20 PER, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL: LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS	GARRAFA	40,00	R\$ 4,54	R\$ 181,60
<b>TOTAL LOTE 03:</b>				R\$	599.240,41	
<b>TOTAL GERAL:</b>				R\$	983.328,54	

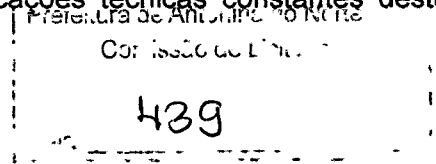
3.1. O objeto está fundamentado no Estudo Técnico Preliminar – ETP (ANEXO I) e no Termo de Referência (ANEXO II).

3.2. Valor estimado do objeto: **R\$ 983.328,54** (novecentos e oitenta e três mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

3.3. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação.

3.4. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico <http://www.licitacaoantoninadonorte.com.br/> e as especificações técnicas constantes deste edital, prevalecerão as constantes do Edital.



### 3.5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

3.5.1. O prazo de entrega será de 10 (dez) dias úteis a contar da expedição da Ordem de Compras, solicitado pela Secretaria Contratante.

3.5.2. Locais de Entrega: nos locais indicados e estabelecido na Ordem de Fornecimento de cada Secretaria.

3.5.3. Horário de Entrega: Os itens que compõem esta licitação deverão ser fornecidos de forma parcelada e contínua, de acordo com a previsão anual da contratante. Os fornecimentos deverão ser realizados de segunda a sexta-feira, em horário comercial, em materiais em local, data e horário designado pela secretaria contratante.

3.5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

### 3. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente:

- 04 122 0112 2.002 - Gerenciamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito
- 04 122 0112 2.007 - Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
- 15 122 0112 2.010 - Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos
- 20 122 0112 2.016 - Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Agricultura
- 04 122 0112 2.021 - Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Cultura, Lazer e Meio Ambiente
- 12 122 0112 2.030 - Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Educação
- 12 361 0541 2.046 - Manutenção e Gerenciamento do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%
- 12 365 0551 2.048 - Manutenção e Gerenciamento do Ensino Infantil – FUNDEB 30%
- 10 122 0112 2.053 - Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Saúde e Saneamento
- 10 302 0635 2.059 - Gerenciamento e Manutenção do Hospital Municipal
- 10 301 0633 2.055 - Manutenção e Gerenciamento das Ações Estratégicas de Saúde da Família – SF
- 08 122 0112 2.065 - Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Assistência Social
- 08 122 0223 2.066 - Apoio e Gestão Descentralizada – IGD Bolsa
- 08 243 0232 2.074 - Funcionamento do Conselho Tutelar
- 08 245 0226 2.080 - Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz
- 08 245 0226 2.081 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica – CRAS/PAIF
- 08 245 0226 2.083 - Manutenção dos Serviços de Fortalecimento de Vínculos – SCFV

3.3.90.30 00 - Material de Consumo

3.2 As quantidades a serem executadas estão fundamentadas de acordo com o Estudo Técnico Preliminar – ETP (ANEXO I) e no Termo de Referência (ANEXO II).

### 4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

4.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

4.2 A impugnação deverá ser enviada **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico, em campo própria plataforma **BR CONECTADO**, por meio do sítio <http://www.licitacaoantoninadonorte.com.br/>

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

- 4.3 Caberá o Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 4.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.
- 4.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao (à) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, em campo próprio da plataforma **BR CONECTADO**, por meio do sítio <http://www.licitacaoantoninadonorte.com.br/>, ou pelo e-mail: [antoninadonortelicitacao@gmail.com](mailto:antoninadonortelicitacao@gmail.com).
- 4.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 4.7 A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas. Comissão de Licitação

440

### 5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar desta licitação as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pela plataforma **BR CONECTADO**, por meio do sítio <http://www.licitacaoantoninadonorte.com.br/>

5.2 Vedações. Não poderão disputar da licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente: todas as licitantes que se encontrem nas condições previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021, bem como empresas reunidas em consórcio, conforme artigo 15 da Lei nº 14.133/2021.

#### 5.2.1. JUSTIFICATIVA DA VEDAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO:

5.2.1.1. A vedação à participações de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços comuns, é bastante corriqueiro a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital e ainda não teriam as condições necessárias a execução do objeto individualmente. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

5.2.1.2. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 14.133/2021, que em seu Art. 15 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

5.2.1.3 -Se que a decisão com relação à vedação à participação de consórcios, expressa no item 5.2, alínea deste Edital, para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/cartéis para manipular os preços nas licitações. Nesse sentido, o **ACÓRDÃO Nº 2831/2012 –TCU – Plenário informa:**

*"A jurisprudência deste Tribunal já se firmou no sentido de que a admissão ou não de consórcio de empresas em licitações e contratações é competência discricionária do administrador, devendo este exercê-la sempre mediante justificativa fundamentada. Não obstante a participação de consórcio seja recomendada sempre que o objeto seja considerado de alta complexidade ou vulto, tal alternativa também não é obrigatória. Devem ser consideradas as circunstâncias concretas que indiquem se o objeto apresenta vulto ou complexidade que torne restrito o universo de possíveis licitantes. Somente nessa hipótese, fica o administrador obrigado a autorizar a participação de*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

*consórcio de empresas no certame, com o intuito precípua de ampliar a competitividade e proporcionar a obtenção da proposta mais vantajosa”.*

5.3 A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irretroatável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

5.4 O licitante obriga-se durante a participação de todas as fases do certame, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

### 6. CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

6.1 Os interessados em participar desta licitação deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela plataforma **BR CONECTADO**, por meio do sítio <http://www.licitacaoantoninadonorte.com.br/>

6.2 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

6.3 Os interessados em se credenciar na plataforma **BR CONECTADO** poderão obter maiores informações na página <http://www.licitacaoantoninadonorte.com.br/>. podendo sanar eventuais dúvidas pela **central de atendimentos (81) 3877-1397 da Plataforma**.

6.4 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.5 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de ANTONINA DO NORTE/CE responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6 O credenciamento junto à plataforma **BR CONECTADO** implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

6.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6.8 A licitação será conduzida pelo Pregoeiro do Município de ANTONINA DO NORTE/CE, com apoio técnico e operacional da plataforma **BR CONECTADO**, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

**6.9 INCUMBIRÁ À LICITANTE ACOMPANHAR AS OPERAÇÕES NO SISTEMA ELETRÔNICO DURANTE O PROCESSO LICITATÓRIO, RESPONSABILIZANDO-SE PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO PREGOEIRO, PELO SISTEMA, OU DE SUA DESCONEXÃO.**

### 7. BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

7.1 As microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedores individuais que quiserem participar deste certame usufruindo os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão observar o disposto nos subitens seguintes.

7.1.1 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão declarar, sob as penas da Lei, que se enquadram nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, clicando no campo próprio previsto na tela de envio das propostas.

7.1.2 A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, ~~deverá ser comprovada, mediante apresentação de Declaração de seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.~~ A apresentação de declaração falsa poderá implicar em sanções ao declarante.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

7.1.3 A condição de **Microempreendedor Individual** deverá ser comprovada mediante apresentação do **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual**.

7.1.4 A Certidão ou Certificado deverão estar **ATUALIZADOS**.

7.1.5 Todo benefício previsto na Lei Complementar nº 123/2006 aplicável à microempresa estende-se ao MEI, conforme determina o § 2º do art. 18-E.

7.2 Após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido apresentada por microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedores individuais e houver proposta de microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedores individuais que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

7.3 A microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedores individuais melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto desta licitação;

7.4 Não sendo vencedora a microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedores individuais melhor classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedores individuais que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

7.6 A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

### 8. PROPOSTA

8.1 Os proponentes encaminharão, **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema eletrônico, os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.2 O envio da proposta, e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3 Incumbirá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do proponente melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

### 9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 Para elaboração das propostas o licitante deve:

I - Apresentar sua proposta com valor não superior ao valor máximo indicado pela Administração Pública Municipal;

II - Elaborar sua proposta levando em consideração a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem ou serviço.

9.2 O conteúdo das propostas é sigiloso até a abertura da sessão pública (art. 13, I da Lei nº 14.133/2021).

Prefeitura de Antonina do Norte  
Comissão de Licitação  
442

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

9.3 O licitante deverá encaminhar proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando então se encerrará automaticamente a etapa de envio da proposta.

9.4 A proposta de preços deverá ser enviada exclusivamente via sistema, redigida em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, **devendo ser datada e assinada pelo representante legal do proponente devidamente identificado, contendo identificação do proponente, endereço, telefone e e-mail.**

9.5 Após a fase de lances, a proposta atualizada deverá ser enviada no prazo máximo de até 02 (duas) horas após a convocação do pregoeiro.

**9.6 NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS READEQUADA SEM A ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE DEVIDAMENTE IDENTIFICADO.**

9.7 A proposta deverá ser apresentada de acordo com o modelo constante do Anexo V deste Edital e deverá conter, sob pena de desclassificação:

- A identificação/descrição do objeto ofertado, de forma a permitir que o(a) Pregoeiro(a) possa facilmente constatar que as especificações no presente pregão foram ou não atendidas, observadas as especificações constantes nos Anexos do presente Edital;
- O preço unitário e os preços totais cotados em reais, com no máximo **02 (dois)** algarismos decimais após a vírgula;
- A identificação da marca e do modelo do objeto ofertado;
- Havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

9.8 Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

9.9 Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

9.10 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

9.11 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.12 Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

9.13 A abertura da sessão pública ocorrerá na data e nos horários indicados no preâmbulo deste edital, no **BR CONECTADO**.

9.14 Durante a sessão pública, a **comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.**

9.15 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto à proposta.

9.16 Aberta a etapa de lances, os licitantes poderão encaminhar lances sucessivos exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo que os lances deverão ser inferiores ao último ofertado por ele próprio e registrado no sistema eletrônico, respeitado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que será de **R\$ 0,50 (cinquenta centavos de real)** por o Lote, e que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, nos termos do **artigo 57 da Lei 14.133/2.021**.

9.17 Será adotado para o envio de lances o modo de disputa **ABERTO**:

- a) 10 (dez) minutos de lances sucessivos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos;

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

- b) A prorrogação automática será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação;
- c) Não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente;
- d) Encerrada a etapa de lances, com ou sem prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício do envio de lances, em prol da consecução do melhor preço;
- e) Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração;
- f) Durante o envio de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível;
- g) Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer do envio de lances, mas o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.23. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio <http://www.licitacaoantoninadonorte.com.br/>.

### 10. VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS

10.1 Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro verificará eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação dos licitantes no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

- I - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));
- II - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- III - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

10.2 A consulta aos cadastros acima referidos será realizada em nome do licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992.

10.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

### 11. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- I - Contiverem vícios insanáveis;
- II - Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- III - Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- IV - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública Municipal;
- V - Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital;
- VI - Não apresentarem declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas,

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

11.2 A verificação da conformidade das propostas será feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada (art. 59, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

### 12. EMPATE

12.1 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem (art. 60, caput da Lei nº 14.133/2021).

I - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações;

12.2 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho. Nos termos art. 5º, do do Decreto federal nº 11.430, de 8 de março de 2023, são ações de equidade entre mulheres e homens no ambiente de trabalho:

I - medidas de inserção, de participação e de ascensão profissional igualitária entre mulheres e homens, incluída a proporção de mulheres em cargos de direção do licitante;

II - ações de promoção da igualdade de oportunidades e de tratamento entre mulheres e homens em matéria de emprego e ocupação;

III - igualdade de remuneração e paridade salarial entre mulheres e homens;

IV - práticas de prevenção e de enfrentamento do assédio moral e sexual;

V - programas destinados à equidade de gênero e de raça; e

VI - ações em saúde e segurança do trabalho que considerem as diferenças entre os gêneros.

12.2.1. Para fins da presente licitação, a comprovação do desenvolvimento de ações de que trata o item 12.2 dar-se-á por meio de declaração expressa do licitante de que desenvolve referidas ações.

12.3. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

12.4 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - empresas estabelecidas no território do Estado de Ceará;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

### 13. NEGOCIAÇÃO

13.1. Encerrada a etapa de lances da Sessão pública, o Pregoeiro **PODERÁ** negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

13.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

### 14. HABILITAÇÃO

14.1. Encerrado o julgamento das propostas, será feita a análise da documentação para **HABILITAÇÃO**.

Prefeitura de Antonina do Norte  
Comissão de Licitação  
445

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE**

14.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários a confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado, via sistema, a encaminhá-los, em formato digital, **no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.**

14.3. O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

14.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação precisa de dados capazes de qualificar inequivocamente o licitante.

14.5. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

14.6. Em se tratando de licitante microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedores individuais, **DESDE QUE CUMPRIDAS AS EXIGÊNCIAS DO ITEM 7.1.2 E 15.2** do edital havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública Municipal.

14.7. A não regularização da documentação no prazo previsto anteriormente implicará decadenciado direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

**14.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

14.8.1 Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, como, por exemplo:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (o consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) **NO CASO DE COOPERATIVA:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- f) Em se tratando de **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCEMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- g) **CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO E CPF,** de Sócio Administrador ou do titular da empresa ou outro documento oficial de identificação com foto válido na forma da lei.

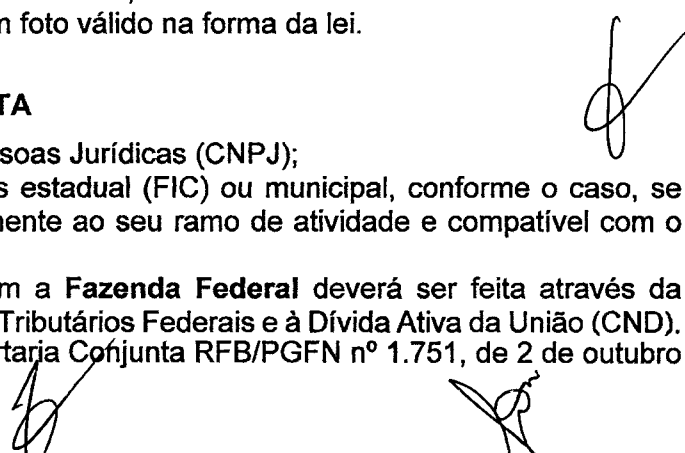
**14.9 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

14.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

14.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

14.9.3. A comprovação de **REGULARIDADE** para com a **Fazenda Federal** deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

Prefeitura de Antonina do Norte - CE  
Comissão de Licitação  
446





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

14.9.4. A comprovação de **REGULARIDADE** para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

14.9.5. A comprovação de **REGULARIDADE** para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

14.9.6. Prova de situação regular perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, através de Certificado de Regularidade – CRF;

14.9.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão de regularidade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011.

14.9.8 Todos os documentos neste tópico mencionados deverão ser apresentados na forma prevista na Lei 14.133/2021, essencialmente em seu artigo 68, ou naquelas legislações por ela referenciadas.

### 14.10 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei nº 14.133/2021):

14.10.1 **Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

14.10.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de exercício dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial – constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

14.10.3. A documentação exigida acima estará restrita ao último exercício social, no caso de empresas constituídas há menos de dois anos;

14.10.4. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

14.10.5. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

14.10.6. Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis. Assim apresentados:

a) Sociedades empresariais em geral: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído;

b) Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;

c) Sociedades simples: registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial;

d) As empresas constituídas a menos de um ano: apresentarão deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

14.10.6.1. Entende-se que a expressão “na forma da lei” constante no item 14.10.6, no mínimo (balanço patrimonial e DRE, registro na Junta Comercial ou órgão competente, termos de abertura e encerramento).

14.10.6.2. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

14.10.7. A empresa optante pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED poderá apresentá-lo na forma da lei.

14.10.7.1. Entende-se que a expressão "na forma da lei" constante no item 14.10.6 engloba, no mínimo:

- Balanço Patrimonial;
- DRE – Demonstração do Resultado do Exercício;
- Termos de abertura e de encerramento;
- Recibo de entrega de escrituração contábil digital; (Para efeito o que determina o artigo 2º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018).

OBS: A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Artigo 1º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018).

14.10.7.1. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.

14.10.7.2. A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB nº 1420/2013 e RFB nº 1594) que tratam do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED. Para maiores informações, verificar o site [www.receita.gov.br](http://www.receita.gov.br), no link SPED. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º das Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.

14.10.8. Com base nas informações constantes das Demonstrações Contábeis/Financeiras, as empresas deverão apresentar o cálculo dos índices financeiros, sendo qualificadas apenas as que forem consideradas solventes. Para isso serão utilizadas as seguintes definições e formulações: a boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), maior que ou igual a um ( $\geq 1$ ), Solvência Geral (SG), maior que ou igual a um ( $\geq 1$ ) e Liquidez Corrente (LC), maior que ou igual a um ( $\geq 1$ ); resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

14.10.8.1. JUSTIFICATIVA DA EXIGENCIA DOS INDICES FINANCEIROS (Acórdão 354/2016-Plenário-TCU| Súmula 289 | Relator: JOSÉ MUCIO MONTEIRO):

- Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste período.
- Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo, sendo que:

Resultado da Liquidez Corrente:

- Maior que 1: Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.
- Se igual a 1: Os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

-Se menor que 1: Não haveria disponibilidade suficientes para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso.

c) O índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Para os três índices colacionados (ILG, ILC, SG), o resultado ">1" é recomendável à comprovação da boa situação financeira (o que demonstraria um equilíbrio nas contas da companhia), sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor, em tese, seria a condição da empresa. Mas há exceções.

>> Justifica-se tal exigência, tendo como base os meios técnicos, usuais e costumeiros de aplicabilidade destas fórmulas, e assim, ficando comprovado que a exigência dos índices se faz necessário ante a comprovação da capacidade econômico-financeira do (a) empresa (s) participante (s) na perspectiva de execução de um possível futuro contrato com a Administração Pública. Logo, entende-se que as exigências acima, atendem aos padrões de requisitos demandados neste edital, pois o atendimento quantas as taxas apresentadas demonstram, em tese, a saúde e a solidez financeira da participante, bem como foi calculado com base no Acórdão 5026/2010-Segunda Câmara-TCU | Relator: **AUGUSTO SHERMAN**.

Cor. 1.500 de L. 10.000.000

### 14.11 QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

14.11.1 Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento executados, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, conforme Termo de Referência, expedido por entidade pública ou privado, usuária do serviço em questão, comprovando que forneceu, satisfatoriamente, o objeto do edital ou outro semelhante, bem como prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pelo Pregoeiro ou quem este indicar.

a) No atestado de capacidade técnica deverá estar descrito expressamente os itens cuja execução ou entrega foram realizadas, sendo estes compatíveis com o Termo de Referência deste edital, conforme o caso.

b) Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item 11.4.1 "a", instrumento de nota fiscal e/ou contrato respectiva ao qual o atestado faz vinculação.

14.11.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

14.11.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

14.11.4. Apresentar a AVLARÁ OU LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL ou MUNICIPAL da sede ou domicílio da licitante. Vigente e Expedida pelo órgão sanitário competente ou sua isenção. (Conforme previsto no Acórdão TCU nº. 1268/2025-Plenário, Relator Min. Jorge Oliveira)

### 14.12. DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

14.12.1. A proponente deverá **DECLARAR** em documento único (conforme modelo Anexo III):

a) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

b) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

c) Inexiste quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de ANTONINA DO NORTE ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);

d) Não possui funcionário público no quadro societário da empresa;

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

- e) Está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;
- f) Conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- g) Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- h) **DECLARA** que o cálculo do valor da contratação considera taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado.

14.13. A proponente enquadrada como **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, deverá apresentar a **DECLARAÇÃO** conforme Anexo IV, observando também o disposto no subitem 7.1.2 do edital.

14.14. **CARTA DE APRESENTAÇÃO** em conformidade com o modelo do Anexo V deste Edital.

### 15. RECURSOS

15.1. Cabe recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de (art. 165, I da Lei nº 14.133/2021):

- I - Julgamento das propostas;
- II - Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- III - Anulação ou revogação da licitação;
- IV - Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

15.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante cada fase da sessão pública, **DE FORMA IMEDIATA**, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de **30 (TRINTA) MINUTOS**.

15.3. A falta de manifestação imediata da licitante importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizada a prosseguir o certame e declarar a vencedora.

15.4. Diante da manifestação da intenção de recurso o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.5. Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

15.6. As razões e contrarrazões serão recebidas **EXCLUSIVAMENTE** por meio de campo próprio no Sistema.

15.7. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuportáveis de aproveitamento;

15.9. Os autos dos processos permanecerão com vistas franqueadas aos interessados.

15.10. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

### 16. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Conforme art. 71 da Lei nº 14.133/2021, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- I - Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- II - Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- III - Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- IV - Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado.

16.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

16.4. Nos casos de anulação e revogação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados.

16.5. A anulação do processo licitatório induz à da ata de registro de preços e do contrato.

16.6. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do processo licitatório.

### 17. RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. Condições de Entrega

17.2. Os fornecimentos serão executados conforme discriminado abaixo:

17.2.1. A contratada deverá fornecer os itens licitados por meio de ordem de serviço/compras de forma adequada, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas;

17.2.2. O objeto em questão, deverá ser entregue no almoxarifado da unidade solicitante, cujo endereço consta na ordem de serviço/compras.

17.2.3. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, conforme solicitação da Secretaria Contratante.

17.2.4. O prazo de entrega será de 10 (dez) dias úteis a contar da expedição da Ordem de Compras.

17.3. os itens serão recusados nos seguintes casos:

- a) fora do prazo de validade e/ou próximo ao seu vencimento (quando for o caso);
- b) quantidade maior ou menor que o solicitado;
- c) abertos ou que por outra razão que coloque em dúvida sua procedência;
- d) for detectada presença de substâncias inadequadas para o uso ou diferente da fórmula solicitada;
- e) for detectado erro quanto ao produto solicitado.

17.4. O fornecimento dos produtos deverá ser feito pela empresa vencedora do certame, matriz ou filial;

17.5. A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto desta especificação, bem como a respeito da qualidade dos itens;

17.6. A contratada deverá emitir e encaminhar à contratante, nota fiscal dos produtos fornecidos, na qual deverá constar as quantidades, valores e número de contrato e empenho fornecido mediante ordem de serviço/compras, também como as certidões; Trabalhista, FGST, Estadual e Federal;

17.7. Os fornecimentos dos produtos deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

17.7.1. Os produtos deste contrato deverão atender às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência;

17.7.2. A entrega dos itens solicitados deverá ser sempre comunicada na ocasião, ao Fiscal e/ou Gestor do Contrato;

17.8. A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos em dias úteis, conforme calendário do município;

451

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

18.9. Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada e contínua, de acordo com a previsão anual da contratante;

18.10. A contratada deverá indicar, para cada item o valor unitário e total no corpo da nota;

18.11. Quanto ao quantitativo estimado a ser contratado, só será pago o que efetivamente for entregue.

18.12. A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto desta especificação, bem como a respeito da qualidade dos materiais/itens, casos em que a contratada deverá, às suas expensas, realizar correções e comprovar a regularidade e a procedência dos materiais.

18.13. A contratada deverá emitir e encaminhar à contratante, nota fiscal dos produtos fornecidos no período anterior, das quais deverão constar as quantidades dos itens, os valores unitários e totais deduzidos os descontos concedidos, expressos em reais. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de ANTONINA DO NORTE- CE, com endereço na Rua João Batista Arrais, nº 08 - Centro – ANTONINA DO NORTE, CEP 63.570-000, inscrito no CNPJ da **Secretaria Contratante**.

18.13.1. O pagamento fica condicionado, à satisfação de todas as condições estabelecidas em contrato e da comprovação de regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais;

18.13.2. Deverá vir acompanhada a fatura da nota fiscal os seguintes documentos:

a) A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de REGULARIDADE de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

b) A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade – CRF;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão de regularidade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011.

### 17. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

#### Recebimento

18.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

18.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computada para os fins do recebimento

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

definitivo.

18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento do objeto ou do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

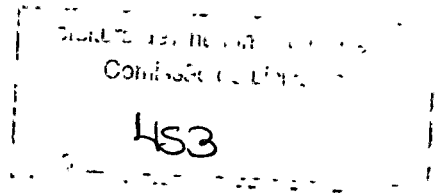
### Liquidação

18.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pelo órgão contratante, Inciso I do Artigo 116 do Decreto Municipal nº 01 de 02 de Janeiro de 2023.

18.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

18.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 18.9.1. o prazo de validade;
- 18.9.2. a data da emissão;
- 18.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 18.9.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 18.9.5. o valor a pagar; e



18.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos:

18.11.1. O pagamento fica condicionado, à satisfação de todas as condições estabelecidas em contrato e da comprovação de regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais;

18.11.2. Deverá vir acompanhada a fatura da nota fiscal os seguintes documentos:

- a) A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de REGULARIDADE de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;
- b) A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade – CRF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão de regularidade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011.

18.11.2.1. Em caso de não apresentação da documentação do item anterior, será constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

18.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

18.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

18.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao órgão municipal e/ou SICAF.

### 18.17. Prazo de pagamento

18.17.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, e consequente assinatura da ordem de pagamento pela autoridade competente, nos termos da Artigo 116 do Decreto 001/2024 de 02 de Janeiro de 2024.

### 18.18. Forma de pagamento

18.18.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

18.18.1.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.18.2. O pagamento deverá observar a ordem cronológica de exigibilidade, e subdividida estabelecidas no Artigo 141 da Lei 14.133/2021 e no Decreto 001 de 02 de Janeiro de 2024.

18.18.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

18.18.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

18.18.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

18.5. Ocorrendo qualquer situação que impeça a liquidação ou o pagamento parcial ou integral da despesa, e que dependa de adoção de medidas por parte do contratado, sua posição na ordem cronológica prevista no item 18.3.2 será suspensa até a regularização da situação.

18.6. Regularizada as situações tratadas no item anterior, o contratado será reposicionado na ordem cronológica, observando os prazos previstos nos termos da contratação.

18.7. Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.

18.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.

18.9. No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica, conforme Decreto Municipal nº 01 de 02 de Janeiro de 2024.

### 19. PENALIDADES

19.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;

- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 19.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021 e conforme Artigo 126 do Decreto Municipal nº 01 de 02 de Janeiro de 2024);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021 e conforme Artigo 131 do Decreto 01 de 02 de Janeiro de 2024);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021 e Artigo 132 do Decreto 01 de 02 de Janeiro de 2024).
- iv. **Multa:**
- a) A multa será calculada na forma prevista no edital ou no contrato, e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado, sendo obedecido ao que preconiza as demais regras do Artigo 127 do Decreto Municipal 01 de 02 de Janeiro de 2024;
- b) multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso na entrega de bem ou execução de serviços, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal **para todos os casos citados nas alíneas do Inciso I, do Artigo 128 do Decreto Municipal 01 de 02 de Janeiro de 2024;**
- c) multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente **para todos os casos citados nas alíneas do Inciso II, do Artigo 128 do Decreto Municipal 01 de 02 de Janeiro de 2024;**
- d) multa administrativa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação ou para a contratação direta, na hipótese de o licitante ou futuro contratado retardar injustificadamente o procedimento de contratação ou descumprir de preceito normativo ou as obrigações assumidas **para todos os casos citados nas alíneas do Inciso III, do Artigo 128 do Decreto Municipal 01 de 02 de Janeiro de 2024.**
- e) multa administrativa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, **para todos os casos citados nas alíneas do Inciso IV, do Artigo 128 do Decreto Municipal 01 de 02 de Janeiro de 2024;**
- f) multa administrativa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, na hipótese de o contratado entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina, **para todos os casos citados nas alíneas do Inciso V, do Artigo 128 do Decreto Municipal 01 de 02 de Janeiro de 2024;**
- g) multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, ~~quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços,~~ **para todos os casos citados nas alíneas do Inciso VI, do Artigo 128 do Decreto Municipal 01 de 02 de Janeiro de 2024;**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

19.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 01 de 02 de Janeiro de 2024)

19.3.1 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 01 de 02 de Janeiro de 2024).

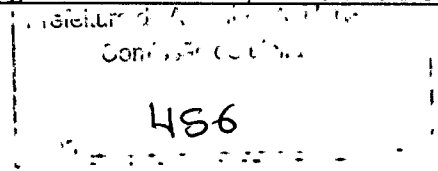
19.3.2 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 01 de 02 de Janeiro de 2024)

19.3.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 01 de 02 de Janeiro de 2024).

19.4 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 01 de 02 de Janeiro de 2024, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.5 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 01 de 02 de Janeiro de 2024):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



19.6 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 01 de 02 de Janeiro de 2024, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

19.7 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 01 de 02 de Janeiro de 2024).

19.8 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 01 de 02 de Janeiro de 2024).

19.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 01 de 02 de Janeiro de 2024.

19.10 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

### 20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. É facultado o Pregoeiro ou ao Prefeito Municipal, em qualquer fase deste processo licitatório, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada, ressalvados os casos previstos neste edital, a inclusão posterior de informações ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

20.2. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos pelos licitantes para efeitos de julgamento deste processo licitatório.

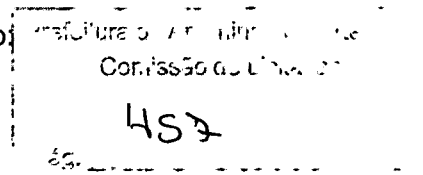
20.3. Só se iniciam e vencem os prazos referidos nesta licitação em dia de expediente no Município de ANTONINA DO NORTE, portanto serão prorrogados até o próximo dia útil os prazos que vencerem durante o recesso municipal.

20.4. Para fins de garantir a ampla publicidade, este edital será divulgado:

I - Portal TCE/CE;

II Página do Município;

III - Plataforma <http://www.licitacaoantoninadonorte.com.br/>



20.5. **São anexos deste edital:**

I) Estudo Técnico Preliminar – ETP.

II) Termo de Referência – TR.

III) Modelo de Declaração ÚNICA.

IV) Modelo Declaração LC 123/2006.

V) Modelo Carta de Apresentação

VI) Contrato.

20.6. As questões decorrentes das previsões deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Antonina do Norte/CE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Município de ANTONINA DO NORTE/CE, 27 de maio de 2026.

  
Francisco Fagner de Sousa  
Ordenador de Despesa Fundo Geral e Assistência Social

  
Cicero Leadesom Oliveira da Silva  
Ordenador de Despesa Saúde

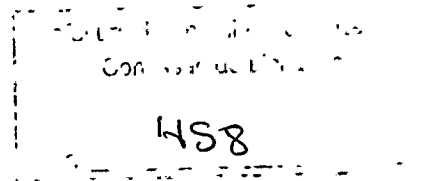
  
Bartolomeu Batista Neto  
Ordenador de Despesa Fundo da Educação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE**

---

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26.01.15.6CD-05  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.05.12.01-PE**

**ANEXO I**



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR poderá ser obtido gratuitamente nos endereço eletrônicos:

A handwritten signature in the bottom right corner of the page.

A handwritten signature in the bottom center of the page.

A handwritten signature in the bottom right of the page.



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

ETP.26.01.15.6CD-05 - DATA: 15/01/2026	
<b>Categoria:</b>	MATERIAL
Órgão(s) vinculado(s)	Prefeitura de Antonina do Norte
GABINETE DO PREFEITO	
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	459
SECRETARIA DE SAÚDE	
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
SECRETARIA DE CULTURA	
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SECRETARIA DE SAÚDE	
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SECRETARIA DE SAÚDE	
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SECRETARIA DE FINANÇAS	
SECRETARIA DE AGRICULTURA	
SECRETARIA DE CULTURA	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SECRETARIA DE SAÚDE	
SECRETARIA DE FINANÇAS	
SECRETARIA DE AGRICULTURA	
SECRETARIA DE SAÚDE	
SECRETARIA DE SAÚDE	

### 1. PROBLEMA RESUMIDO

Problema de garantir a alimentação e higiene adequadas dos servidores e manter a limpeza dos espaços públicos, visando o bom funcionamento e a qualidade dos serviços prestados à população.



460

## 2. CLASSIFICAÇÃO DA PRETENZA CONTRATAÇÃO

A contratação pública para a aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atender as necessidades das diversas Secretarias do município de Antonina do Norte/CE se enquadra na categoria de compras comuns, conforme estabelecido na Lei 14.133 de licitações. Nesse sentido, o objeto da contratação consiste na aquisição de produtos de consumo corrente, de forma rotineira e periódica, visando suprir as demandas diárias das Secretarias municipais.

Dessa forma, a classificação do objeto como compra comum implica na realização de procedimentos simplificados de licitação, com critérios objetivos e transparentes, visando garantir a eficiência e economicidade na aquisição dos produtos necessários para o funcionamento adequado das Secretarias do município. Assim, a seleção do fornecedor será pautada na melhor proposta apresentada, considerando a qualidade dos produtos, prazos de entrega e preços competitivos, de acordo com os princípios da administração pública previstos na legislação vigente.

## 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de gêneros alimentícios e materiais de limpeza se faz necessária para atender as demandas das diversas Secretarias do município de Antonina do Norte/CE. Com a aquisição desses produtos, será possível garantir a manutenção da higiene e limpeza dos espaços públicos, bem como fornecer alimentação de qualidade para os servidores que atuam nas diferentes áreas da administração municipal. Além disso, a compra desses itens por meio de processo licitatório está em conformidade com a Lei 14.133 de licitações, que estabelece a obrigatoriedade de realizar procedimentos competitivos para a aquisição de bens e serviços pela administração pública.

Dessa forma, a realização da licitação para a contratação de gêneros alimentícios e materiais de limpeza visa garantir a transparência e a eficiência na utilização dos recursos públicos, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a administração municipal. Além disso, a compra desses produtos por meio de processo licitatório possibilita a participação de diferentes fornecedores, promovendo a concorrência e a obtenção de preços mais competitivos. Assim, a contratação desses itens atende não apenas às necessidades das Secretarias do município, mas também aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública.

## 4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A previsão no plano de contratação anual para a aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para as Secretarias do município de Antonina do Norte/CE está de acordo com a nova Lei de Licitações 14.133, garantindo transparência e eficiência na gestão dos recursos públicos.

## 5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. NATUREZA: Considerando o descrito supra, o fornecimento, objetos desta contratação, têm natureza de bens comuns, tendo em vista que aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

De modo geral, o objeto relacionado a esta contratação deverá ser entregue pelo fornecedor conforme as especificações estabelecidas no Edital. O fornecedor será responsável por cumprir todas as exigências e obrigações previstas na legislação pertinente, garantindo a qualidade e a conformidade do objeto, com boa aceitação no mercado.

5.2. De maneira específica, para a contratação do objeto deste ETP, alguns requisitos mínimos devem ser atendidos:

- A contratada deverá executar o serviço ou entregar o bem objeto da contratação no prazo estabelecido, em conformidade com a padronização adotada pelo órgão, com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência e requisitos de desempenho, atendendo à solicitação da contratante, conforme Ordem de Serviço ou Ordem de Compra, no endereço indicado no instrumento convocatório.
- A contratada deverá executar diretamente os serviços ou entregar os bens contratados, sendo vedada a transferência da responsabilidade contratual a terceiros, empresas ou instituições de qualquer natureza.
- Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais e acessórios necessários à plena execução do objeto, sejam serviços ou bens, tais como fretes, impostos, seguros, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução contratual, devendo ser apresentados os comprovantes quando solicitados pelo município.
- A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada (manual, digital ou eletrônica) e as demais rubricadas pelo licitante ou representante legal. A proposta deverá ainda conter a indicação de instituição bancária, número da conta e agência, para fins de pagamento.
- Todas as especificações do objeto constantes na proposta sejam relativas a serviços (escopo, metodologia, prazos,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

R. JOÃO BATISTA ARRAIS, 08 - CENTRO - CEP: 63570-000 - ANTONINA DO NORTE/CE CNPJ:  
07.594.500/0001-48

Tel: - Email: licitacaoantonina@gmail.com - Site:

condições de execução) ou a bens (marca, modelo, dimensões, composições, tipo, fabricante, procedência, entre outras referências) – vinculam a contratada.

f) Todos os Itens, bem como os procedimentos relacionados aos seus fornecimentos, deverão estar de acordo com a Legislação vigente e demais dispositivos legais e regulamentares porventura aplicáveis, em especial as Normas Técnicas Especiais de Alimentos 4, constantes nas Resoluções RDC nº 259/02 (ANVISA/MS), nº 360/03 (ANVISA/MS), IN nº 12/08, MAPA, Resolução.

g) Os gêneros alimentícios fornecidos deverão atender aos mais altos padrões de qualidade, frescor e integridade. Eles deverão ser próprios para o consumo humano e livres de quaisquer impurezas, adulterações ou contaminações.

h) Os alimentos deverão ser produzidos, armazenados, transportados e entregues em estrita conformidade com as normas sanitárias e regulamentações governamentais aplicáveis, garantindo a segurança alimentar dos consumidores.

i) Não haverá exigência de garantia da contratação prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, de forma a evitar acréscimos de custos desnecessários e restrição à competitividade.

j) A contratada deverá declarar que atende integralmente aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

k) Será exigida a apresentação da documentação de habilitação apenas do licitante vencedor, salvo nas hipóteses em que a fase de habilitação preceder à fase de julgamento.

l) Serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal somente em momento posterior ao julgamento das propostas e apenas do licitante mais bem classificado.

m) A contratada deverá atender integralmente aos regulamentos aplicáveis, apresentando os registros e comprovações oficiais cabíveis.

k) Quando aplicável, os bens fornecidos ou serviços executados deverão observar critérios socioambientais em conformidade com a Lei nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente – PNMA), Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS), bem como legislações estaduais e municipais correlatas, apresentando, quando couber, registros e comprovações oficiais pertinentes.

n) A contratada deverá obedecer às Normas Brasileiras Regulamentadoras (NBR) publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), aplicáveis aos bens ou serviços objeto da contratação.

o) A execução do objeto deverá observar soluções que assegurem desempenho técnico-profissional adequado, eficiência operacional e baixo consumo de energia, sempre que pertinente.

p) A contratada deverá cumprir rigorosamente as regras e condições previstas no Edital de Licitação, no Termo de Referência, no Contrato, na Proposta apresentada e em seus documentos complementares, conforme o caso.

q) Os gêneros alimentícios que possuem obrigatoriedade de determinação de prazo de validade, na ocasião da entrega, prazo restante de validade igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade, dispensados dessa obrigatoriedade os alimentos adquiridos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e de suas organizações; (Lei Nº 15.226, de 30 de Setembro de 2026, que altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009).

### 5.4. Requisitos temporais:

A contratação será por 12 (doze) meses, contado da assinatura do termo de contrato, ~~prorrogável por até 10 (dez)~~ anos, na forma do art. 106 e 107, ambos da Lei nº 14.133 de 2021, desde que:

a) as partes manifestem interesse formal em sua prorrogação;

b) a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

c) a Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

d) a prorrogação deverá ser registrada em termo aditivo no contrato;

Caso a CONTRATADA não tenha interesse na prorrogação do ajuste deverá comunicar este fato por escrito ao CONTRATANTE, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data de término do prazo contratual, sob pena de incidência de penalidade contratual.

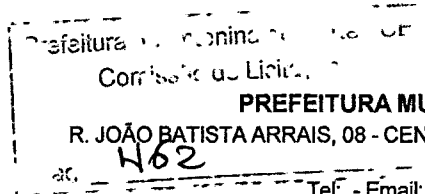
A não prorrogação do prazo de vigência contratual, por conveniência da Administração, não gerará à CONTRATADA o direito a qualquer espécie de indenização.

A prorrogação de que trata este subitem é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO.

O fornecimento é enquadrado como continuado tendo em vista que são aqueles que devem ser prestados sem nenhum tipo de interrupção, destinados a atender a necessidades públicas permanentes, sem sofrerem solução de continuidade, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando que resta comprovada a vantajosidade dos valores contratuais por ficarem mantidas as condições da proposta inicial.

### 5.5. Requisitos econômico-financeiros

Deverá ser previsto no instrumento convocatório que a empresa licitante demonstre ter capacidade econômica para fins de contratar com o município através da apresentação do Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, na forma prevista em lei, devidamente registrado no órgão competente, comprovando: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um). Relativo aos índices - não seja atendido, deverá a licitante alternativamente apresentar PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO não inferior a 10% (dez por cento) da estimativa de custos devidamente comprovado através da apresentação do balanço patrimonial.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE**

R. JOÃO BATISTA ARRAIS, 08 - CENTRO - CEP: 63570-000 - ANTONINA DO NORTE/CE CNPJ:

07.594.500/0001-48

Tel. - Email: licitacaoantonina@gmail.com - Site:

**JUSTIFICATIVA DA EXIGENCIA DOS INDICES FINANCEIROS:**

I) Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste período.

II) Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo, sendo que:

Resultado da Liquidez Corrente:

-Maior que 1: Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.

-Se igual a 1: Os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes.

-Se menor que 1: Não haveria disponibilidade suficientes para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso.

III) O índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Para os três índices colacionados (ILG, ILC, SG), o resultado ">1" é recomendável à comprovação da boa situação financeira (o que demonstraria um equilíbrio nas contas da companhia), sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor, em tese, seria a condição da empresa. Mas há exceções.

>> Justifica-se tal exigência, tendo como base os meios técnicos, usuais e costumeiros de aplicabilidade destas fórmulas, e assim, ficando comprovado que a exigência dos índices se faz necessário ante a comprovação da capacidade econômico-financeira do (a) empresa (s) participante (s) na perspectiva de execução de um possível futuro contrato com a Administração Pública. Logo, entende-se que as exigências acima, atendem aos padrões de requisitos demandados neste edital, pois o atendimento quantas as taxas apresentadas demonstram, em tese, a saúde e a solidez financeira da participante, bem como foi calculado com base no Acórdão 5026/2010-Segunda Câmara-TCU | Relator: AUGUSTO SHERMAN.

**5.5.1. Justificativa Técnica para exigência de qualificação econômica para o objeto**

A exigência de requisitos de qualificação econômico-financeira, nos termos propostos, encontra amparo direto na Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 69, que autoriza a Administração a demandar a comprovação da capacidade econômico-financeira do licitante como condição para participação no certame, com vistas a assegurar a adequada execução do futuro contrato.

A previsão de apresentação do balanço patrimonial, da demonstração do resultado do exercício e demais demonstrações contábeis dos últimos exercícios sociais, devidamente registrados na forma da lei, constitui medida essencial para aferir a real situação financeira da empresa, permitindo à Administração avaliar sua estabilidade econômica, capacidade de honrar compromissos e resistência a oscilações financeiras durante a execução contratual. Tal exigência está em consonância com as boas práticas recomendadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU), notadamente em seu Manual de Licitações & Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU, versão 2025, que destaca a importância da análise contábil como instrumento de mitigação de riscos de inexecução contratual.

Os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um) são parâmetros amplamente utilizados na Administração Pública e na doutrina especializada como indicadores mínimos de saúde financeira, evidenciando que a empresa possui capacidade de cumprir suas obrigações de curto e longo prazo. A adoção desses índices visa garantir que apenas empresas com situação financeira equilibrada participem do certame, reduzindo significativamente o risco de inadimplemento, paralisação contratual ou necessidade de rescisão antecipada.

A previsão de critério alternativo, consistente na comprovação de patrimônio líquido mínimo não inferior a 10% do valor estimado da contratação, também encontra respaldo na legislação vigente, funcionando como mecanismo complementar de aferição da capacidade econômica do licitante. Tal alternativa se mostra adequada para não restringir indevidamente a competitividade do certame, permitindo a participação de empresas que, embora não atendam integralmente aos índices contábeis estabelecidos, demonstrem robustez patrimonial suficiente para suportar a execução do objeto contratual.

Sob a perspectiva do interesse público, a adoção desses requisitos revela-se medida prudencial e necessária, na medida em que visa resguardar a Administração contra a contratação de empresas financeiramente incapazes, o que poderia acarretar prejuízos à continuidade dos serviços, comprometimento de resultados institucionais e eventual dano ao erário.

Ademais, a doutrina especializada em contratações públicas é pacífica ao reconhecer que a qualificação econômico-financeira deve ser estabelecida de forma proporcional, razoável e alinhada à complexidade e ao vulto da contratação, exatamente como se propõe no presente caso, não configurando restrição indevida à competitividade, mas sim instrumento legítimo de seleção de propostas aptas à execução contratual.

Dessa forma, a exigência em questão se mostra juridicamente adequada, tecnicamente justificada e alinhada às diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e às orientações dos órgãos de controle, constituindo importante mecanismo de mitigação de riscos e de garantia da boa e regular execução do futuro contrato.

**5.6. JUSTIFICATIVAS PARA NÃO EXCLUSIVIDADE PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP**

5.6.1. Justifica-se a não realização de exclusividade e de cotas reservadas no presente certame, qual seja, para



Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte pelo fato de que, a exclusividade apesar dos itens que forem estimados, abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e dos itens que estiverem estimados acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serem separados por cotas, poderá representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado de acordo com os seguintes motivos:

- 5.6.1.1. O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não tem se mostrado vantajoso para a administração pública municipal, principalmente em municípios e órgãos de pequeno e médio porte. Posto que é comum em licitações para bens divisíveis que em havendo cotas, que se verifique a cotação com preços diferentes para os mesmos itens licitados em cotas diferentes;
- 5.6.1.2. Há casos em que os preços são divergentes cotados por empresas diferentes, de categorias tributárias diferentes, ou mesmo optantes pelo simples nacional, mas de tipos societários diferentes e há casos em que a diferença de valores cotados ocorre até para mesma empresa, sendo esta ME ou EPP, quando participa dos dois lotes ou itens em cotas diferentes;
- 5.6.1.3. Saliente-se que tais situações podem representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, causando atrasos processuais para as adequações de preços, assim como o transtorno de ter que se lidar com dois valores distintos para o mesmo item ou lote, muitas vezes frustrando-se licitações ou contratações, por atrasos em entregas de itens ou mesmo rescisões contratuais, além da Administração não ter suas necessidades atendidas a contento;
- 5.6.1.4. Outro fator importante é a garantia nos editais de licitação do Município de Antonina Norte, do cumprimento das normas contidas nos Art's. 42 a 45 da Lei nº 123/2006 e suas alterações, especificamente no que pertine a garantia da apresentação da regularidade fiscal apenas para a assinatura do contrato e na ocorrência do empate ficto previsto nos Art's 44 e 45 da referida norma legal;
- 5.6.1.5. Não se desconhece que a razão de ser da norma é promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (artigo 47 da LC no 123/06). Contudo, esta disposição deve ser interpretada à luz da Constituição Federal, da Lei no 14.133/2021 (que estabelece normas gerais sobre licitações). A Constituição Federal prevê expressamente que no processo licitatório deve ser assegurada igualdade de condições a todos os concorrentes, ao passo que a Lei de Licitações dispõe que este se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável;
- 5.6.1.6. O que se observa é que a Lei Complementar 123/2006 visa ampliar a participação das ME/EPP nas licitações, mas não elevar a hipossuficiência econômica das mesmas acima do interesse público. Dessa forma, é importante sopesar princípios pertinentes ao presente certame como o da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando-se a "proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública," conforme é vislumbrado no artigo 11º da Lei n. 14.133/2021.

5.7. VISTORIA: Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

#### 5.8. DA SUBCONTRATAÇÃO:

Considerando a natureza do objeto contratado, justifica-se a vedação à subcontratação, total ou parcial, do fornecimento. Trata-se de uma contratação direta de bens, cuja execução exige responsabilidade integral do fornecedor quanto à qualidade, conformidade, prazo de entrega e condições pactuadas, sendo incompatível com a transferência dessa responsabilidade a terceiros.

A subcontratação, nesse contexto, comprometeria o controle e a rastreabilidade dos itens fornecidos, dificultando a verificação de sua procedência, da regularidade fiscal e trabalhista do executor final, da adequação às especificações técnicas constantes do edital, bem como da observância aos prazos de entrega e às condições de garantia. Além disso, a eventual terceirização da obrigação assumida pelo fornecedor poderia gerar insegurança quanto à responsabilidade por vícios nos produtos ou descumprimento contratual, onerando a fiscalização administrativa e fragilizando o cumprimento das obrigações pactuadas.

A vedação à subcontratação contribui para assegurar maior controle da execução contratual, reforça a responsabilidade direta do contratado perante a Administração Pública e previne riscos relacionados à má execução do contrato. Tal medida encontra amparo nos princípios da legalidade, eficiência e interesse público, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como na prerrogativa do contratante de estabelecer condições que assegurem a entrega adequada do objeto contratado.

5.9. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO: Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

5.10. INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS: Para esta contratação não haverá indicação de marca específica.

5.11. DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE: Não aplicável.

#### 5.12. Da Sustentabilidade:

A sustentabilidade deve ser desenvolvida por meio de ações, sendo assim, segue abaixo algumas boas práticas que toda empresa desse setor deve praticar.

Descarte correto de resíduos - A indústria de alimentos e produtos de limpeza gera diversos tipos de resíduos. São restos de alimentos, plásticos de embalagens, metais, papelão, óleo, entre outros, tudo isso deve ser separado em



recipientes próprios para a devida coleta e destinação.

Uso de embalagens sustentáveis - Grande parte das indústrias de embalagens trabalham com materiais sustentáveis e tecnológicos. Os produtos devem ser entregues em invólucros biodegradáveis que possam ser aproveitados ou agredir menos o meio ambiente.

Otimização do processo produtivo - Otimizar os processos produtivos aproveitando ao máximo os recursos humanos e materiais. Isso pode ser feito por meio de uma gestão que faça, por exemplo, o uso da tecnologia para acompanhar os resultados. Evitando momentos de ociosidade de seus colaboradores e de desperdício de insumos. Para isso, todas as atividades, por mais simples que sejam, devem ser computadas.

Reaproveitamento da água - Para reduzir o risco de contaminação dos alimentos, a indústria de produtos alimentícios consome um elevado volume de água para higienização dos ambientes e vasilhames. O reaproveitamento da água é uma maneira de contornar esse gasto. As águas que saem das pias e tanques podem ser coletadas e direcionadas para reservatórios de reuso. Com isso, elas podem ser utilizadas para limpeza de pisos externos, vasos sanitários, entre outros.

Aproveitamento da energia do sol - Quanto maior for a adoção das indústrias pela opção da energia solar, menor será a necessidade de implantação de hidrelétricas e termelétricas. Isso evita a inundação de áreas florestais e o uso de combustíveis fósseis para geração de energia. A energia solar é infinita e renovável. Além disso, não polui e não faz barulho. A maior parte dos municípios do Brasil tem sol praticamente o ano inteiro e suas placas coletoras podem ser instaladas em regiões consideradas como remotas.

Abertura de novos mercados - A implantação dos processos da sustentabilidade na fabricação de produtos chama a atenção do mercado aumentando a possibilidade de convite dessas empresas para parcerias em outras regiões no âmbito nacional ou internacional.

Conquista de certificações ambientais - Os procedimentos e comprovações de processos sustentáveis possibilitam para as empresas a conquista de certificações e selos que atestam que a fabricação dos produtos do empreendimento é feita com comprometimento na proteção do meio ambiente.

## 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atender às necessidades das diversas Secretarias do município de Antonina do Norte/CE, é possível realizar um levantamento de mercado para a aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza de diferentes fornecedores. Uma das possibilidades é a contratação de um único fornecedor para todos os itens, o que pode gerar economia de escala e simplificar a gestão do contrato. No entanto, essa opção pode limitar a variedade de produtos disponíveis e a competitividade de preços.

Outra alternativa seria realizar a contratação de fornecedores específicos para cada tipo de produto, o que poderia garantir uma maior diversidade de opções e preços mais competitivos. No entanto, essa abordagem pode aumentar a complexidade da gestão dos contratos e exigir um maior controle por parte da administração pública.

Considerando o objeto de contratação e a necessidade de atender de forma eficiente as demandas das Secretarias do município, a melhor opção seria realizar a contratação de fornecedores específicos para cada tipo de produto. Dessa forma, seria possível garantir uma maior variedade de opções, preços mais competitivos e atender de forma mais eficaz às necessidades de cada Secretaria. Além disso, a gestão dos contratos poderia ser mais eficiente, garantindo um melhor controle dos gastos públicos.

Os orçamentos foram elaborados utilizando o software aContratação, uma ferramenta especializada na gestão de cotações de preços e compras governamentais para prefeituras e diversos Órgãos Públicos. Esse sistema permite consultas avançadas de itens em cestas de preços de contratações similares ou em home page através programa.

O software conta com filtros padrão que proporcionam uma gestão eficiente e estratégica. Neste relatório, destacamos os seguintes critérios utilizados: a média aritmética dos orçamentos, a abrangência local (sempre que aplicável), a classificação do objeto e a consulta ao banco de preços do último ano, garantindo que os valores sejam atuais e compatíveis com o mercado.

Comissão de Licitação  
464



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE**

R. JOÃO BATISTA ARRAIS, 08 - CENTRO - CEP: 63570-000 - ANTONINA DO NORTE/CE CNPJ:

07.594.500/0001-48

Tel: - Email: licitacaoantonina@gmail.com - Site:

Cor. ...

465

**7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

7.1. A presente contratação pública tem como objetivo a aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atender as necessidades das diversas Secretarias do município de Antonina do Norte/CE. Os gêneros alimentícios incluem produtos como arroz, feijão, óleo, açúcar, carne, frutas, legumes, entre outros, necessários para a preparação de refeições nas unidades administrativas do município. Já os materiais de limpeza englobam itens como sabão em pó, detergente, desinfetante, vassouras, entre outros, essenciais para a manutenção da limpeza e higiene dos espaços públicos.

Para atender a legislação de licitações públicas do Brasil, a contratação será realizada por meio de processo licitatório, garantindo a transparência, competitividade e legalidade do procedimento. A Lei 14.133 estabelece os critérios e procedimentos a serem seguidos para a realização de licitações públicas, visando a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública. Dessa forma, serão observados os princípios da isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, entre outros, durante todo o processo de contratação.

Além disso, a elaboração do edital de licitação contemplará as especificações técnicas dos produtos a serem adquiridos, garantindo a qualidade e a adequação dos itens às necessidades das Secretarias do município. Serão estabelecidos critérios de avaliação das propostas, como preço, prazo de entrega, condições de pagamento, garantia dos produtos, entre outros, de acordo com as exigências do objeto da contratação.

A seleção dos fornecedores será feita com base na melhor proposta apresentada, considerando não apenas o preço, mas também a qualidade dos produtos, a capacidade técnica e operacional da empresa, bem como sua regularidade fiscal e trabalhista. A empresa vencedora será aquela que oferecer as melhores condições para o município.

**7.2. Especificação geral do fornecimento**

- a) As empresas contratadas deverão fornecer diretamente à Secretaria que emitir a Ordem de Compra ou nos locais por ela designados (como depósito central), os gêneros alimentícios e materiais de limpeza solicitados, conforme quantidades, prazos e especificações constantes do Contrato e do Termo de Referência, observando rigorosamente as condições de armazenamento, transporte e entrega adequadas para cada tipo de produto.
- b) O fornecimento será realizado de forma planejada e, quando necessário, parcelada, conforme emissão de ordem de compra e necessidades de cada órgão, em até 10 (dez) dias úteis a contar da expedição da Ordem de Compras.
- c) Os gêneros alimentícios e produtos de limpeza deverão atender integralmente aos padrões de qualidade, segurança sanitária e características organolépticas (cor, sabor, odor, textura) compatíveis com o produto ofertado, devendo estar em perfeitas condições de conservação, sem sinais de violação, umidade, contaminação, infestação, deterioração, rótulos ilegíveis ou embalagens danificadas.
- d) Todos os produtos deverão estar devidamente regularizados junto aos órgãos de fiscalização competentes (por exemplo, órgãos de vigilância sanitária, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, quando couber), com apresentação de documentação comprobatória pelo fornecedor sempre que solicitado pela administração.
- e) Os gêneros alimentícios que possuem obrigatoriedade de determinação de prazo de validade adquiridos, na ocasião da entrega, prazo restante de validade igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade, dispensados dessa obrigatoriedade os alimentos adquiridos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e de suas organizações; (Lei Nº 15.226, de 30 de Setembro de 2025, que altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009), observando-se a natureza do produto (perecível ou não perecível).
- f) As entregas deverão ocorrer em dias úteis, em horário comercial, nos locais previamente designados pelo Órgão contratante, mediante conferência e recebimento por servidor responsável, que verificará as condições de qualidade, quantidade, validade e integridade dos produtos.
- g) O transporte deverá garantir as condições adequadas de higiene e de conservação (incluindo, quando necessário, controle de temperatura, proteção contra intempéries e contaminação), assegurando que os produtos cheguem ao destino em perfeitas condições, sendo de responsabilidade integral da contratada até a entrega final e aceitação pela Administração.
- h) A contratada deverá substituir, sem ônus para a Administração, quaisquer gêneros alimentícios que apresentem defeitos, avarias, divergências técnicas, irregularidades de procedência, prazo de validade inadequado, alterações de qualidade ou que estejam em desacordo com as especificações contratuais e do Termo de Referência.
- i) A empresa contratada deverá emitir nota fiscal discriminada dos produtos fornecidos, contendo, no mínimo, a descrição do produto, unidade de fornecimento, quantidade, lote, prazo de validade, valor unitário e valor total, expressos em reais, observando a legislação fiscal vigente.
- j) É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, bem como a entrega de produtos de marcas, especificações, apresentações ou fabricantes diferentes dos aprovados, salvo autorização expressa e justificada da Administração.
- k) Todos os produtos deverão obedecer às normas técnicas e sanitárias aplicáveis ao setor de alimentos, incluindo, no que couber, Normas Brasileiras (NBR) da ABNT, regulamentos da vigilância sanitária, do Ministério da Saúde, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e demais normas pertinentes.
- l) A vigência contratual será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada nos termos e limites previstos nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme interesse da Administração e adequação às necessidades da Secretaria de Educação, por se tratar de uma necessidade pública permanente.
- m) É de responsabilidade da contratada prestar todos os esclarecimentos e atender prontamente às solicitações da Administração, especialmente quanto a eventuais reclamações, devoluções ou questionamentos técnicos sobre os gêneros alimentícios fornecidos.



n) A contratada deverá manter controle de rastreabilidade dos lotes fornecidos, assegurando total transparência e segurança no monitoramento da origem e destino dos produtos, de forma a permitir o recolhimento imediato em caso de irregularidades ou riscos à saúde.

o) Fica vedada a entrega de produtos sem comprovação de origem, com adulterações, falsificações, irregularidades de registro, com prazo de validade expirado ou em desacordo com a legislação vigente, sob pena de imediata recusa, possibilidade de rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis.

p) As embalagens dos produtos deverão conter, de forma clara e legível, todas as informações obrigatórias previstas na legislação pertinente, incluindo denominação de venda, lista de ingredientes, data de fabricação, prazo de validade, peso ou volume, identificação do fabricante, lote e demais dados exigidos pelos órgãos de controle.

q) Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/1990, bem como a legislação específica relacionada à segurança alimentar e à alimentação escolar.

**7.2.1 Condições específicas para frutas e alimentos prontos para consumo**

No caso específico de frutas in natura e alimentos prontos para consumo, além das exigências gerais anteriormente descritas, deverão ser observados, cumulativamente, os seguintes requisitos mínimos no ato da entrega:

a) Apresentar-se isentos de substâncias terrosas, poeira ou partículas minerais visíveis, de forma a evidenciar prévia higienização e manuseio adequados.

b) Estar livres de sujidades, matérias estranhas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa dos alimentos ou de suas embalagens, tais como fragmentos de insetos, resíduos de folhas secas em excesso, restos de embalagens, entre outros.

c) Não apresentar parasitas, larvas, ovos de insetos, ninhos, vestígios de roedores ou quaisquer outros animais, tanto nos alimentos quanto nas embalagens primárias e secundárias.

d) Não apresentar umidade externa anormal, condensação excessiva, exsudação ou sinais de deterioração que indiquem falhas de conservação, descongelamento inadequado ou risco à segurança alimentar.

e) Estar isentos de odores e sabores estranhos, desagradáveis ou incompatíveis com a natureza do produto, não sendo admitidos alimentos com indícios de rancidez, fermentação indesejada ou contaminação químico-biológica.

**7.3 Os itens serão recusados nos seguintes casos**

a) Quando apresentarem características fora dos padrões de qualidade, composição, prazo de validade, integridade ou demais requisitos exigidos, conforme as especificações técnicas constantes do Edital, do Contrato e do Termo de Referência.

b) Quando a quantidade entregue for divergente da solicitada pela Administração, ou quando houver fracionamento ou acondicionamento inadequado que comprometa a integridade, conservação ou segurança do produto.

c) Quando apresentarem avarias nas embalagens, rótulos ilegíveis, danos aparentes, sinais de violação, umidade, contaminação, infestação por insetos ou roedores, mofo, odor ou aspecto anormal, ou qualquer indício que comprometa a segurança e a qualidade dos gêneros alimentícios.

d) Quando o produto entregue for diferente do solicitado, quanto ao tipo de alimento, marca, especificação, apresentação, origem, ou quando não atender às exigências de rotulagem, padrões de identidade e qualidade ou requisitos nutricionais definidos pela Secretaria de Educação.

e) Quando estiverem em desacordo com as exigências sanitárias definidas pela legislação vigente e pelos órgãos de fiscalização competentes.

f) Quando apresentarem evidências de violação de lacres de segurança, ausência de número de lote, data de fabricação e prazo de validade, ou qualquer irregularidade que inviabilize o controle, a rastreabilidade e a segurança alimentar do produto.

**8.1. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DE ITENS A SEREM CONTRATADOS**

As especificações e quantitativos indicados basearam-se em dados de consultas realizadas junto ao setor competente responsável por identificar as necessidades inerentes ao objeto da pretensa contratação, dessa forma entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

Descrição	Unid. Medida	Quant
ABACAXI FRUTA: ABACAXI GRANDE ABACAXI FRUTA: ABACAXI GRANDE, FRESCO, ÍNTEGRO, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS.	UNIDADE	650
ABÓBORA, LEGUME IN NATURA ABÓBORA: LEGUME IN NATURA, TIPO ABÓBORA, ESPÉCIE COMUM, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, ISENTA DE PARASITAS, RACHADURAS, CORTES OU PERFURAÇÕES.	QUILOGRAMA	606
ACHOCOLATADO LÍQUIDO PRONTO 180ML SABOR TRADICIONAL ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO: GRANULADO, SABOR: TRADICIONAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: A BASE DE EXTRATO DE MALTE	MILILITRO	1100
ACHOCOLATADO, EMBALAGEM C/ 400G	LATA	540

466



ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO:PÓ, SABOR:TRADICIONAL		
ACIDO MURIATICO- EM LIQUIDO COMPOSTO DE HCL+H2O INCOLOR PARA LIMPEZA EM GERAL,ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1 LITRO. ACIDO MURIATICO- EM LIQUIDO COMPOSTO DE HCL+H2O INCOLOR PARA LIMPEZA EM GERAL,ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1 LITRO , PARA LIMPEZA DE PISO E VAZOS SANITÁRIOS , ETC.	UNIDADE	805
AÇÚCAR CRISTAL AÇÚCAR CRISTAL: DE ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR. ASPECTO: SÓLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS. COR: BRANCA (PARA O AÇÚCAR CRISTAL BRANCO). ODOR E SABOR PRÓPRIO DO PRODUTO. FARDO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÉ 30 KG/ EMBALAGEM APROPRIADA DE 1KG.	QUILOGRAMA	5300
ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, FRASCO 100ML ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, TIPO:DIETÉTICO	UNIDADE	270
ÁGUA SANITÁRIA - FRASCO 1000ML , SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE HIPOCLORITO SÓDIO OU CÁLCIO. ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA:HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO:VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO:CLASSE 8, NÚMERO RISCO:85, RISCO SAÚDE:3, CORROSIVIDADE:1, PESO MOLECULAR CLORO:74,50, DENSIDADE:DE 1,20 A 1 G/L, COR:AMARELA ESVERDEADA BASTANTE FRACA, APLICAÇÃO:LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS,, TIPO:LIMÃO	UNIDADE	4488
ÁLCOOL EM GEL 70% PARA DESINFECÇÃO , COM AÇÃO ANTIBACTERIANA, FRASCO COM 500 GRAMAS. ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO:GEL SANITIZANTE, COMPOSIÇÃO:HIDROALCOÓLICA, APARÊNCIA VISUAL:GEL, APLICAÇÃO:PRODUTO LIMPEZA DOMÉSTICA, CONCENTRAÇÃO:65%, ODOR:EUCALIPTO	UNIDADE	2953
ALFACE: IN NATURA ALFACE: IN NATURA, DE PRIRNEIRA QUALIDADE, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE, TAMANHO MEDIO, FUME, CORN GRAU DE MATUREZA TAL QUE IHES PERMITA CONVERSAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO IMEDIATO E IRNEDIATO, SEM IESÕES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, SEM PERFURAÇÕES E CODES, SEM RACHADURAS, SEM MANCHAS OU MACHUCADOS, SEM FUROS OU PONTO DETERIORACAO E SERN MARCA DE ATAQUE DE INSETO	UNIDADE	860
ALHO: IN NATURA CONDIMENTO, TIPO:ALHO, APRESENTAÇÃO:NATURAL, SEM PERFURAÇÕES, SEM RACHADURAS, SEM MANCHAS, SEM MARCA DE ATAQUE DE INSETO	QUILOGRAMA	248
AMIDO DE MILHO 500G AMIDO, BASE:DE MILHO	UNIDADE	225
ARROZ AGULHINHA ARROZ BENEFICIADO, TIPO:AGULHINHA/BRANCO, SUBGRUPO:POLIDO, CLASSE:LONGO FINO, QUALIDADE:TIPO 1	QUILOGRAMA	2560
ARROZ PARBOILIZADO ARROZ PARBOILIZADO: GRÃOS NOVOS, INTEIROS E SÃOS, SEM DEFEITOS E QUEBRADURAS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU QUAISQUER MATERIAS ESTRANHOS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, UNIFORME, NÃO CONTÉM GLÚTEN. FARDO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÉ 30KG/ EMBALAGEM APROPRIADA ATÉ 1KG.	QUILOGRAMA	550
	PACOTE	335



Comissão de Licitação
468
Pág.

AVEIA EM FLOCOS PACOTE 165G AVEIA BENEFICIADA, CLASSE:BRANCA, APRESENTAÇÃO:EM FLOCOS FINOS, PRESENÇA DE GLÚTEN:CONTÉM GLÚTEN		
AZEITONA: EM CONSERVA, SACHÊ 500G LEGUME EM CONSERVA, TIPO:AZEITONA VERDE, APRESENTAÇÃO:SEM CAROÇO	UNIDADE	280
BALDE 10L BALDE, MATERIAL ALÇA:AÇO ZINCADO, CAPACIDADE:10 L	UNIDADE	220
BANANA PRATA: IN NATURA FRUTA, TIPO:BANANA PRATA / BANANA BRANCA, APRESENTAÇÃO:NATURAL, SEM RACHADURAS, SEM MANCHAS, SEM FUROS E MARCA DE ATAQUE DE INSETO	UNIDADE	5000
BATATA DOCE: IN NATURA LEGUME IN NATURA, TIPO:BATATA DOCE, APRESENTAÇÃO:NATURAL, SEM RACHADURAS, SEM MANCHAS, SEM FUROS E MARCAS DE ATAQUE DE INSETO	QUILOGRAMA	800
BATATA INGLESA: IN NATURA LEGUME IN NATURA, TIPO:BATATA INGLESA, APRESENTAÇÃO:NATURAL, SEM RACHADURAS, SEM MANCHAS, SEM FUROS E MARCAS DE ATAQUE DE INSETO	QUILOGRAMA	910
BETERRABA: IN NATURA LEGUME IN NATURA, TIPO:BETERRABA, APRESENTAÇÃO:NATURAL, SEM RACHADURAS, SEM MANCHAS, SEM FUROS E MARCAS DE ATAQUE DE INSETO	QUILOGRAMA	650
BISCOITO CLASS CLUB ÁGUA E SAL, PCT DE 156G BISCOITO, APRESENTAÇÃO:RETANGULAR, SABOR:ÁGUA E SAL, CLASSIFICAÇÃO:SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM RECHEIO	UNIDADE	2320
BISCOITO CREAM CRACKER 350 GRAMAS BISCOITO, SABOR:SALGADO, TIPO:CREAM CRACKER, INGREDIENTES:FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO	UNIDADE	200
BISCOITO DOCE TIPO MARIA 350G BISCOITO, APRESENTAÇÃO:REDONDO, SABOR:NÃO APLICÁVEL, CLASSIFICAÇÃO:DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM RECHEIO, TIPO:MARIA	CAIXA	515
BISCOITO RECHEADO 48X32G BISCOITO, APRESENTAÇÃO:REDONDO, SABOR:MORANGO E CHOCOLATE, CLASSIFICAÇÃO:DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM RECHEIO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES	CAIXA	410
BISTECA SUÍNA CARNE SUÍNA IN NATURA, TIPO CORTE:CARRÉ (BISTECA), APRESENTAÇÃO:PEÇA INTEIRA, PROCESSAMENTO:SEM OSSO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A)	QUILOGRAMA	800
BOLACHA SALGADA, TIPO ÁGUA E SAL 350G BISCOITO, APRESENTAÇÃO:QUADRADO, SABOR:ÁGUA E SAL, CLASSIFICAÇÃO:SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM RECHEIO	CAIXA	68
BOLINHOS A BASE DE TRIGO , LEITE E DERIVADOS SABOR CHOCOLATE , MORANGO E BAUNILHA 14X40G BOLO ALIMENTÍCIO, SABOR:CHOCOLATE, MORANGO E BAUNILHA. 14X40G.	CAIXA	1600
BOLO TIPO CASEIRO , QUALIDADE EMBALAGEM 350G BOLO ALIMENTÍCIO, TIPO CASEIRO , QUALIDADE EMBALAGEM 350G	UNIDADE	690
CAFÉ EM PÓ 250 GRMAS CAFÉ, APRESENTAÇÃO:SOLÚVEL EM PÓ, INTENSIDADE:MÉDIA, TIPO: 250G	UNIDADE	2360



CANELA EM PÓ CONDIMENTO, TIPO:CANELA, APRESENTAÇÃO:PÓ	QUILOGRAMA	176
CARNE BOVINA CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE:ALCATRA, APRESENTAÇÃO:CORTADA EM CUBOS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A)	QUILOGRAMA	1230
CARNE BOVINA ÁCEM CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE:ACÉM, APRESENTAÇÃO:CORTADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)	QUILOGRAMA	1000
CARNE BOVINA COSTELA. CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE:COSTELA, APRESENTAÇÃO:CORTADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)	QUILOGRAMA	1000
CARNE BOVINA COXÃO MOLE CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE:COXÃO MOLE, APRESENTAÇÃO:FATIADA EM BIFE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)	QUILOGRAMA	1000
CARNE BOVINA MOIDA CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO MOIDA ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A)	QUILOGRAMA	1280
CEBOLA BRANCA , IN NATURA. PACOTE 1KG. LEGUME IN NATURA, TIPO:CEBOLA AMARELA	QUILOGRAMA	490
CEBOLA ROXA IN NATURA USO CULINÁRIO . CONDIMENTO, TIPO:CEBOLA ROXA , APRESENTAÇÃO:PÓ, ADICIONAL:DESIDRATADO.	QUILOGRAMA	420
CENOURA VERDURA IN NATURA TIPO SEM FOLHAS TAMANHO MÉDIO. LEGUME IN NATURA, TIPO:CENOURA	QUILOGRAMA	310
CERA LÍQUIDA , APLICAÇÃO EM PISOS CERÂMICOS, GRANITOS, MÁRMORES E PAVIFLEX. COR : INCOLOR /AMARELO/VERMELHO. FRASCO DE 700 ML. CERA POLIMENTO PISO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:POLÍMEROS ACRÍLICOS, CERA POLIETILÊNICA, RESINA E, SUPERFÍCIE INDICADA:PISO VINÍLICO, COR:INCOLOR, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO	UNIDADE	290
CEREAL DE ARROZ LATA COM 400 GRAMAS. CEREAL PREPARADO, ASPECTO FÍSICO:FLOCOS, COMPONENTES:ARROZ, VITAMINAS, MINERAIS	LATA	240
CEREAL DE MILHO INSTANTÂNEO LATA 400G CEREAL PREPARADO, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:NUTRICIONAL, APLICAÇÃO:PACIENTES, COMPONENTES:BASE DE MILHO, VITAMINAS E MINERAIS	LATA	240
CHEIRO VERDE VERDURAS LEGUME IN NATURA, CHEIRO VERDE.	UNIDADE	1060
CHUCHU LEGUME LEGUME IN NATURA, TIPO:CHUCHU BRANCO	QUILOGRAMA	245
COLORIFICO EM PÓ EMBALAGEM COM 100GRAMAS TEMPERO, APRESENTAÇÃO:EM PÓ , APLICAÇÃO:USO CULINÁRIO, SABOR:LEGUMES	PACOTE	980
COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 200ML, CX C/ 2500 UN COPO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO USO:LÍQUIDOS, CAPACIDADE:200 ML, UTILIZAÇÃO:DESCARTÁVEL	CAIXA	115
COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 50ML, CX C/ 5000 UN	CAIXA	135

Prefeitura de Antonina do Norte - CE  
Comissão de Licitação  
Pág. 469



COPO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO USO:LÍQUIDOS, CAPACIDADE:50 ML, UTILIZAÇÃO:DESCARTÁVEL		
CREME DE LEITE EMBALAGEM DE 200G CREME DE LEITE, TEOR GORDURA:ATÉ 20% DE GORDURA, PROCESSAMENTO:UHT	UNIDADE	580
DESINFETANTE , AÇÃO BACTERICIDA, COM REGISTRO NA ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE, FRASCO COM 2 LITROS , FRAGRÂNCIA SUAVE. DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO:À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM AROMA	UNIDADE	8150
DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL EM DIVERSAS FRAGÂNCIAS , EM FRASCO DE ALUMINIO COM CONTEUDO DE 400 ML. DESODORIZADOR, ESSÊNCIA:BRISA DO MAR, APRESENTAÇÃO:AEROSOL, APLICAÇÃO:AROMATIZADOR AMBIENTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO CONTENHA CFC	UNIDADE	1125
DETERGENTE LÍQUIDO LAVA LOUÇA COM GLICERINA , TESTADO DERMATOLOGICAMENTE , BIODEGRADÁVEL , COM REGISTRO NA ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE , FRASCO 500ML DETERGENTE, COMPOSIÇÃO:TESOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES,COMPONENTE ATIVO:LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO:REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEAS, AROMA:NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL.	UNIDADE	470
DOCE DE BANANA POTE DE 500 GRAMAS DOCE CONFEITADO, TIPO:POTE BANANA, PESO:500 G, INGREDIENTES:FARINHA DE TRIGO, SAL, AÇÚCAR, BANANA	UNIDADE	72
ENDRO PARA FAZER CHÁ CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO:ENDRO, USO:ALIMENTÍCIO	QUILOGRAMA	818
ERVA CIDREIRA CHÁ CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO:ERVA CIDREIRA, USO:ALIMENTÍCIO	QUILOGRAMA	892
ERVA DOCE CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO:ERVA DOCE, USO:ALIMENTÍCIO, APRESENTAÇÃO:SAQUINHOS	QUILOGRAMA	662
ESCOVA P/ SANITÁRIO ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO:NYLON, MATERIAL CERDAS:FIBRA NATURAL, APLICAÇÃO:VASO SANITÁRIO	UNIDADE	223
ESPONJA DE LÃ DE AÇO - EMBALAGEM COM 8 UNIDADES , PESO ESTIMADO 45GRAMAS . ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL:LÃ DE AÇO CARBONO, FORMATO:RETANGULAR, APLICAÇÃO:UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO:90 MM, LARGURA MÍNIMA:40 MM, PESO LÍQUIDO MÍNIMO:42G / 8UN	PACOTE	1096
ESPONJA DUPLA FACE MULTI-USO , 100X71X20MM, BICOLOR: LADO VERDE DE FIBRAABRASIVA PARA LIMPEZA MAIS DIFICIL E LADO AMARELO DE ESPONJA MACIA PARA LIMPEZA MAIS DELICADA. CAIXA COM 60 UNIDADES. ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL:LÃ DE AÇO CARBONO, FORMATO:RETANGULAR, ABRASIVIDADE:MÍNIMA, APLICAÇÃO:LIMPEZA GERAL, COMPRIMENTO MÍNIMO:150 MM, LARGURA MÍNIMA:50 MM, PESO LÍQUIDO MÍNIMO:65 G, ESPESSURA MÍNIMA:0,30 MM COM 60 UNIDADES.	CAIXA	684
	UNIDADE	360

UNIDADE  
Prefeitura de Antonina do Norte - CE  
Comissão de Licitação  
Pag. 470



EXTRATO DE TOMATE SACHÊ 300G MOLHO DE MESA, COMPOSIÇÃO:TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO:CREME, ADICIONAL:SACHÊ		
FARINHA DE MANDIOCA FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO:SECA, SUBGRUPO:BRANCA, CLASSE:FINA, ASPECTO FÍSICO:TIPO 1, ACIDEZ:BAIXA ACIDEZ	QUILOGRAMA	308
FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO EMBALAGEM COM 1KG. FARINHA DE TRIGO, GRUPO:DOMÉSTICO, TIPO:TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL:COM FERMENTO, FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO	PACOTE	148
FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO EMBALAGEM CONTENDO 1KG. FARINHA DE TRIGO, GRUPO:INDUSTRIAL, TIPO:TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL:SEM FERMENTO	PACOTE	148
FARINHA LACTEA SACHÊ 600G FARINHA CEREAIS, APRESENTAÇÃO:PÓ, SACHÊ: 600G.	SACHÊ	288
FÉCULA DE MANDIOCA GOMA AMIDO, BASE:DE MANDIOCA, GRUPO:FÉCULA, ACIDEZ:POLVILHO DOCE, ASPECTO FÍSICO:TIPO 1	QUILOGRAMA	172
FEIJÃO DE CORDA 1KG FEIJÃO DE CORDA, EMBALAGEM DE 1KG SEM PRESENÇA DE INSETOS, FURADA, ESTUFADA, INVOLADA LIVRE DE IMPUREZAS QUE VENHA COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC Nº. 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº. 259 DE 20/09/02, RDC Nº 123 DE 13/05/04 - ANVISA, LEI Nº. 10674/03). PRAZO DE VALIDADE DEVERÁ ESTÁ EXPRESSO NA EMBALAGEM. PORTANTO VALIDADE NÃO INFERIOR 180 DIAS NA DATA DE ENTREGA	QUILOGRAMA	400
FLANELA PARA LIMPEZA FLANELA, MATERIAL:100% ALGODÃO, APLICAÇÃO:LIMPEZA, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:40 CM, COR:VARIADA	UNIDADE	841
FLOCOS DE MILHO EMBALAGEM DE 500GRAMAS. AMIDO, BASE:DE MILHO, GRUPO:FLOCO DE MILHO.	UNIDADE	820
FÓSFORO, PCT C/ 10 CX FÓSFORO, MATERIAL CORPO:MADEIRA, TIPO:CURTO, PCT C/ 10 CX	PACOTE	176
FRANGO CONGELADO FRIOS, VARIEDADE:MORTADELA DE FRANGO, TIPO PREPARAÇÃO:DEFUMADO, APRESENTAÇÃO:FATIADO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)	QUILOGRAMA	1028
GOIABA VERMELHA FRESCA FRUTA, TIPO:GOIABA , APRESENTAÇÃO:NATURAL , GOIABA GRANDE, FRESCA , DE ESPÉCIE SADIA, SEM LESÕES OU DANIFICADOS , INSETA DE PARASITAS , CORTES OU PERFURAÇÕES.	QUILOGRAMA	1200
GUARDANAPO DE PAPEL, DESCARTÁVEL, PCT C/ 50 UN GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL:CELULOSE, TAMANHO:20X22,5, COR:BRANCA	PACOTE	812
INSETICIDA AEROSOL EMBALAGEM DE 300 ML INSETICIDA, TIPO:TIPO PIRETRÓIDE, APRESENTAÇÃO:IMPREGNADA EM REDE DE POLIÉSTER, APLICAÇÃO:P/ CAMA, DIMENSÕES:CÔNICO, CERCA DE 50 CM X 2 M X 10 M, COMPONENTES:C/ SUPORTE METÁLICO	UNIDADE	493
IOGURTE SABOR AMEIXA 900ML IOGURTE SABOR AMEIXA 900ML.	MILILITRO	240

Prefeitura de Antonina do Norte - CE  
Comissão de Licitação  
Pág. 471



IOGURTE SABOR MORANGO 900ML IOGURTE SABOR MORANGO 900ML	MILILITRO	240
ISQUEIRO ISQUEIRO PORTATIL, TAMANHO PADRÃO:GRANDE, COMPRIMENTO:8 CM, COR:VARIADA	UNIDADE	209
LARANJA FRUTA FRESCA FRUTA, TIPO:LARANJA .	QUILOGRAMA	180
LEITE CONDENSADO LATA 395G "LEITE CONDENSADO", INGREDIENTES:LEITE INTEGRAL/AÇÚCAR/LEITE PÓ INTEGRAL E LACTOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HOMOGÊNEO, ISENTO GRANULAÇÕES, COLORAÇÃO BRANCA, A	UNIDADE	240
LEITE EM PÓ , EMBALAGEM DE 200 GRAMAS. LEITE EM PÓ, ORIGEM:DE CABRA, TEOR GORDURA:INTEGRAL, SOLUBILIDADE:INSTANTÂNEO	PACOTE	440
LEITE EM PÓ DESNATADO 280G LEITE EM PÓ, ORIGEM:DE VACA, TEOR GORDURA:SEMIDENATADO, SOLUBILIDADE:INSTANTÂNEO	LATA	264
LEITE INTEGRAL CAIXA DE 1 LITRO LEITE FLUIDO, ORIGEM:DE VACA, TIPO:A, TEOR GORDURA:INTEGRAL, PROCESSAMENTO:UHT	CAIXA	120
LEITE NAN 1 400-GRAMAS LEITE FLUIDO, ORIGEM:DE VACA, TIPO:A, TEOR GORDURA:INTEGRAL, PROCESSAMENTO:UHT	LATA	24
LEITE NESTOGENO /400G Soro de leite desmineralizado*, leite desnatado*, maltodextrina, oleína de palma, galacto-oligossacarídeos, óleo de palmiste, óleo de canolacom baixo teor erúcido, óleo de milho, minerais (citrate de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, fosfato de sódio dibásico, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato .	LATA	24
LIMPA VIDRO - LIMPADOR DE VIDROS COM PULVERIZADOR EM GATILHO QUE CONTENHA EM SUA FORMULAÇÃO LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO , TUBO COM 500 ML. LIMPADOR EQUIPAMENTO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:ÁCIDO SULFÚRICO + DICROMATO DE SÓDIO + AGENTES OXI, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, APLICAÇÃO:SISTEMA REVELAÇÃO PROCESSADORA PROSTAR II KODAK	UNIDADE	263
LIMPADOR MULTIUSO - DE USO DOMÉSTICO. AROMAS DIVERSOS. FRASCO COM 500 ML. LIMPADOR EQUIPAMENTO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:ÁCIDO SULFÚRICO + DICROMATO DE SÓDIO + AGENTES OXI, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, APLICAÇÃO:SISTEMA REVELAÇÃO PROCESSADORA PROSTAR II KODAK	UNIDADE	730
LUSTRA MÓVEIS , CREMOSO , FRASCO DE MATERIAL RESISTENTE COM 200 ML , EMBALADOS EM CAIXA LUSTRADOR MÓVEIS, COMPONENTES:BASE DE SILICONE, AROMA:LAVANDA, APLICAÇÃO:MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, ASPECTO FÍSICO:PASTOSO.	UNIDADE	211
LUVA MULTIUSO EM PVC , AMARELA , SERVIÇOS GERAIS , TAMANHO M EMBALAGEM 01 PAR . LUVA BORRACHA, MATERIAL:LÁTEX, TAMANHO:MEDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ANATÔMICA, ANTIDERRAPANTE, TIPO:CANO LONGO	PARES	397
LUVA MULTIUSO EM PVC , AMARELA PARA SERVIÇOS GERAIS , TAMANHO G	PARES	317



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE  
R. JOÃO BATISTA ARRAIS, 08 - CENTRO - CEP: 63570-000 - ANTONINA DO NORTE/CE CNPJ:  
07.594.500/0001-48

Tel: - Email: licitacaoantonina@gmail.com - Site:

Prefeitura de Antonina do Norte - CE

EMBALAGEM 01 PAR LUA BARRACHA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:EXTRA GRANDE; COR:VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AVELUDADA INTERNAMENTE E ANTIDERRAPANTE, USO:LABORATÓRIO	Comissão de Licitação	
	Pág. 473	
MAÇÃ IN NATURA FRUTA, TIPO 1:LMAÇÃ, APRESENTAÇÃO:NATURAL	QUILOGRAMA	600
MACARRÃO EMBALAGEM COM 30X400G MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE:MASSA SECA, BASE DA MASSA:DE FARINHA DE TRIGO	FARDO	1337
MACAXEIRA , TAMANHO MÉDIO OU GRANDE. LEGUME IN NATURA, TIPO:MANDIOCA / AIPIM	QUILOGRAMA	386
MAIONESE EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. MAIONESE, TIPO:TRADICIONAL, APLICAÇÃO:USO CULINÁRIO	QUILOGRAMA	450
MAMÃO FORMOSA FRUTA IN NATURA , TIPO MAMÃO. FRUTA, TIPO:MAMÃO FORMOSA, APRESENTAÇÃO:NATURAL, FRESCO DE ÓTIMA QUALIDADE INSENTO DE PERFURAÇÕES PARASITAS OU DANIFICAÇÕES.	QUILOGRAMA	240
MANGA FRUTA IN NATURA FRUTA, TIPO:MANGA , FRESCA ÓTIMA QUALIDADE , ISENTO DE PERFURAÇÕES PARASITAS OU DANIFICAÇÕES.	QUILOGRAMA	576
MARACUJÁ FRUTA IN NATURA FRUTA, TIPO:MARACUJÁ DO MATO, APRESENTAÇÃO:NATURAL	QUILOGRAMA	1440
MARGARINA 500G GORDURA VEGETAL, TIPO:MARGARINA, SUBTIPO:CREMOSA, COMPOSIÇÃO BÁSICA:MÍNIMO DE 80% DE GORDURA, SABOR:COM SAL.	UNIDADE	564
MELANCIA FRUTA IN NATURA FRUTA, TIPO:MELANCIA MINI, APRESENTAÇÃO:NATURAL	UNIDADE	180
MELÃO AMARELO FRUTA IN NATURA FRUTA, TIPO:MELÃO ORANGE, APRESENTAÇÃO:NATURAL	UNIDADE	180
MILHO DE PIPOCA EMBALAGEM 400G MILHO DE PIPOCA, QUALIDADE:TIPO 1, EMBALAGEM 400G.	PACOTE	74
MILHO PARA MUNGUZÁ AMIDO, BASE:DE MILHO	QUILOGRAMA	184
MILHO VERDE LATA DE 200GRAMAS CONDIMENTO, TIPO: MILHO VERDE.	LATA	460
MOLHO DE TOMATE SACHÊ 300G MOLHO DE MESA, APRESENTAÇÃO:CREME, ADICIONAL:SACHÊ	UNIDADE	510
MOLHO SHOYU 150ML MOLHO DE MESA, TIPO:SHOYU, COMPOSIÇÃO:TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO	UNIDADE	48
ÓLEO DE SOJA EMBALAGEM 20X900 GRAMAS ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO:PURO, ESPÉCIE VEGETAL:CANOLA, TIPO QUALIDADE:TIPO 1	CAIXA	318
OVO DE GALINHA TAMANHO MÉDIO 30UNIDADES OVO, ORIGEM:GALINHA, GRUPO:BRANCO, CLASSE:A, TIPO:MÉDIO	BANDEJA	792
	UNIDADE	194



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE  
R. JOÃO BATISTA ARRAIS, 08 - CENTRO - CEP: 63570-000 - ANTONINA DO NORTE/CE CNPJ:  
07.594.500/0001-48

Tel: - Email: licitacaoantonina@gmail.com Site: Prefeitura de Antonina do Norte - CE

Comissão de Licitação

PÁ P/ LIXO PÁ, MATERIAL CABO:METAL ZINCO, APLICAÇÃO:LIXO, PÁ E CABO FORMANDO ÂNGULO DE 90° GRAUS	Pág. 474	
PANO DE PRATO PANO PRATO, MATERIAL:ALGODÃO, COR:BRANCA	UNIDADE	661
PANO P/ LIMPEZA DE CHÃO PANO LIMPEZA, COMPRIMENTO:40 CM, LARGURA:38 CM, APLICAÇÃO:LIMPEZA DE CHÃO, COR:VARIADA	PACOTE	645
PÃO CARIOCA PÃO, BASE:DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO:CARIOCA	UNIDADE	14400
PÃO HOT DOG COM 10 UNIDADES DE 50G , PACOTE DE 500G PÃO, BASE:DE FARINHA DE TRIGO , TIPO:HOT DOG	PACOTE	1720
PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA SIMPLES PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL:CELULOSE, COMPRIMENTO:30 M, LARGURA:10 CM, QUANTIDADE FOLHAS:SIMPLES, COR:BRANCA	FARDO	437
PASTILHA SANITÁRIA -TIPO PEDRA SANITÁRIA , PERFUMADO- ODORES LAVANDA , PINHO E MARINE , EMBALADO EM CELOFANE Á PROVA DE VAZAMENTO , COM NO MINIMO 30G , CAIXA COM 144 UNIDADES , COM AÇÃO BACTERIOSATÁTICA E AROMATIZANTE E SUPORTE PLÁSTICO. DESODORIZADOR SANITÁRIO, COMPOSIÇÃO:DODECIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTE E, ESSÊNCIA:VARIADO, ASPECTO FÍSICO:SÓLIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PASTILHA ADESIVA	CAIXA	418
PEITO DE FRANGO CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL:FRANGO, APRESENTAÇÃO:À PASSARINHO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A), PROCESSAMENTO:COM PELE, SEM OSSO.	QUILOGRAMA	1770
PIMENTA DE CHEIRO CONDIMENTO, TIPO:PIMENTA CAMBUCI, APRESENTAÇÃO:NATURAL	QUILOGRAMA	65
PIMENTA DO REINO 12G CONDIMENTO, TIPO:PIMENTA DO REINO, APRESENTAÇÃO:PÓ	QUILOGRAMA	320
PIMENTÃO VERDURA LEGUME IN NATURA, TIPO:PIMENTÃO VERDE	UNIDADE	700
PIRULITO POP 50 UNIDADE BALA, TIPO:PIRULITO, SABOR:IOGURTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MASTIGÁVEL	PACOTE	44
POLIDOR DE ALUMINIO - POLIDOR DE ALUMINIO , FRASCO DE 500 ML POLIDOR, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO BRANCO-AMARELADO, COMPOSIÇÃO:AGENTE POLIMENTO/COADJUVANTE/SOLVENTE PETRÓLEO/, APLICAÇÃO:PRATA E METAIS CROMADOS	UNIDADE	1059
POLPA DE FRUTA SABORES VARIADOS. POLPA DE FRUTA, TIPO:LIMÃO, APRESENTAÇÃO:CONGELADA	QUILOGRAMA	1230
PRATO FUNDO DESCARTÁVEL, PCT C/ 10 UN PRATO DESCARTÁVEL, MATERIAL:PLÁSTICO, APLICAÇÃO:REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FUNDO	PACOTE	700
PRATO RASO DESCARTÁVEL, PCT C/ 10 UN PRATO DESCARTÁVEL, MATERIAL:PLÁSTICO, APLICAÇÃO:REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RASO	PACOTE	700



QUEIJO COALHO QUEIJO, ORIGEM:DE VACA, VARIEDADE:RICOTA, TIPO:FRESCO, APRESENTAÇÃO:PEÇA, COMPONENTES:COM SAL	QUILOGRAMA	306
QUEIJO MUSSARELA QUEIJO, ORIGEM:DE VACA, VARIEDADE:MUÇARELA, APRESENTAÇÃO:FATIADO, TEOR GORDURA:BAIXO TEOR DE GORDURA	QUILOGRAMA	88
RAPADURA DE CANA DE AÇUCAR DOCE NÃO CONFEITADO, TIPO:SECO, SABOR:RAPADURA, FORMA APRESENTAÇÃO:TABLETE	UNIDADE	500
REFRIGERANTE 2 LITROS FARDO COM 6 UNIDADES DIVERSOS SABORES. GÁS REFRIGERANTE, TIPO:VARIOS SABORES .	FARDO	130
REPOLHO BRANCO DE PRIMEIRA QUALIDADE ÍNTEGROS. VERDURA IN NATURA, TIPO:REPOLHO BRANCO .	UNIDADE	180
REPOLHO VERDE IN NATURA PRIMEIRA QUALIDADE. LEGUME EM CONSERVA, TIPO:REPOLHO, APRESENTAÇÃO:REPOLHO, SAL E GRÃOS DE MOSTARDA, ADICIONAL:CHUCRUTE	QUILOGRAMA	16
RODO P/ LIMPEZA RODO, MATERIAL CABO:MADEIRA PLASTIFICADO, COMPRIMENTO SUPORTE:60 CM, COR:VARIADA, QUANTIDADE BORRACHAS:2 UN	UNIDADE	640
SABÃO EM BARRA - SABÃO DE GLICERINA, 1000 GR , EMBALADO EM SACO PLÁSTICO. CAIXA COM 10 UNIDADES. SABÃO BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA:SAIS + ÁCIDO GRAXO, TIPO:COCO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PERFUME	CAIXA	305
SABÃO EM PÓ DE 500 GR CAIXA COM 24 UNIDADES. SABÃO PÓ, ASPECTO FÍSICO:PÓ, COMPOSIÇÃO:ÁCIDOS GRAXOS VEGETAIS, ÁLCALIS, SULFATO, CARBONA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AMARELO, UTILIZADO EM LIMPEZA EM GERAL	CAIXA	2201
SABONETE LIQUIDO , CREMOSO, FRAGRÂNCIA SUAVE , 500ML. SABONETE, ASPECTO FÍSICO :LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO:CASTANHA DA ÍNDIA, BERGAMOTA, MENTOL, OUTROS COMPONENTES:CALÊNDULA, ALOE VERA E ASSOCIAÇÕES	CAIXA	516
SACO DE LIXO 15 L , DE USO DOMÉSTICO , DE POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS NA COR PRETA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. SACO, MATERIAL:PLÁSTICO, APLICAÇÃO:EMBALAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ROLO PICOTADO Medidas Externas: Comprimento: 58cm Largura: 39cm Espessura: 0,08	PACOTE	370
SACO LIXO 30 L PARA LIXO DE USO DOMÉSTICO , DE POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS NA COR PRETA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. SACO, MATERIAL:POLIPROPILENO, TIPO USO:GERAL, COR:PRETA , APLICAÇÃO:ACONDICIONAMENTO	PACOTE	1174
SACO PARA LIXO , TAMANHO 100 LTS. PACOTE COM 100 UNIDADES. SACO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO USO:GERAL, COR:PRETA, APLICAÇÃO:EMBALAGEM, ALTURA:50 CM, LARGURA:40 CM	PACOTE	1018
SAL REFINADO IODADO 1KG SAL, TIPO:REFINADO, APLICAÇÃO:ACADÊMICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IÓDO	QUILOGRAMA	316



SALSICHA CARNE PROCESSADA. EMBUTIDO, TIPO:SALSICHA HOT DOG, TIPO PREPARAÇÃO:COZIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)	QUILOGRAMA	160
SARDINHA LATA DE 125 GRAMAS. PEIXE EM CONSERVA, VARIEDADE:SARDINHA, APRESENTAÇÃO:DESCABEÇADA E EVISCERADA, MEIO DE COBERTURA:COM SALMOURA COM ÓLEO COMESTÍVEL	LATA	640
TEMPERO COMPLETO CONDIMENTADO E CONCENTRADO APRESENTAÇÃO LÍQUIDO 500ML TEMPERO, TIPO:CALDO, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO, APLICAÇÃO:USO CULINÁRIO, SABOR:FEIJÃO	UNIDADE	252
TEMPERO EM TABLETE 19G TEMPERO, APRESENTAÇÃO:TABLETE, APLICAÇÃO:USO CULINÁRIO.	UNIDADE	694
TOMATE LEGUMES IN NATURAL LEGUME IN NATURA, TIPO: TOMATE SALADA.	QUILOGRAMA	500
UVA VERDE IN NATURAL FRUTA, TIPO:UVA VERDE, APRESENTAÇÃO:NATURAL	QUILOGRAMA	300
VASSOURA DE PALHA VASSOURA, MATERIAL CERDAS:PALHA, COMPRIMENTO CERDAS:35 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM CABO, APLICAÇÃO:LIMPEZA EM GERAL	UNIDADE	214
VASSOURA PELO SINTÉTICO VASSOURA, MATERIAL CERDAS:PÊLO SINTÉTICO, MATERIAL CABO:MADEIRA, APLICAÇÃO:LIMPEZA EM GERAL	UNIDADE	403
VASSOURÃO - VASSOURA PIAÇAVA VASSOURA, MATERIAL CERDAS:PIAÇAVA, MATERIAL CABO:MADEIRA, MATERIAL CEPA:MADEIRA, APLICAÇÃO:LIMPEZA EM GERAL	UNIDADE	137
VINAGRE DE ÁLCOOL 12X500ML MOLHO PIMENTA, COMPOSIÇÃO:ÁGUA/PIMENTA VERMELHA MOÍDA/VINAGRE DE ÁLCOOL/SAL, APLICAÇÃO:ALIMENTOS, TIPO USO:CULINÁRIA EM GERAL	CAIXA	44
VINAGRE DE MAÇÃ EMBALAGEM DE 500 ML VINAGRE, MATÉRIA-PRIMA:MAÇÃ, TIPO:AROMÁTICO, ACIDEZ:4,20 PER, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL:LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS.	UNIDADE	48
VINAGRE DE VINHO BRANCO. VINAGRE, MATÉRIA-PRIMA:LIMÃO, TIPO:AROMÁTICO, ACIDEZ:4,20 PER, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL:LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS	GARRAFA	40

**8.2. ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS**

LOTE 01 - PRODUTOS DE LIMPEZA						
Item	Descrição do item	Especificação	Unid. medida	Quant.	Valor médio	Valor total
1	ACIDO MURIATICO- EM LIQUIDO COMPOSTO DE HCL+H2O INCOLOR PARA LIMPEZA EM GERAL, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1 LITRO.	ACIDO MURIATICO- EM LIQUIDO COMPOSTO DE HCL+H2O INCOLOR PARA LIMPEZA EM GERAL, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1 LITRO, PARA LIMPEZA DE PISO E VAZOS SANITÁRIOS, ETC.	UNIDADE	805,00	R\$ 5,52	R\$ 4.443,60
2	ÁGUA SANITÁRIA - FRASCO 1000ML, SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE HIPOCLORITO SÓDIO OU CÁLCIO.	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA:HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO:VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO:CLASSE 8, NÚMERO RISCO:85, RISCO SAÚDE:3,	UNIDADE	4488,00	R\$ 2,55	R\$ 11.444,40



			Pág.			
3	ÁLCOOL EM GEL 70% PARA DESINFECÇÃO, COM AÇÃO ANTIBACTERIANA, FRASCO COM 500 GRAMAS.	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO:GEL SANITIZANTE, COMPOSIÇÃO:HIDROALCOÓLICA, APARÊNCIA VISUAL:GEL, APLICAÇÃO:PRODUTO LIMPEZA DOMÉSTICA, CONCENTRAÇÃO:65%, ODOREUCALIPTO	UNIDADE	2953,00	R\$ 10,85	R\$ 32.040,05
4	BALDE 10L	BALDE, MATERIAL ALÇA:AÇO ZINCADO, CAPACIDADE:10 L	UNIDADE	220,00	R\$ 17,00	R\$ 3.740,00
5	CERA LÍQUIDA, APLICAÇÃO EM PISOS CERÂMICOS, GRANITOS, MÁRMORES E PAVIFLEX. COR: INCOLOR /AMARELO/VERMELHO. FRASCO DE 700 ML.	CERA POLIMENTO PISO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:POLÍMEROS ACRÍLICOS, CERA POLIETILÊNICA, RESINA E, SUPERFÍCIE INDICADA:PISO VINÍLICO, COR:INCOLOR, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO	UNIDADE	219,00	R\$ 7,12	R\$ 1.559,28
6	DESINFETANTE, AÇÃO BACTERICIDA, COM REGISTRO NA ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE, FRASCO COM 2 LITROS, FRAGRÂNCIA SUAVE.	DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO:A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM AROMA	UNIDADE	8150,00	R\$ 6,37	R\$ 51.915,50
7	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL EM DIVERSAS FRAGÂNCIAS, EM FRASCO DE ALUMINIO COM CONTEUDO DE 400 ML.	DESODORIZADOR, ESSÊNCIA:BRISA DO MAR, APRESENTAÇÃO:AEROSOL, APLICAÇÃO:AROMATIZADOR AMBIENTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO CONTENHA CFC	UNIDADE	1125,00	R\$ 15,62	R\$ 17.572,50
8	DETERGENTE LÍQUIDO LAVA LOUÇA COM GLICERINA, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, BIODEGRADÁVEL, COM REGISTRO NA ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE, FRASCO 500ML	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO:TESOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES,COMPONENTE ATIVO:LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO:REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEAS, AROMA:NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL.	UNIDADE	5404,00	R\$ 2,83	R\$ 15.293,32
9	ESCOVA P/ SANITÁRIO	ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO:NYLON, MATERIAL CERDAS:FIBRA NATURAL, APLICAÇÃO:VASO SANITÁRIO	UNIDADE	223,00	R\$ 7,00	R\$ 1.561,00
10	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - EMBALAGEM COM 8 UNIDADES, PESO ESTIMADO 45GRAMAS.	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL:LÃ DE AÇO CARBONO, FORMATO:RETANGULAR, APLICAÇÃO:UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO:90 MM, LARGURA MÍNIMA:40 MM, PESO LÍQUIDO MÍNIMO:42G / 8UN	PACOTE	1096,00	R\$ 2,02	R\$ 2.213,92
11	ESPONJA DUPLA FACE MULTI-USO, 100X71X20MM, BICOLOR: LADO VERDE DE FIBRAABRASIVA PARA LIMPEZA MAIS DIFÍCIL E LADO AMARELO DE ESPONJA MACIA PARA LIMPEZA MAIS DELICADA. CAIXA COM 60 UNIDADES.	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL:LÃ DE AÇO CARBONO, FORMATO:RETANGULAR, ABRASIVIDADE:MÍNIMA, APLICAÇÃO:LIMPEZA GERAL, COMPRIMENTO MÍNIMO:150 MM, LARGURA MÍNIMA:50 MM, PESO LÍQUIDO MÍNIMO:65 G, ESPESURA MÍNIMA:0,30 MM COM 60 UNIDADES.	CAIXA	684,00	R\$ 1,88	R\$ 1.285,92
12	FLANELA PARA LIMPEZA	FLANELA, MATERIAL:100% ALGODÃO, APLICAÇÃO:LIMPEZA,	UNIDADE	841,00	R\$ 3,54	R\$ 2.977,14

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE**

R. JOÃO BATISTA ARRAIS, 08 - CENTRO - CEP: 63570-000 - ANTONINA DO NORTE - CE

07.594.500/0001-48

Comissão de Licitação

Tel: - Email: licitacaoantonina@gmail.com - Site:

478

				Pág.		
13	FÓSFORO, PCT C/ 10 CX	COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:40 CM, COR:VARIADA FÓSFORO, MATERIAL CORPO:MADEIRA, TIPO:CURTO, PCT C/ 10 CX	PACOTE	176,00	R\$ 4,55	R\$ 800,80
14	GUARDANAPO DE PAPEL, DESCARTÁVEL, PCT C/ 50 UN	GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL:CELULOSE, TAMANHO:20X22,5, COR:BRANCA	PACOTE	812,00	R\$ 3,43	R\$ 2.785,16
15	INSETICIDA AEROSOL EMBALAGEM DE 300 ML	INSETICIDA, TIPO:TIPO PIRETRÓIDE, APRESENTAÇÃO:IMPREGNADA EM REDE DE POLIÉSTER, APLICAÇÃO:P/ CAMA, DIMENSÕES:CÔNICO, CERCA DE 50 CM X 2 M X 10 M, COMPONENTES:C/ SUPORTE METÁLICO	UNIDADE	493,00	R\$ 15,92	R\$ 7.848,56
16	ISQUEIRO	ISQUEIRO PORTATIL, TAMANHO PADRÃO:GRANDE, COMPRIMENTO:8 CM, COR:VARIADA	UNIDADE	209,00	R\$ 5,70	R\$ 1.191,30
17	LIMPA VIDRO - LIMPADOR DE VIDROS COM PULVERIZADOR EM GATILHO QUE CONTENHA EM SUA FORMULAÇÃO LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, TUBO COM 500 ML.	LIMPADOR EQUIPAMENTO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:ÁCIDO SULFÚRICO + DICROMATO DE SÓDIO + AGENTES OXI, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, APLICAÇÃO:SISTEMA REVELAÇÃO PROCESSADORA PROSTAR II KODAK	UNIDADE	263,00	R\$ 5,88	R\$ 1.546,44
18	LIMPADOR MULTIUSO - DE USO DOMÉSTICO. AROMAS DIVERSOS. FRASCO COM 500 ML.	LIMPADOR EQUIPAMENTO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:ÁCIDO SULFÚRICO + DICROMATO DE SÓDIO + AGENTES OXI, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, APLICAÇÃO:SISTEMA REVELAÇÃO PROCESSADORA PROSTAR II KODAK	UNIDADE	730,00	R\$ 6,40	R\$ 4.672,00
19	LUSTRA MÓVEIS, CREMOSO, FRASCO DE MATERIAL RESISTENTE COM 200 ML, EMBALADOS EM CAIXA	LUSTRADOR MÓVEIS, COMPONENTES:BASE DE SILICONE, AROMA:LAVANDA, APLICAÇÃO:MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, ASPECTO FÍSICO:PASTOSO.	UNIDADE	211,00	R\$ 8,71	R\$ 1.837,81
20	LUVA MULTIUSO EM PVC, AMARELA, SERVIÇOS GERAIS, TAMANHO M EMBALAGEM 01 PAR.	LUVA BORRACHA, MATERIAL:LÁTEX, TAMANHO:MEDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ANATÔMICA, ANTIDERRAPANTE, TIPO:CANO LONGO	PARES	397,00	R\$ 6,23	R\$ 2.473,31
21	LUVA MULTIUSO EM PVC, AMARELA PARA SERVIÇOS GERAIS, TAMANHO G EMBALAGEM 01 PAR	LUVA BORRACHA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:EXTRA GRANDE, COR:VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AVELUDADA INTERNAMENTE E ANTIDERRAPANTE, USO:LABORATÓRIO	PARES	317,00	R\$ 6,93	R\$ 2.196,81
22	PÁ P/ LIXO	PÁ, MATERIAL CABO:METAL ZINCO, APLICAÇÃO:LIXO, PÁ E CABO FORMANDO ÂNGULO DE 90° GRAUS	UNIDADE	194,00	R\$ 10,22	R\$ 1.982,68
23	PANO DE PRATO	PANO PRATO, MATERIAL:ALGODÃO, COR:BRANCA	UNIDADE	661,00	R\$ 4,36	R\$ 2.881,96
24	PANO P/ LIMPEZA DE CHÃO	PANO LIMPEZA, COMPRIMENTO:40 CM, LARGURA:38 CM, APLICAÇÃO:LIMPEZA DE CHÃO, COR:VARIADA	PACOTE	645,00	R\$ 15,68	R\$ 10.113,60
25	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA SIMPLES	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL:CELULOSE, COMPRIMENTO:30 M, LARGURA:10 CM, QUANTIDADE FOLHAS:SIMPLES, COR:BRANCA	FARDO	437,00	R\$ 3,76	R\$ 1.643,12
26	PASTILHA SANITÁRIA -TIPO PEDRA SANITÁRIA, PERFUMADO- ODORES LAVANDA, PINHO E MARINE	DESODORIZADOR SANITÁRIO, COMPOSIÇÃO:DODECIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTE E	CAIXA	418,00	R\$ 3,55	R\$ 1.483,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE  
R. JOÃO BATISTA ARRAIS, 08 - CENTRO - CEP: 63570-000 - ANTONINA DO NORTE/CE CNPJ:  
07.594.500/0001-48

Tel: - Email: licitacaoantonina@gmail.com - Site:

Prefeitura de Antonina do Norte - CE

		Comissão de Licitação			
		479			
	EMBALADO EM CELOFANE À PROVA DE VAZAMENTO, COM NO MÍNIMO 30G, CAIXA COM 144 UNIDADES, COM AÇÃO BACTERIOSATÁTICA E AROMATIZANTE E SUPORTE PLÁSTICO.	ESSÊNCIA: VARIADO, ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PASTILHA ADESIVA			
27	POLIDOR DE ALUMÍNIO - POLIDOR DE ALUMÍNIO, FRASCO DE 500 ML.	POLIDOR, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO BRANCO-AMARELADO, COMPOSIÇÃO: AGENTE POLIMENTO/COADJUVANTE/SOLVENTE PETRÓLEO/, APLICAÇÃO: PRATA E METAIS CROMADOS	UNIDADE	1059,00	R\$ 4,24 R\$ 4.490,16
28	PRATO FUNDO DESCARTÁVEL, PCT C/ 10 UN	PRATO DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUNDO	PACOTE	700,00	R\$ 2,54 R\$ 1.778,00
29	PRATO RASO DESCARTÁVEL, PCT C/ 10 UN	PRATO DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RASO	PACOTE	700,00	R\$ 3,14 R\$ 2.198,00
30	RODO P/ LIMPEZA	RODO, MATERIAL CABO: MADEIRA PLASTIFICADO, COMPRIMENTO SUPORTE: 60 CM, COR: VARIADA, QUANTIDADE BORRACHAS: 2 UN	UNIDADE	640,00	R\$ 10,50 R\$ 6.720,00
31	SABÃO EM BARRA - SABÃO DE GLICERINA, 1000 GR, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO. CAIXA COM 10 UNIDADES.	SABÃO BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: SAIS + ÁCIDO GRAXO, TIPO: COCO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PERFUME	CAIXA	305,00	R\$ 8,84 R\$ 2.696,20
32	SABÃO EM PÓ DE 500 GR CAIXA COM 24 UNIDADES.	SABÃO PÓ, ASPECTO FÍSICO: PÓ, COMPOSIÇÃO: ÁCIDOS GRAXOS VEGETAIS, ÁLCALIS, SULFATO, CARBONA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AMARELO, UTILIZADO EM LIMPEZA EM GERAL	CAIXA	2201,00	R\$ 7,33 R\$ 16.133,33
33	SABONETE LÍQUIDO, CREMOSO, FRAGRÂNCIA SUAVE, 500ML.	SABONETE, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: CASTANHA DA ÍNDIA, BERGAMOTA, MENTOL, OUTROS COMPONENTES: CALÊNDULA, ALOE VERA E ASSOCIAÇÕES	CAIXA	516,00	R\$ 18,06 R\$ 9.318,96
34	SACO DE LIXO 15 L, DE USO DOMÉSTICO, DE POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS NA COR PRETA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	SACO, MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: EMBALAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ROLO PICOTADO MEDIDAS EXTERNAS: COMPRIMENTO: 58CM LARGURA: 39CM ESPESSURA: 0,08	PACOTE	370,00	R\$ 10,67 R\$ 3.947,90
35	SACO LIXO 30 L PARA LIXO DE USO DOMÉSTICO, DE POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS NA COR PRETA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	SACO, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO USO: GERAL, COR: PRETA, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO	PACOTE	1174,00	R\$ 12,69 R\$ 14.898,06
36	SACO PARA LIXO, TAMANHO 100 LTS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	SACO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO USO: GERAL, COR: PRETA, APLICAÇÃO: EMBALAGEM, ALTURA: 50 CM, LARGURA: 40 CM	PACOTE	1018,00	R\$ 27,08 R\$ 27.567,44
37	VASSOURA DE PALHA	VASSOURA, MATERIAL CERDAS: PALHA, COMPRIMENTO CERDAS: 35 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CABO, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL	UNIDADE	214,00	R\$ 3,85 R\$ 823,90
38	VASSOURA PELO SINTÉTICO	VASSOURA, MATERIAL CERDAS: PELO SINTÉTICO, MATERIAL CABO: MADEIRA, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL	UNIDADE	403,00	R\$ 13,13 R\$ 5.291,39



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE  
R. JOÃO BATISTA ARRAIS, 08 - CENTRO - CEP: 63570-000 - ANTONINA DO NORTE/CE CNPJ:  
07.594.500/0001-48  
Tel: - Email: licitacaoantonina@gmail.com - Site:

Item	Descrição do item	Especificação	Unid. medida	Quant.	Valor médio	Valor total
39	VASSOURÃO - VASSOURA PIAÇAVA	VASSOURA, MATERIAL CERDAS:PIAÇAVA, MATERIAL CABO:MADEIRA, MATERIAL CEPA:MADEIRA, APLICAÇÃO:LIMPEZA EM GERAL	UNIDADE	137,00	R\$ 15,10	R\$ 2.068,70
TOTAL LOTE 01:			R\$	287.436,12		
LOTE 02 - HORTFRUTE						
Item	Descrição do item	Especificação	Unid. medida	Quant.	Valor médio	Valor total
1	ABACAXI FRUTA: ABACAXI GRANDE	ABACAXI FRUTA: ABACAXI GRANDE, FRESCO, ÍNTEGRO, COM GRAU DE MADURAÇÃO ADEQUADA, ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJEIÇÕES OU CORPOS ESTRANHOS.	UNIDADE	650,00	R\$ 9,67	R\$ 6.285,50
2	ABÓBORA, LEGUME IN NATURA	ABÓBORA: LEGUME IN NATURA, TIPO ABÓBORA, ESPÉCIE COMUM, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, ISENTA DE PARASITAS, RACHADURAS, CORTES OU PERFURAÇÕES.	QUILOGRAMA	606,00	R\$ 6,11	R\$ 3.702,66
3	ALFACE: IN NATURA	ALFACE: IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE, TAMANHO MÉDIO, FIRME, CORN GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE NÃO PERMITA CONVERSÃO ADEQUADA PARA CONSUMO IMEDIATO E INTERMEDIÁRIO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM PERFURAÇÕES E CORTES, SEM RACHADURAS, SEM MANCHAS OU MACHUCADOS, SEM FURROS OU PONTOS DE DETERIORAÇÃO E SEM MARCA DE ATAQUE DE INSETO	UNIDADE	860,00	R\$	R\$
4	ALHO: IN NATURA	CONDIMENTO, TIPO:ALHO, APRESENTAÇÃO:NATURAL, SEM PERFURAÇÕES, SEM RACHADURAS, SEM MANCHAS, SEM MARCA DE ATAQUE DE INSETO	QUILOGRAMA	248,00	R\$ 25,17	R\$ 6.242,16
5	BANANA PRATA: IN NATURA	FRUTA, TIPO:BANANA PRATA / BANANA BRANCA, APRESENTAÇÃO:NATURAL, SEM RACHADURAS, SEM MANCHAS, SEM FURROS E MARCA DE ATAQUE DE INSETO	UNIDADE	5000,00	R\$ 0,91	R\$ 4.550,00
6	BATATA DOCE: IN NATURA	LEGUME IN NATURA, TIPO:BATATA DOCE, APRESENTAÇÃO:NATURAL, SEM RACHADURAS, SEM MANCHAS, SEM FURROS E MARCAS DE ATAQUE DE INSETO	QUILOGRAMA	800,00	R\$ 4,95	R\$ 3.960,00
7	BATATA INGLESA: IN NATURA	LEGUME IN NATURA, TIPO:BATATA INGLESA, APRESENTAÇÃO:NATURAL, SEM RACHADURAS, SEM MANCHAS, SEM FURROS E MARCAS DE ATAQUE DE INSETO	QUILOGRAMA	910,00	R\$ 5,55	R\$ 5.050,50
8	BETERRABA: IN NATURA	LEGUME IN NATURA, TIPO:BETERRABA, APRESENTAÇÃO:NATURAL, SEM RACHADURAS, SEM MANCHAS, SEM FURROS E MARCAS DE ATAQUE DE INSETO	QUILOGRAMA	650,00	R\$ 3,97	R\$ 2.580,50
9	CEBOLA BRANCA, IN NATURA. PACOTE 1KG.	LEGUME IN NATURA, TIPO:CEBOLA AMARELA	QUILOGRAMA	490,00	R\$ 4,19	R\$ 2.053,10
10	CEBOLA ROXA IN NATURA USO CULINÁRIO.	CONDIMENTO, TIPO:CEBOLA ROXA , APRESENTAÇÃO:PÓ, ADICIONAL:DESIDRATADO.	QUILOGRAMA	420,00	R\$ 5,82	R\$ 2.444,40
11	CENOURA VERDURA IN NATURA TIPO SEM FOLHAS	LEGUME IN NATURA, TIPO:CENOURA	QUILOGRAMA	310,00	R\$ 5,67	R\$ 1.757,70

Prefeitura de Antonina do Norte  
Comissão de Licitação  
480



12	TAMANHO MÉDIO. CHEIRO VERDE VERDURAS	LEGUME IN NATURA, CHEIRO VERDE.	UNIDADE	1060,00	R\$ 3,25	R\$ 3.445,00
13	CHUCHU LEGUME	LEGUME IN NATURA, TIPO:CHUCHU BRANCO	QUILOGRAMA	245,00	R\$ 4,15	R\$ 1.016,75
14	GOIABA VERMELHA FRESCA	FRUTA, TIPO:GOIABA, APRESENTAÇÃO:NATURAL, GOIABA GRANDE, FRESCA, DE ESPÉCIE SADIA, SEM LESÕES OU DANIFICADOS, INSETA DE PARASITAS, CORTES OU PERFURAÇÕES.	QUILOGRAMA	200,00	R\$ 3,38	R\$ 6456,00
15	LARANJA FRUTA FRESCA	FRUTA, TIPO:LARANJA.	QUILOGRAMA	180,00	R\$ 6,21	R\$ 1.117,80
16	MAÇA IN NATURA	FRUTA, TIPO 1:MAÇA, APRESENTAÇÃO:NATURAL	QUILOGRAMA	600,00	R\$ 8,35	R\$ 5.010,00
17	MACAXEIRA, TAMANHO MÉDIO OU GRANDE.	LEGUME IN NATURA, TIPO:MANDIOCA / AIPIM	QUILOGRAMA	386,00	R\$ 3,66	R\$ 1.412,76
18	MAMÃO FORMOSA FRUTA IN NATURA, TIPO MAMÃO.	FRUTA, TIPO:MAMÃO FORMOSA, APRESENTAÇÃO:NATURAL, FRESCO DE ÓTIMA QUALIDADE INSENTO DE PERFURAÇÕES PARASITAS OU DANIFICAÇÕES.	QUILOGRAMA	240,00	R\$ 10,80	R\$ 2.592,00
19	MANGA FRUTA IN NATURA	FRUTA, TIPO:MANGA, FRESCA ÓTIMA QUALIDADE, ISENTO DE PERFURAÇÕES PARASITAS OU DANIFICAÇÕES.	QUILOGRAMA	576,00	R\$ 6,52	R\$ 3.755,52
20	MARACUJÁ FRUTA IN NATURA	FRUTA, TIPO:MARACUJÁ DO MATO, APRESENTAÇÃO:NATURAL	QUILOGRAMA	1440,00	R\$ 9,21	R\$ 13.262,40
21	MELANCIA FRUTA IN NATURA	FRUTA, TIPO:MELANCIA MINI, APRESENTAÇÃO:NATURAL	UNIDADE	180,00	R\$ 4,30	R\$ 774,00
22	MELÃO AMARELO FRUTA IN NATURA	FRUTA, TIPO:MELÃO ORANGE, APRESENTAÇÃO:NATURAL	UNIDADE	180,00	R\$ 6,43	R\$ 1.157,40
23	PIMENTA DE CHEIRO	CONDIMENTO, TIPO:PIMENTA CAMBUÇI, APRESENTAÇÃO:NATURAL	QUILOGRAMA	65,00	R\$ 10,14	R\$ 659,10
24	PIMENTÃO VERDURA	LEGUME IN NATURA, TIPO:PIMENTÃO VERDE	UNIDADE	700,00	R\$ 10,09	R\$ 7.063,00
25	REPOLHO BRANCO DE PRIMEIRA QUALIDADE ÍNTEGROS.	VERDURA IN NATURA, TIPO:REPOLHO BRANCO.	UNIDADE	180,00	R\$ 3,67	R\$ 660,60
26	REPOLHO VERDE IN NATURA PRIMEIRA QUALIDADE.	LEGUME EM CONSERVA, TIPO:REPOLHO, APRESENTAÇÃO:REPOLHO, SAL E GRÃOS DE MOSTARDA, ADICIONAL:CHUCRUTE	QUILOGRAMA	16,00	R\$ 5,11	R\$ 81,76
27	TOMATE LEGUMES IN NATURAL	LEGUME IN NATURA, TIPO: TOMATE SALADA.	QUILOGRAMA	500,00	R\$ 5,38	R\$ 2.690,00
28	UVA VERDE IN NATURAL	FRUTA, TIPO:UVA VERDE, APRESENTAÇÃO:NATURAL	QUILOGRAMA	300,00	R\$ 12,47	R\$ 3.741,00

TOTAL LOTE 02: R\$ 96.652,01

LOTE 03 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Item	Descrição do item	Especificação	Unid. medida	Quant.	Valor médio	Valor total
1	ACHOCOLATADO LÍQUIDO PRONTO 180ML SABOR TRADICIONAL	ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO:GRANULADO, SABOR:TRADICIONAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:A BASE DE EXTRATO DE MALTE	MILILITRO	1100,00	R\$ 3,51	R\$ 3.861,00
2	ACHOCOLATADO, EMBALAGEM C/ 400G	ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO:PÓ, SABOR:TRADICIONAL	LATA	540,00	R\$ 10,01	R\$ 5.405,40
3	AÇÚCAR CRISTAL	AÇÚCAR CRISTAL: DE ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR. ASPECTO: SÓLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS. COR: BRANCA (PARA O AÇÚCAR CRISTAL BRANCO). ODORE E SABOR PRÓPRIO DO PRODUTO. FARDO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÉ 30 KG/ EMBALAGEM APROPRIADA DE 1KG.	QUILOGRAMA	5300,00	R\$ 3,98	R\$ 21.094,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE  
R. JOÃO BATISTA ARRAIS, 08 - CENTRO - CEP: 63570-000 - ANTONINA DO NORTE/CE CNPJ:  
07.594.500/0001-48

Tel: - Email: licitacaoantonina@gmail.com - Site:

4	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, FRASCO 100ML	ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, TIPO:DIETÉTICO	UNIDADE	270,00	R\$ 9,63	R\$ 2.600,10
5	AMIDO DE MILHO 500G	AMIDO, BASE:DE MILHO	UNIDADE	225,00	R\$ 7,51	R\$ 1.689,75
6	ARROZ AGULHINHA	ARROZ BENEFICIADO, TIPO:AGULHINHA/BRANCO, SUBGRUPO:POLIDO, CLASSE:LONGO FINO, QUALIDADE:TIPO 1	QUILOGRAMA	2560,00	R\$ 4,22	R\$ 10.803,20
7	ARROZ PARBOILIZADO	ARROZ PARBOILIZADO: GRÃOS NOVOS, INTEIROS E SÃOS, SEM DEFEITOS E QUEBRADURAS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU QUAISQUER MATERIAS ESTRANHOS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, UNIFORME, NÃO CONTÉM GLÚTEN. FARDO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÉ 30KG/ EMBALAGEM APROPRIADA ATÉ 1KG.	QUILOGRAMA	550,00	R\$ 4,13	R\$ 2.271,50
8	AVEIA EM FLOCOS PACOTE 165G	AVEIA BENEFICIADA, CLASSE:BRANCA, APRESENTAÇÃO:EM FLOCOS FINOS, PRESENÇA DE GLÚTEN:CONTÉM GLÚTEN	PACOTE	335,00	R\$ 6,40	R\$ 2.144,00
9	AZEITONA: EM CONSERVA, SACHÊ 500G	LEGUME EM CONSERVA, TIPO:AZEITONA VERDE, APRESENTAÇÃO:SEM CAROÇO	UNIDADE	280,00	R\$ 18,21	R\$ 5.098,80
10	BISCOITO CLASS CLUB ÁGUA E SAL, PCT DE 156G	BISCOITO, APRESENTAÇÃO:RETANGULAR, SABOR:ÁGUA E SAL, CLASSIFICAÇÃO:SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM RECHEIO	UNIDADE	2320,00	R\$ 5,73	R\$ 13.293,60
11	BISCOITO CREAM CRACKER 350 GRAMAS	BISCOITO, SABOR:SALGADO, TIPO:CREAM CRACKER, INGREDIENTES:FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO	UNIDADE	200,00	R\$ 3,06	R\$ 612,00
12	BISCOITO DOCE TIPO MARIA 350G	BISCOITO, APRESENTAÇÃO:REDONDO, SABOR:NÃO APLICÁVEL, CLASSIFICAÇÃO:DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM RECHEIO, TIPO:MARIA	CAIXA	515,00	R\$ 6,08	R\$ 3.131,20
13	BISCOITO RECHEADO 48X32G	BISCOITO, APRESENTAÇÃO:REDONDO, SABOR:MORANGO E CHOCOLATE, CLASSIFICAÇÃO:DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM RECHEIO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES	CAIXA	410,00	R\$ 6,88	R\$ 2.820,80
14	BISTECA SUÍNA	CARNE SUÍNA IN NATURA, TIPO CORTE:CARRÉ (BISTECA), APRESENTAÇÃO:PEÇA INTEIRA, PROCESSAMENTO:SEM OSSO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A)	QUILOGRAMA	800,00	R\$ 20,86	R\$ 16.688,00
15	BOLACHA SALGADA, TIPO ÁGUA E SAL 350G	BISCOITO, APRESENTAÇÃO:QUADRADO, SABOR:ÁGUA E SAL, CLASSIFICAÇÃO:SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM RECHEIO	CAIXA	68,00	R\$ 6,69	R\$ 454,92
16	BOLINHOS A BASE DE TRIGO , LEITE E DERIVADOS SABOR CHOCOLATE , MORANGO E BAUNILHA 14X40G	BOLO ALIMENTÍCIO, SABOR:CHOCOLATE, MORANGO E BAUNILHA. 14X40G.	CAIXA	1600,00	R\$ 1,76	R\$ 2.816,00
17	BOLO TIPO CASEIRO , QUALIDADE EMBALAGEM 350G	BOLO ALIMENTÍCIO, TIPO CASEIRO , QUALIDADE EMBALAGEM 350G	UNIDADE	690,00	R\$ 12,29	R\$ 8.480,10
18	CAFÉ EM PÓ 250 GRMAS	CAFÉ, APRESENTAÇÃO:SOLÚVEL	UNIDADE	2360,00	R\$	R\$

Prefeitura de Antonina do Norte - CE  
Comissão de Licitação  
1482



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE  
R. JOÃO BATISTA ARRAIS, 08 - CENTRO - CEP: 63570-000 - ANTONINA DO NORTE/CE CNPJ:  
07.594.500/0001-48

Tel: - Email: licitacaoantonina@gmail.com - Site:

		EM PÓ, INTENSIDADE:MÉDIA, TIPO: 250G			16,75		39.530,00
19	CANELA EM PÓ	CONDIMENTO, TIPO:CANELA, APRESENTAÇÃO:PÓ	QUILOGRAMA	1700,00	R\$ 15,46		R\$ 2.720,96
20	CARNE BOVINA	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE:ALCATRA, APRESENTAÇÃO:CORTADA EM CUBOS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A)	QUILOGRAMA	1230,00	R\$ 30,74		R\$ 37.810,20
21	CARNE BOVINA AÇEM	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE:AÇEM, APRESENTAÇÃO:CORTADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)	QUILOGRAMA	1000,00	R\$ 28,25		R\$ 28.250,00
22	CARNE BOVINA COSTELA.	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE:COSTELA, APRESENTAÇÃO:CORTADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)	QUILOGRAMA	1000,00	R\$ 23,01		R\$ 23.010,00
23	CARNE BOVINA COXÃO MOLE	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE:COXÃO MOLE, APRESENTAÇÃO:FATIADA EM BIFE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)	QUILOGRAMA	1000,00	R\$ 25,78		R\$ 25.780,00
24	CARNE BOVINA MOIDA	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO MOIDA ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A)	QUILOGRAMA	1280,00	R\$ 22,73		R\$ 29.094,40
25	CEREAL DE ARROZ LATA COM 400 GRAMAS.	CEREAL PREPARADO, ASPECTO FÍSICO:FLOCOS, COMPONENTES:ARROZ, VITAMINAS, MINERAIS	LATA	240,00	R\$ 21,87		R\$ 5.248,80
26	CEREAL DE MILHO INSTANTÂNEO LATA 400G	CEREAL PREPARADO, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:NUTRICIONAL, APLICAÇÃO:PACIENTES, COMPONENTES:BASE DE MILHO, VITAMINAS E MINERAIS	LATA	240,00	R\$ 14,37		R\$ 3.448,80
27	COLORIFICO EM PÓ EMBALAGEM COM 100GRAMAS	TEMPERO, APRESENTAÇÃO:EM PÓ , APLICAÇÃO:USO CULINÁRIO, SABOR:LEGUMES	PACOTE	980,00	R\$ 2,98		R\$ 2.920,40
28	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 200ML, CX C/ 2500 UN	COPO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO USO:LÍQUIDOS, CAPACIDADE:200 ML, UTILIZAÇÃO:DESCARTÁVEL	CAIXA	115,00	R\$ 101,67		R\$ 11.692,05
29	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 50ML, CX C/ 5000 UN	COPO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO USO:LÍQUIDOS, CAPACIDADE:50 ML, UTILIZAÇÃO:DESCARTÁVEL	CAIXA	135,00	R\$ 77,40		R\$ 10.449,00
30	CREME DE LEITE EMBALAGEM DE 200G	CREME DE LEITE, TEOR GORDURA:ATÉ 20% DE GORDURA, PROCESSAMENTO:UHT	UNIDADE	580,00	R\$ 4,26		R\$ 2.470,80
31	DOCE DE BANANA POTE DE 500 GRAMAS	DOCE CONFEITADO, TIPO:POTE BANANA, PESO:500 G, INGREDIENTES:FARINHA DE TRIGO, SAL, AÇÚCAR, BANANA	UNIDADE	72,00	R\$ 10,32		R\$ 743,04
32	ENDRO PARA FAZER CHÁ	CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO:ENDRO, USO:ALIMENTÍCIO	QUILOGRAMA	818,00	R\$ 4,81		R\$ 3.934,58
33	ERVA CIDREIRA CHÁ	CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO:ERVA CIDREIRA, USO:ALIMENTÍCIO	QUILOGRAMA	892,00	R\$ 4,43		R\$ 3.951,56
34	ERVA DOCE	CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO:ERVA DOCE, USO:ALIMENTÍCIO, APRESENTAÇÃO:SAQUINHOS	QUILOGRAMA	662,00	R\$ 6,20		R\$ 4.104,40
35	EXTRATO DE TOMATE SACHÊ 300G	MOLHO DE MESA, COMPOSIÇÃO:TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO:CREME, ADICIONAL:SACHÊ	UNIDADE	360,00	R\$ 3,13		R\$ 1.126,80
36	FARINHA DE MANDIOCA	FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO:SECA, SUBGRUPO:BRANCA, CLASSE:FINA, ASPECTO FÍSICO:TIPO 1, ACIDEZ:BAIXA ACIDEZ	QUILOGRAMA	308,00	R\$ 4,76		R\$ 1.466,08
37	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO EMBALAGEM COM 1KG.	FARINHA DE TRIGO, GRUPO:DOMÉSTICO, TIPO:TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL:COM FERMENTO, FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO	PACOTE	148,00	R\$ 5,85		R\$ 865,80
38	FARINHA DE TRIGO SEM	FARINHA DE TRIGO,	PACOTE	148,00	R\$		R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE  
R. JOÃO BATISTA ARRAIS, 08 - CENTRO - CEP: 63570-000 - ANTONINA DO NORTE/CE CNPJ:  
07.594.500/0001-48

Tel: - Email: licitacaoantonina@gmail.com - Site:

	FERMENTO EMBALAGEM CONTENDO 1KG.	GRUPO:INDUSTRIAL, TIPO:TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL:SEM FERMENTO			5,94	879,12
39	FARINHA LACTEA SACHÊ 600G	FARINHA CEREAIS, APRESENTAÇÃO:PÓ, SACHÊ: 600G.	SACHÊ	288,00	R\$ 9,10	R\$ 2.620,80
40	FÉCULA DE MANDIOCA GOMA	AMIDO, BASE:DE MANDIOCA, GRUPO:FÉCULA, ACIDEZ:POLVILHO DOCE, ASPECTO FÍSICO:TIPO 1	QUILOGRAMA	172,00	R\$ 7,56	R\$ 1.300,32
41	FEIJÃO DE CORDA 1KG	FEIJÃO DE CORDA, EMBALAGEM DE 1KG SEM PRESENÇA DE INSETOS, FURADA, ESTUFADA, INVOLADA LIVRE DE IMPUREZAS QUE VENHA COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. ROTULAGEM OBRIGATORIA (DE ACORDO COM A RDC Nº. 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº. 259 DE 20/09/02, RDC Nº 123 DE 13/05/04 - ANVISA, LEI Nº. 10674/03). PRAZO DE VALIDADE DEVERÁ ESTÁ EXPRESSO NA EMBALAGEM. PORTANTO VALIDADE NÃO INFERIOR 180 DIAS NA DATA DE ENTREGA	QUILOGRAMA	740,00	R\$ 7,45	R\$ 5.498,20
42	FLOCOS DE MILHO EMBALAGEM DE 500GRAMAS.	AMIDO, BASE:DE MILHO, GRUPO:FLOCO DE MILHO.	UNIDADE	820,00	R\$ 1,97	R\$ 1.615,40
43	FRANGO CONGELADO	FRIOS, VARIEDADE:MORTADELA DE FRANGO, TIPO PREPARAÇÃO:DEFUMADO, APRESENTAÇÃO:FATIADO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)	QUILOGRAMA	1028,00	R\$ 16,96	R\$ 17.434,88
44	IOGURTE SABOR AMEIXA 900ML	IOGURTE SABOR AMEIXA 900ML.	MILILITRO	240,00	R\$ 8,47	R\$ 2.032,80
45	IOGURTE SABOR MORANGO 900ML	IOGURTE SABOR MORANGO 900ML.	MILILITRO	240,00	R\$ 8,48	R\$ 2.035,20
46	LEITE CONDENSADO LATA 395G	"LEITE CONDENSADO", INGREDIENTES:LEITE INTEGRAL/AÇÚCAR/LEITE PÓ INTEGRAL E LACTOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HOMOGÊNEO, ISENTO GRANULAÇÕES, COLORAÇÃO BRANCA, A	UNIDADE	240,00	R\$ 9,92	R\$ 2.380,80
47	LEITE EM PÓ, EMBALAGEM DE 200 GRAMAS.	LEITE EM PÓ, ORIGEM:DE CABRA, TEOR GORDURA:INTEGRAL, SOLUBILIDADE:INSTANTÂNEO	PACOTE	440,00	R\$ 18,45	R\$ 8.118,00
48	LEITE EM PÓ DESNATADO 280G	LEITE EM PÓ, ORIGEM:DE VACA, TEOR GORDURA:SEMIDENATADO, SOLUBILIDADE:INSTANTÂNEO	LATA	264,00	R\$ 18,69	R\$ 4.934,16
49	LEITE INTEGRAL CAIXA DE 1 LITRO	LEITE FLUIDO, ORIGEM:DE VACA, TIPO:A, TEOR GORDURA:INTEGRAL, PROCESSAMENTO:UHT	CAIXA	120,00	R\$ 7,06	R\$ 847,20
50	LEITE NAN 1 400-GRAMAS	LEITE FLUIDO, ORIGEM:DE VACA, TIPO:A, TEOR GORDURA:INTEGRAL, PROCESSAMENTO:UHT	LATA	24,00	R\$ 77,60	R\$ 1.862,40
51	LEITE NESTOGENO /400G	SORO DE LEITE DESMINERALIZADO*, LEITE DESNATADO*, MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLACOM BAIXO TEOR ERÚCICO, ÓLEO DE MILHO, MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE SÓDIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, CLORETO DE POTÁSSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO	LATA	24,00	R\$ 42,63	R\$ 1.023,12
52	MACARRÃO EMBALAGEM COM 30X400G	MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE:MASSA SECA, BASE DA MASSA:DE FARINHA DE TRIGO	FARDO	1337,00	R\$ 4,93	R\$ 6.591,41
53	MAIONESE EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	MAIONESE, TIPO:TRADICIONAL, APLICAÇÃO:USO CULINÁRIO	QUILOGRAMA	450,00	R\$ 9,57	R\$ 4.306,50
	MARGARINA 500G	GORDURA VEGETAL	UNIDADE	564,00	R\$	R\$

Comissão de Licitação  
1484

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE**

R. JOÃO BATISTA ARRAIS, 08 - CENTRO - CEP: 63570-000 - ANTONINA DO NORTE/CE CNPJ:

07.594.500/0001-48

Prefeitura de Antonina do Norte - CE  
Tel: - Email: licitacaoantonina@gmail.com - Site:

Comissão de Licitação

				1485	7,32	4.128,48
54	MILHO DE PIPOCA EMBALAGEM 400G	MILHO DE PIPOCA, QUALIDADE: TIPO 1, EMBALAGEM 400G.	PACOTE	74,00	R\$ 5,06	R\$ 374,44
55	MILHO PARA MUNGUZÁ	AMIDO, BASE: DE MILHO	QUILOGRAMA	184,00	R\$ 2,32	R\$ 426,88
56	MILHO VERDE LATA DE 200GRAMAS	CONDIMENTO, TIPO: MILHO VERDE.	LATA	460,00	R\$ 4,97	R\$ 2.286,20
57	MOLHO DE TOMATE SACHÊ 300G	MOLHO DE MESA, APRESENTAÇÃO: CREME, ADICIONAL: SACHÊ	UNIDADE	510,00	R\$ 2,87	R\$ 1.463,70
58	MOLHO SHOYU 150ML	MOLHO DE MESA, TIPO: SHOYU, COMPOSIÇÃO: TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO	UNIDADE	48,00	R\$ 4,35	R\$ 208,80
59	ÓLEO DE SOJA EMBALAGEM 20X900 GRAMAS	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO: PURO, ESPÉCIE VEGETAL: CANOLA, TIPO QUALIDADE: TIPO 1	CAIXA	318,00	R\$ 8,96	R\$ 2.849,28
60	OVO DE GALINHA TAMANHO MÉDIO 30 UNIDADES	OVO, ORIGEM: GALINHA, GRUPO: BRANCO, CLASSE: A, TIPO: MÉDIO	BANDEJA	792,00	R\$ 22,56	R\$ 17.867,52
61	PÃO CARIOCA	PÃO, BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO: CARIOCA	UNIDADE	14400,00	R\$ 3,50	R\$ 50.400,00
62	PÃO HOT DOG COM 10 UNIDADES DE 50G, PACOTE DE 500G	PÃO, BASE: DE FARINHA DE TRIGO, TIPO: HOT DOG	PACOTE	1720,00	R\$ 8,23	R\$ 14.155,60
63	PEITO DE FRANGO	CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL: FRANGO, APRESENTAÇÃO: À PASSARINHO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), PROCESSAMENTO: COM PELE, SEM OSSO.	QUILOGRAMA	1770,00	R\$ 25,15	R\$ 44.515,50
64	PIMENTA DO REINO 12G	CONDIMENTO, TIPO: PIMENTA DO REINO, APRESENTAÇÃO: PÓ	QUILOGRAMA	320,00	R\$ 4,63	R\$ 1.481,60
65	PIRULITO POP 50 UNIDADE	BALA, TIPO: PIRULITO, SABOR: IOGURTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MASTIGÁVEL	PACOTE	44,00	R\$ 18,47	R\$ 812,68
66	POLPA DE FRUTA SABORES VARIADOS.	POLPA DE FRUTA, TIPO: LIMÃO, APRESENTAÇÃO: CONGELADA	QUILOGRAMA	1230,00	R\$ 13,67	R\$ 16.814,10
67	QUEIJO COALHO	QUEIJO, ORIGEM: DE VACA, VARIEDADE: RICOTA, TIPO: FRESCO, APRESENTAÇÃO: PEÇA, COMPONENTES: COM SAL	QUILOGRAMA	306,00	R\$ 33,10	R\$ 10.128,60
68	QUEIJO MUSSARELA	QUEIJO, ORIGEM: DE VACA, VARIEDADE: MUÇARELA, APRESENTAÇÃO: FATIADO, TEOR GORDURA: BAIXO TEOR DE GORDURA	QUILOGRAMA	88,00	R\$ 49,80	R\$ 4.382,40
69	RAPADURA DE CANA DE AÇUCAR	DOCE NÃO CONFEITADO, TIPO: SECO, SABOR: RAPADURA, FORMA APRESENTAÇÃO: TABLETE	UNIDADE	500,00	R\$ 6,62	R\$ 3.310,00
70	REFRIGERANTE 2 LITROS FARDO COM 6 UNIDADES DIVERSOS SABORES.	GÁS REFRIGERANTE, TIPO: VÁRIOS SABORES.	FARDO	130,00	R\$ 5,65	R\$ 734,50
71	SAL REFINADO IODADO 1KG	SAL, TIPO: REFINADO, APLICAÇÃO: ACADÊMICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IODO	QUILOGRAMA	316,00	R\$ 1,60	R\$ 505,60
72	SALSICHA CARNE PROCESSADA.	EMBUTIDO, TIPO: SALSICHA HOT DOG, TIPO PREPARAÇÃO: COZIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)	QUILOGRAMA	160,00	R\$ 13,13	R\$ 2.100,80
73	SARDINHA LATA DE 125 GRAMAS.	PEIXE EM CONSERVA, VARIEDADE: SARDINHA, APRESENTAÇÃO: DESCABEÇADA E EVISCERADA, MEIO DE COBERTURA: COM SALMOURA COM ÓLEO COMESTÍVEL	LATA	640,00	R\$ 6,26	R\$ 4.006,40
74	TEMPERO COMPLETO CONDIMENTADO E	TEMPERO, TIPO: CALDO, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO	UNIDADE	252,00	R\$ 3,79	R\$ 952,68



	CONCENTRADO APRESENTAÇÃO LÍQUIDO 500ML	APLICAÇÃO:USO CULINÁRIO, SABOR:FEIJÃO				
75	TEMPERO EM TABLETE 19G	TEMPERO, APRESENTAÇÃO:TABLETE, APLICAÇÃO:USO CULINÁRIO.	UNIDADE	694,00	R\$ 13,37	R\$ 9.278,78
76	VINAGRE DE ÁLCOOL 12X500ML	MOLHO PIMENTA, COMPOSIÇÃO:ÁGUA/PIMENTA VERMELHA MOÍDA/VINAGRE DE ÁLCOOL/SAL, APLICAÇÃO:ALIMENTOS, TIPO USO:CULINÁRIA EM GERAL	CAIXA	44,00	R\$ 3,75	R\$ 165,00
77	VINAGRE DE MAÇÃ EMBALAGEM DE 500 ML	VINAGRE, MATÉRIA-PRIMA:MAÇÃ, TIPO:AROMÁTICO, ACIDEZ:4,20 PER, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL:LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS.	UNIDADE	48,00	R\$ 7,23	R\$ 347,04
78	VINAGRE DE VINHO BRANCO.	VINAGRE, MATÉRIA-PRIMA:LIMÃO, TIPO:AROMÁTICO, ACIDEZ:4,20 PER, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL:LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS	GARRAFA	40,00	R\$ 4,54	R\$ 181,60
TOTAL LOTE 03:				R\$	599.240,41	
TOTAL GERAL:				R\$	983.328,54	

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, a estimativa de valores foi elaborada com base em pesquisa simplificada de mercado, realizada com a finalidade de obter parâmetros referenciais para a projeção preliminar do custo da contratação. Ressalta-se que o levantamento realizado não se confunde com a pesquisa formal prevista no art. 23 do referido dispositivo legal, sendo utilizado exclusivamente para subsidiar a estimativa inicial de valores, de modo a avaliar a viabilidade e a razoabilidade da solução proposta.

Portanto, a estimativa preliminar para o atendimento da pretensa demanda é de **R\$ 983.328,54 (novecentos e oitenta e três mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos).**

Comissão de Licitação

486

## 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atender as Secretarias do município de Antonina do Norte/CE pode ser entregue de forma fracionada em lotes. Isso permite uma gestão mais eficiente dos recursos, garantindo a continuidade do fornecimento e evitando desperdícios. Além disso, possibilita uma maior competitividade entre os fornecedores, resultando em melhores condições de preço e qualidade para a administração pública.

## 10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi elaborado de acordo com a Lei nº 14.133/2021, considerando a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atender as diversas Secretarias do município de Antonina do Norte/CE. A solução proposta está alinhada ao planejamento estratégico da instituição, visando a economicidade, eficiência e eficácia na contratação.

Os requisitos técnicos, quantitativos e qualitativos foram definidos de forma a atender às demandas reais do órgão, respeitando a capacidade operacional e as exigências legais aplicáveis. A justificativa da contratação, a escolha da solução mais adequada e a avaliação de riscos foram realizadas de forma integrada, garantindo coerência entre o problema identificado, os objetivos pretendidos e os meios adotados para sua resolução.

Portanto, este ETP apresenta alinhamento pleno entre a necessidade de contratação, os resultados esperados, os requisitos técnicos propostos, os riscos avaliados e as diretrizes da administração pública. Serve como base sólida e consistente para as próximas etapas do processo de contratação, garantindo transparência, legalidade e eficiência na utilização dos recursos públicos.

## 11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação pública para a aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atender as necessidades das diversas Secretarias do município de Antonina do Norte/CE tem como objetivo garantir a qualidade e a regularidade no abastecimento dos produtos essenciais para o funcionamento adequado dos órgãos públicos. Com a realização de uma licitação conforme a Lei 14.133, busca-se assegurar a transparência, a competitividade e a eficiência na escolha do fornecedor que ofereça as melhores condições de preço e qualidade dos produtos.



Além disso, a contratação pública visa promover a economia local e regional, estimulando o desenvolvimento da cadeia produtiva de alimentos e materiais de limpeza na região. Através da seleção de fornecedores locais, a administração pública contribui para a geração de empregos e renda, fortalecendo a economia do município e fomentando o comércio local. Dessa forma, a contratação desse objeto também tem o intuito de promover o desenvolvimento sustentável e a inclusão social.

Por fim, a realização de uma licitação para a aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza permite garantir a eficiência na gestão dos recursos públicos, evitando possíveis desvios e irregularidades. A transparência no processo de contratação, aliada à fiscalização e controle por parte dos órgãos competentes, contribui para a garantia da legalidade e da moralidade na administração pública, assegurando que os interesses da coletividade sejam preservados e atendidos da melhor forma possível.

## 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias do município de Antonina do Norte/CE pode gerar impactos ambientais significativos. A produção em larga escala desses produtos pode resultar em desmatamento, poluição da água e do ar, além de gerar resíduos sólidos que podem ser mal gerenciados.

Além disso, o transporte desses produtos até o município pode contribuir para a emissão de gases de efeito estufa, intensificando o problema das mudanças climáticas. O uso indiscriminado de materiais de limpeza também pode resultar em contaminação do solo e da água, prejudicando a saúde dos ecossistemas locais.

Uma possível solução para mitigar esses impactos seria priorizar a aquisição de produtos orgânicos e de limpeza biodegradáveis, que tenham menor impacto ambiental em sua produção e descarte. Além disso, incentivar a compra de produtos locais, reduzindo a necessidade de transporte e promovendo a economia circular, também poderia contribuir para a redução dos impactos ambientais gerados por essa contratação pública.

Comissão de Licitação

## 13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O objeto em questão não é correlato e nem interdependente. A clareza na definição de relações entre objetos é essencial.

## 14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

1. Realizar um levantamento detalhado das necessidades de cada Secretaria do município em relação aos gêneros alimentícios e materiais de limpeza, a fim de garantir a adequação dos produtos adquiridos.
2. Elaborar um termo de referência que contenha todas as especificações técnicas dos produtos a serem adquiridos, bem como os critérios de qualidade e quantidade a serem observados.
3. Realizar pesquisa de preços de mercado para garantir a economicidade na contratação, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
4. Realizar processo licitatório, observando as modalidades previstas na legislação vigente e garantindo a participação de fornecedores interessados de forma transparente e competitiva.
5. Capacitar os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, fornecendo informações sobre os direitos e deveres das partes, bem como os procedimentos a serem adotados em caso de descumprimento das cláusulas contratuais.
6. Realizar a assinatura do contrato com a empresa vencedora do certame, garantindo a formalização de todas as condições acordadas entre as partes.
7. Estabelecer mecanismos de controle e acompanhamento da execução contratual, por meio de relatórios periódicos de prestação de contas e visitas técnicas aos locais de entrega dos produtos.
8. Garantir a transparência e a eficiência na gestão do contrato, visando o cumprimento dos objetivos estabelecidos e a satisfação das necessidades das Secretarias do município de Antonina do Norte/CE.

## 15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação para aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atender as necessidades das diversas Secretarias do município de Antonina do Norte/CE é de extrema importância para garantir o funcionamento adequado dos serviços públicos prestados à população.



De acordo com a Lei 14.133 de licitações, a contratação de bens e serviços deve ser realizada por meio de um processo licitatório, que garanta a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública. Nesse sentido, a realização de uma licitação para a aquisição dos gêneros alimentícios e materiais de limpeza é fundamental para assegurar a transparência, a competitividade e a eficiência na contratação.

Além disso, a contratação desses produtos por meio de licitação possibilita a obtenção de preços mais competitivos, uma vez que os fornecedores concorrem entre si para oferecer as melhores condições. Dessa forma, o município de Antonina do Norte/CE poderá adquirir os produtos necessários com um melhor custo-benefício, otimizando os recursos públicos disponíveis.

Outro aspecto relevante é a garantia da qualidade dos produtos adquiridos. Por meio da realização de uma licitação, é possível estabelecer critérios técnicos para a seleção dos fornecedores, garantindo que os produtos fornecidos atendam aos padrões de qualidade exigidos pela administração pública.

Além disso, a contratação por meio de licitação contribui para o combate à corrupção, uma vez que o processo é realizado de forma transparente e impessoal, seguindo critérios objetivos estabelecidos previamente no edital. Dessa forma, a administração pública pode garantir a lisura e a legalidade do processo de contratação.

Portanto, a contratação de gêneros alimentícios e materiais de limpeza por meio de licitação atende plenamente aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, estabelecidos pela Lei 14

#### **16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Após análise detalhada do objeto de contratação pública para a aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atender as necessidades das diversas Secretarias do município de Antonina do Norte/CE, concluímos que a contratação é adequada e atende de forma satisfatória a demanda existente. A aquisição desses itens é essencial para garantir o funcionamento adequado das Secretarias, proporcionando um ambiente limpo e organizado, além de garantir a alimentação dos servidores e colaboradores.

A contratação de fornecedores para a aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza também contribui para a economia local, incentivando o comércio e gerando empregos na região. Além disso, a realização de licitações públicas para a contratação desses serviços garante a transparência e a lisura no processo de aquisição, assegurando que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente e responsável.

Portanto, consideramos que a contratação pública para a aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para as Secretarias do município de Antonina do Norte/CE é fundamental para o bom funcionamento da administração pública, garantindo a qualidade dos serviços prestados e o bem-estar dos servidores e da população atendida.

Prefeitura de Antonina do Norte - CE  
Comissão de Licitação  
488

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE**

---

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26.01.15.6CD-05  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.05.12.01-PE**

**ANEXO II**

Prefeitura de Antonina do Norte - CE
Comissão de Licitação
489

**TERMO DE REFERÊNCIA**





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE  
R. JOÃO BATISTA ARRAIS, 08 - CENTRO - CEP: 63570-000 - ANTONINA DO NORTE/CE  
07.594.500/0001-48

Tel: - Email: licitacaoantonina@gmail.com - Prefeitura de Antonina do Norte - CE  
Comissão de Licitação

## TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

490

TR.26.01.15.6CD-05 - DATA: 11/05/2026

Categoria: MATERIAL

### 1. OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atender as demandas das Secretarias do município de Antonina do Norte/CE.

#### LOTE 01 - PRODUTOS DE LIMPEZA

Item	Descrição do item	Especificação	Unid. medida	Quant.	Valor médio	Valor total
1	ACIDO MURIATICO- EM LIQUIDO COMPOSTO DE HCL+H2O INCOLOR PARA LIMPEZA EM GERAL, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1 LITRO.	ACIDO MURIATICO- EM LIQUIDO COMPOSTO DE HCL+H2O INCOLOR PARA LIMPEZA EM GERAL, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1 LITRO, PARA LIMPEZA DE PISO E VAZOS SANITÁRIOS, ETC.	UNIDADE	805,00	R\$ 5,52	R\$ 4.443,60
2	ÁGUA SANITÁRIA - FRASCO 1000ML , SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE HIPOCLORITO SÓDIO OU CÁLCIO.	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA:HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO:VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO:CLASSE 8, NÚMERO RISCO:85, RISCO SAÚDE:3, CORROSIVIDADE:1, PESO MOLECULAR CLORO:74,50, DENSIDADE:DE 1,20 A 1 G/L, COR:AMARELA ESVERDEADA BASTANTE FRACA, APLICAÇÃO:LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS,, TIPO:LIMÃO	UNIDADE	4488,00	R\$ 2,55	R\$ 11.444,40
3	ÁLCOOL EM GEL 70% PARA DESINFECÇÃO , COM AÇÃO ANTIBACTERIANA, FRASCO COM 500 GRAMAS.	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO:GEL SANITIZANTE, COMPOSIÇÃO:HIDROALCOÓLICA, APARÊNCIA VISUAL:GEL, APLICAÇÃO:PRODUTO LIMPEZA DOMÉSTICA, CONCENTRAÇÃO:85%, ODOR:EUCALIPTO	UNIDADE	2953,00	R\$ 10,85	R\$ 32.040,05
4	BALDE 10L	BALDE, MATERIAL ALÇA:AÇO ZINCADO, CAPACIDADE:10 L	UNIDADE	220,00	R\$ 17,00	R\$ 3.740,00
5	CERA LÍQUIDA , APLICAÇÃO EM PISOS CERÂMICOS, GRANITOS, MÁRMORES E PAVIFLEX. COR : INCOLOR /AMARELO/VERMELHO. FRASCO DE 700 ML.	CERA POLIMENTO PISO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:POLÍMEROS ACRÍLICOS, CERA POLIETILÊNICA, RESINA E, SUPERFÍCIE INDICADA:PISO VINÍLICO, COR:INCOLOR, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO	UNIDADE	219,00	R\$ 7,12	R\$ 1.559,28
6	DESINFETANTE , AÇÃO BACTERICIDA, COM REGISTRO NA ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE, FRASCO COM 2 LITROS , FRAGRÂNCIA SUAVE.	DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO:A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM AROMA	UNIDADE	8150,00	R\$ 6,37	R\$ 51.915,50
7	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL EM DIVERSAS FRAGÂNCIAS , EM FRASCO DE ALUMINIO COM CONTEUDO DE 400 ML.	DESODORIZADOR, ESSÊNCIA:BRISA DO MAR, APRESENTAÇÃO:AEROSOL, APLICAÇÃO:AROMATIZADOR AMBIENTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO CONTENHA CFC	UNIDADE	1125,00	R\$ 15,62	R\$ 17.572,50
8	DETERGENTE LÍQUIDO LAVA LOUÇA COM GLICERINA , TESTADO DERMATOLOGICAMENTE , BIODEGRADÁVEL , COM REGISTRO NA ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE , FRASCO 500ML	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO:TESOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES,COMPONENTE ATIVO:LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO:REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANELAS, AROMA:NATURAL,	UNIDADE	5404,00	R\$ 2,83	R\$ 15.293,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE  
R. JOÃO BATISTA ARRAIS, 08 - CENTRO - CEP: 63570-000 - ANTONINA DO NORTE/CE CNPJ:  
07.594.500/0001-48

Tel: - Email: licitacaoantonina@gmail.com - Site:

		CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL.				
9	ESCOVA P/ SANITÁRIO	ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO:NYLON, MATERIAL CERDAS:FIBRA NATURAL, APLICAÇÃO:VASO SANITÁRIO	UNIDADE	223,00	R\$ 7,00	R\$ 1.561,00
10	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - EMBALAGEM COM 8 UNIDADES , PESO ESTIMADO 45GRAMAS .	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL:LÃ DE AÇO CARBONO, FORMATO:RETANGULAR, APLICAÇÃO:UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO:90 MM, LARGURA MÍNIMA:40 MM, PESO LÍQUIDO MÍNIMO:42G / 8UN	PACOTE	1096,00	R\$ 2,02	R\$ 2.213,92
			Prefeitura de Antonina do Norte - CE Comissão de Licitação Pág. 491			
11	ESPONJA DUPLA FACE MULTI-USO , 100X71X20MM, BICOLOR: LADO VERDE DE FIBRAABRASIVA PARA LIMPEZA MAIS DIFÍCIL E LADO AMARELO DE ESPONJA MACIA PARA LIMPEZA MAIS DELICADA. CAIXA COM 60 UNIDADES.	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL:LÃ DE AÇO CARBONO, FORMATO:RETANGULAR, ABRASIVIDADE:MÍNIMA, APLICAÇÃO:LIMPEZA GERAL, COMPRIMENTO MÍNIMO:150 MM, LARGURA MÍNIMA:50 MM, PESO LÍQUIDO MÍNIMO:65 G, ESPESSURA MÍNIMA:0,30 MM COM 60 UNIDADES.	CAIXA	684,00	R\$ 1,88	R\$ 1.285,92
12	FLANELA PARA LIMPEZA	FLANELA, MATERIAL:100% ALGODÃO, APLICAÇÃO:LIMPEZA, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:40 CM, COR:VARIADA	UNIDADE	841,00	R\$ 3,54	R\$ 2.977,14
13	FÓSFORO, PCT C/ 10 CX	FÓSFORO, MATERIAL CORPO:MADEIRA, TIPO:CURTO, PCT C/ 10 CX	PACOTE	176,00	R\$ 4,55	R\$ 800,80
14	GUARDANAPO DE PAPEL, DESCARTÁVEL, PCT C/ 50 UN	GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL:CELULOSE, TAMANHO:20X22,5, COR:BRANCA	PACOTE	812,00	R\$ 3,43	R\$ 2.785,16
15	INSETICIDA AEROSOL EMBALAGEM DE 300 ML	INSETICIDA, TIPO:TIPO PIRETRÓIDE, APRESENTAÇÃO:IMPREGNADA EM REDE DE POLIÉSTER, APLICAÇÃO:P/ CAMA, DIMENSÕES:CÔNICO, CERCA DE 50 CM X 2 M X 10 M, COMPONENTES:C/ SUPORTE METÁLICO	UNIDADE	493,00	R\$ 15,92	R\$ 7.848,56
16	ISQUEIRO	ISQUEIRO PORTATIL, TAMANHO PADRÃO:GRANDE, COMPRIMENTO:8 CM, COR:VARIADA	UNIDADE	209,00	R\$ 5,70	R\$ 1.191,30
17	LIMPA VIDRO - LIMPADOR DE VIDROS COM PULVERIZADOR EM GATILHO QUE CONTENHA EM SUA FORMULAÇÃO LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO , TUBO COM 500 ML.	LIMPADOR EQUIPAMENTO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:ÁCIDO SULFÚRICO + DICROMATO DE SÓDIO + AGENTES OXI, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, APLICAÇÃO:SISTEMA REVELAÇÃO PROCESSADORA PROSTAR II KODAK	UNIDADE	263,00	R\$ 5,88	R\$ 1.546,44
18	LIMPADOR MULTIUSO - DE USO DOMÉSTICO. AROMAS DIVERSOS. FRASCO COM 500 ML.	LIMPADOR EQUIPAMENTO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:ÁCIDO SULFÚRICO + DICROMATO DE SÓDIO + AGENTES OXI, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, APLICAÇÃO:SISTEMA REVELAÇÃO PROCESSADORA PROSTAR II KODAK	UNIDADE	730,00	R\$ 6,40	R\$ 4.672,00
19	LUSTRA MÓVEIS , CREMOSO , FRASCO DE MATERIAL RESISTENTE COM 200 ML , EMBALADOS EM CAIXA	LUSTRADOR MÓVEIS, COMPONENTES:BASE DE SILICONE, AROMA:LAVANDA, APLICAÇÃO:MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, ASPECTO FÍSICO:PASTOSO.	UNIDADE	211,00	R\$ 8,71	R\$ 1.837,81
20	LUVA MULTIUSO EM PVC , AMARELA , SERVIÇOS GERAIS , TAMANHO M EMBALAGEM.01 PAR .	LUVA BORRACHA, MATERIAL:LÁTEX, TAMANHO:MEDIO, CARACTERÍSTICAS	PARES	397,00	R\$ 6,23	R\$ 2.473,31



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE  
R. JOÃO BATISTA ARRAIS, 08 - CENTRO - CEP: 63570-000 - ANTONINA DO NORTE/CE CNPJ:  
07.594.500/0001-48

Tel: - Email: licitacaoantonina@gmail.com - Site:

		ADICIONAIS:ANATÔMICA, ANTIDERRAPANTE, TIPO:CANO LONGO				
21	LUVA MULTIUSO EM PVC , AMARELA PARA SERVIÇOS GERAIS , TAMANHO G EMBALAGEM 01 PAR	LUVA BORRACHA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:EXTRA GRANDE, COR:VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AVELUDADA INTERNAMENTE E ANTIDERRAPANTE, USO:LABORATÓRIO	PAREDES Comissão de Licitação Pão.	317,00 R\$ 6,93	R\$ CE	R\$ 2.196,81
22	PÁ P/ LIXO	PÁ, MATERIAL CABO:METAL ZINCO, APLICAÇÃO:LIXO, PÁ E CABO FORMANDO ÂNGULO DE 90° GRAUS	UNIDADE	194,00	R\$ 10,22	R\$ 1.982,68
23	PANO DE PRATO	PANO PRATO, MATERIAL:ALGODÃO, COR:BRANCA	UNIDADE	661,00	R\$ 4,36	R\$ 2.881,96
24	PANO P/ LIMPEZA DE CHÃO	PANO LIMPEZA, COMPRIMENTO:40 CM, LARGURA:38 CM, APLICAÇÃO:LIMPEZA DE CHÃO, COR:VARIADA	PACOTE	645,00	R\$ 15,68	R\$ 10.113,60
25	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA SIMPLES	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL:CELULOSE, COMPRIMENTO:30 M, LARGURA:10 CM, QUANTIDADE FOLHAS:SIMPLES, COR:BRANCA	FARDO	437,00	R\$ 3,76	R\$ 1.643,12
26	PASTILHA SANITÁRIA -TIPO PEDRA SANITÁRIA , PERFUMADO- ODORES LAVANDA , PINHO E MARINE , EMBALADO EM CELOFANE À PROVA DE VAZAMENTO , COM NO MINIMO 30G , CAIXA COM 144 UNIDADES , COM AÇÃO BACTERIOSATÁTICA E AROMATIZANTE E SUPORTE PLÁSTICO.	DESODORIZADOR SANITÁRIO, COMPOSIÇÃO:DODECIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTE E, ESSÊNCIA:VARIADO, ASPECTO FÍSICO:SÓLIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PASTILHA ADESIVA	CAIXA	418,00	R\$ 3,55	R\$ 1.483,90
27	POLIDOR DE ALUMINIO - POLIDOR DE ALUMINIO , FRASCO DE 500 ML.	POLIDOR, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO BRANCO- AMARELADO, COMPOSIÇÃO:AGENTE POLIMENTO/COADJUVANTE/SOLVE NTE PETRÓLEO/ APLICAÇÃO:PRATA E METAIS CROMADOS	UNIDADE	1059,00	R\$ 4,24	R\$ 4.490,16
28	PRATO FUNDO DESCARTÁVEL, PCT C/ 10 UN	PRATO DESCARTÁVEL, MATERIAL:PLÁSTICO, APLICAÇÃO:REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FUNDO	PACOTE	700,00	R\$ 2,54	R\$ 1.778,00
29	PRATO RASO DESCARTÁVEL, PCT C/ 10 UN	PRATO DESCARTÁVEL, MATERIAL:PLÁSTICO, APLICAÇÃO:REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RASO	PACOTE	700,00	R\$ 3,14	R\$ 2.198,00
30	RODO P/ LIMPEZA	RODO, MATERIAL CABO:MADEIRA PLASTIFICADO, COMPRIMENTO SUPORTE:60 CM, COR:VARIADA, QUANTIDADE BORRACHAS:2 UN	UNIDADE	640,00	R\$ 10,50	R\$ 6.720,00
31	SABÃO EM BARRA - SABÃO DE GLICERINA, 1000 GR , EMBALADO EM SACO PLÁSTICO. CAIXA COM 10 UNIDADES.	SABÃO BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA:SAIS + ÁCIDO GRAXO, TIPO:COCO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PERFUME	CAIXA	305,00	R\$ 8,84	R\$ 2.696,20
32	SABÃO EM PÓ DE 500 GR CAIXA COM 24 UNIDADES.	SABÃO PÓ, ASPECTO FÍSICO:PÓ, COMPOSIÇÃO:ÁCIDOS GRAXOS VEGETAIS, ÁLCALIS, SULFATO, CARBONA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AMARELO, UTILIZADO EM LIMPEZA EM GERAL	CAIXA	2201,00	R\$ 7,33	R\$ 16.133,33
33	SABONETE LIQUIDO , CREMOSO, FRAGRÂNCIA SUAVE , 500ML.	SABONETE, ASPECTO FÍSICO :LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO:CASTANHA DA ÍNDIA, BERGAMOTA, MENTOL, OUTROS COMPONENTES:CALÊNDULA/ALOE	CAIXA	516,00	R\$ 18,06	R\$ 9.318,96



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE**  
 R. JOÃO BATISTA ARRAIS, 08 - CENTRO - CEP: 63570-000 - ANTONINA DO NORTE/CE CNPJ:  
 07.594.500/0001-48  
 Tel: - Email: licitacaoantonina@gmail.com - Site:

Item	Descrição do item	Especificação	Unid. medida	Quant.	Valor médio	Valor total
34	SACO DE LIXO 15 L. DE USO DOMÉSTICO, DE POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS NA COR PRETA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	SACO, MATERIAL:PLÁSTICO, APLICAÇÃO:EMBALAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ROLO PICOTADO MEDIDAS EXTERNAS: COMPRIMENTO: 58CM LARGURA: 39CM ESPESSURA: 0,08	PACOTE	1174,00	R\$ 12,69	R\$ 14.898,06
35	SACO LIXO 30 L PARA LIXO DE USO DOMÉSTICO, DE POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS NA COR PRETA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	SACO, MATERIAL:POLIPROPILENO, TIPO USO:GERAL, COR:PRETA, APLICAÇÃO:ACONDICIONAMENTO	PACOTE	1018,00	R\$ 27,08	R\$ 27.567,44
36	SACO PARA LIXO, TAMANHO 100 LTS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	SACO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO USO:GERAL, COR:PRETA, APLICAÇÃO:EMBALAGEM, ALTURA:50 CM, LARGURA:40 CM	PACOTE	214,00	R\$ 3,85	R\$ 823,90
37	VASSOURA DE PALHA	VASSOURA, MATERIAL CERDAS:PALHA, COMPRIMENTO CERDAS:35 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM CABO, APLICAÇÃO:LIMPEZA EM GERAL	UNIDADE	403,00	R\$ 13,13	R\$ 5.291,39
38	VASSOURA PELO SINTÉTICO	VASSOURA, MATERIAL CERDAS:PÉLO SINTÉTICO, MATERIAL CABO:MADEIRA, APLICAÇÃO:LIMPEZA EM GERAL	UNIDADE	137,00	R\$ 15,10	R\$ 2.068,70
39	VASSOURÃO - VASSOURA PIAÇAVA	VASSOURA, MATERIAL CERDAS:PIAÇAVA, MATERIAL CABO:MADEIRA, MATERIAL CEPA:MADEIRA, APLICAÇÃO:LIMPEZA EM GERAL	UNIDADE	TOTAL LOTE 01: R\$ 287.436,12		
LOTE 02 - HORTIFRUTE						
1	ABACAXI FRUTA: ABACAXI GRANDE	ABACAXI FRUTA: ABACAXI GRANDE, FRESCO, ÍNTEGRO, COM GRAU DE MADURAÇÃO ADEQUADA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS.	UNIDADE	650,00	R\$ 9,67	R\$ 6.285,50
2	ABÓBORA, LEGUME IN NATURA	ABÓBORA: LEGUME IN NATURA, TIPO ABÓBORA, ESPÉCIE COMUM, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, ISENTA DE PARASITAS, RACHADURAS, CORTES OU PERFURAÇÕES.	QUILOGRAMA	606,00	R\$ 6,11	R\$ 3.702,66
3	ALFACE: IN NATURA	ALFACE: IN NATURA, DE PRIRNEIRA QUALIDADE, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE, TAMANHO MEDIO, FUME, CORN GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE IHES PERMITA CONVERSAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO IMEDIATO E IRNEDIATO, SEM IESÕES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, SEM PERFURAÇÕES E CODES, SEM RACHADURAS, SEM MANCHAS OU MACHUCADOS, SEM FUROS OU PONTO DETERIORAÇÃO E SERN MARCA DE ATAQUE DE INSETO	UNIDADE	860,00	R\$ 3,64	R\$ 3.130,40
4	ALHO: IN NATURA	CONDIMENTO, TIPO:ALHO, APRESENTAÇÃO:NATURAL, SEM PERFURAÇÕES, SEM RACHADURAS, SEM MANCHAS, SEM MARCA DE ATAQUE DE INSETO	QUILOGRAMA	248,00	R\$ 25,17	R\$ 6.242,16
5	BANANA PRATA: IN NATURA	FRUTA, TIPO: BANANA PRATA /	UNIDADE	5000,00	R\$	R\$

Prefeitura de Antonina do Norte - CER  
 Comissão de Licitação  
 493  
 Pág.

6



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE  
R. JOÃO BATISTA ARRAIS, 08 - CENTRO - CEP: 63570-000 - ANTONINA DO NORTE/CE CNPJ:  
07.594.500/0001-48

Tel: - Email: licitacaoantonina@gmail.com - Site: [www.antoninadonorte.ce.gov.br](http://www.antoninadonorte.ce.gov.br)  
Prefeitura de Antonina do Norte - CF

		Comissão de Licitação		0,91	4.550,00	
		BANANA BRANCA, APRESENTAÇÃO:NATURAL, SEM RACHADURAS, SEM MANCHAS, SEM FUROS E MARCA DE ATAQUE DE INSETO	494			
6	BATATA DOCE: IN NATURA	LEGUME IN NATURA, TIPO:BATATA DOCE, APRESENTAÇÃO:NATURAL, SEM RACHADURAS, SEM MANCHAS, SEM FUROS E MARCAS DE ATAQUE DE INSETO	QUILOGRAMA	800,00	R\$ 4,95	R\$ 3.960,00
7	BATATA INGLESIA: IN NATURA	LEGUME IN NATURA, TIPO:BATATA INGLESIA, APRESENTAÇÃO:NATURAL, SEM RACHADURAS, SEM MANCHAS, SEM FUROS E MARCAS DE ATAQUE DE INSETO	QUILOGRAMA	910,00	R\$ 5,55	R\$ 5.050,50
8	BETERRABA: IN NATURA	LEGUME IN NATURA, TIPO:BETERRABA, APRESENTAÇÃO:NATURAL, SEM RACHADURAS, SEM MANCHAS, SEM FUROS E MARCAS DE ATAQUE DE INSETO	QUILOGRAMA	650,00	R\$ 3,97	R\$ 2.580,50
9	CEBOLA BRANCA , IN NATURA. PACOTE 1KG.	LEGUME IN NATURA, TIPO:CEBOLA AMARELA	QUILOGRAMA	490,00	R\$ 4,19	R\$ 2.053,10
10	CEBOLA ROXA IN NATURA USO CULINÁRIO .	CONDIMENTO, TIPO:CEBOLA ROXA , APRESENTAÇÃO:PÓ, ADICIONAL:DESIDRATADO.	QUILOGRAMA	420,00	R\$ 5,82	R\$ 2.444,40
11	CENOURA VERDURA IN NATURA TIPO SEM FOLHAS TAMANHO MÉDIO.	LEGUME IN NATURA, TIPO:CENOURA	QUILOGRAMA	310,00	R\$ 5,67	R\$ 1.757,70
12	CHEIRO VERDE VERDURAS	LEGUME IN NATURA, CHEIRO VERDE.	UNIDADE	1060,00	R\$ 3,25	R\$ 3.445,00
13	CHUCHU LEGUME	LEGUME IN NATURA, TIPO:CHUCHU BRANCO	QUILOGRAMA	245,00	R\$ 4,15	R\$ 1.016,75
14	GOIABA VERMELHA FRESCA	FRUTA, TIPO:GOIABA , APRESENTAÇÃO:NATURAL , GOIABA GRANDE, FRESCA , DE ESPÉCIE SADIA, SEM LESÕES OU DANIFICADOS , INSETA DE PARASITAS , CORTES OU PERFURAÇÕES.	QUILOGRAMA	1200,00	R\$ 5,38	R\$ 6.456,00
15	LARANJA FRUTA FRESCA	FRUTA, TIPO:LARANJA .	QUILOGRAMA	180,00	R\$ 6,21	R\$ 1.117,80
16	MAÇÃ IN NATURA	FRUTA, TIPO 1:LMAÇÃ, APRESENTAÇÃO:NATURAL	QUILOGRAMA	600,00	R\$ 8,35	R\$ 5.010,00
17	MACAXEIRA , TAMANHO MÉDIO OU GRANDE.	LEGUME IN NATURA, TIPO:MANDIOCA / AIPIM	QUILOGRAMA	386,00	R\$ 3,66	R\$ 1.412,76
18	MAMÃO FORMOSA FRUTA IN NATURA , TIPO MAMÃO.	FRUTA, TIPO:MAMÃO FORMOSA, APRESENTAÇÃO:NATURAL, FRESCO DE ÓTIMA QUALIDADE INSETO DE PERFURAÇÕES PARASITAS OU DANIFICAÇÕES.	QUILOGRAMA	240,00	R\$ 10,80	R\$ 2.592,00
19	MANGA FRUTA IN NATURA	FRUTA, TIPO:MANGA , FRESCA ÓTIMA QUALIDADE , ISENTA DE PERFURAÇÕES PARASITAS OU DANIFICAÇÕES.	QUILOGRAMA	576,00	R\$ 6,52	R\$ 3.755,52
20	MARACUJÁ FRUTA IN NATURA	FRUTA, TIPO:MARACUJÁ DO MATO, APRESENTAÇÃO:NATURAL	QUILOGRAMA	1440,00	R\$ 9,21	R\$ 13.262,40
21	MELANCIA FRUTA IN NATURA	FRUTA, TIPO:MELANCIA MINI, APRESENTAÇÃO:NATURAL	UNIDADE	180,00	R\$ 4,30	R\$ 774,00
22	MELÃO AMARELO FRUTA IN NATURA	FRUTA, TIPO:MELÃO ORANGE, APRESENTAÇÃO:NATURAL	UNIDADE	180,00	R\$ 6,43	R\$ 1.157,40
23	PIMENTA DE CHEIRO	CONDIMENTO, TIPO:PIMENTA CAMBUCI, APRESENTAÇÃO:NATURAL	QUILOGRAMA	65,00	R\$ 10,14	R\$ 659,10
24	PIMENTÃO VERDURA	LEGUME IN NATURA, TIPO:PIMENTÃO VERDE	UNIDADE	700,00	R\$ 10,09	R\$ 7.063,00
25	REPOLHO BRANCO DE PRIMEIRA QUALIDADE ÍNTEGROS.	VERDURA IN NATURA, TIPO:REPOLHO BRANCO .	UNIDADE	180,00	R\$ 3,67	R\$ 660,60
26	REPOLHO VERDE IN NATURA PRIMEIRA QUALIDADE.	LEGUME EM CONSERVA, TIPO:REPOLHO, APRESENTAÇÃO:REPOLHO, SAL E GRÃOS DE MOSTARDA, ADICIONAL:OHORUTE	QUILOGRAMA	16,00	R\$ 5,11	R\$ 81,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE  
R. JOÃO BATISTA ARRAIS, 08 - CENTRO - CEP: 63570-000 - ANTONINA DO NORTE/CE CNPJ:  
07.594.500/0001-48

Tel: - Email: licitacaoantonina@gmail.com - Site:

27	TOMATE LEGUMES IN NATURAL	LEGUME IN NATURA, TIPO: TOMATE SALADA.	QUILOGRAMA	500,00	R\$ 5,38	R\$ 2.690,00
28	UVA VERDE IN NATURAL	FRUTA, TIPO:UVA VERDE, APRESENTAÇÃO:NATURAL	QUILOGRAMA	300,00	R\$ 12,47	R\$ 3.741,00
TOTAL LOTE 02:			R\$			96.652,01
LOTE 03 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						
Item	Descrição do item	Especificação	Unid. medida	Quant.	Valor médio	Valor total
1	ACHOCOLATADO LÍQUIDO PRONTO 180ML SABOR TRADICIONAL	ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO:GRANULADO, SABOR:TRADICIONAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:A BASE DE EXTRATO DE MALTE	MILILITRO	1100,00	R\$ 3,51	R\$ 3.861,00
2	ACHOCOLATADO, EMBALAGEM C/ 400G	ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO:PÓ, SABOR:TRADICIONAL	LATA	540,00	R\$ 10,01	R\$ 5.405,40
3	AÇÚCAR CRISTAL	AÇÚCAR CRISTAL: DE ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR. ASPECTO: SÓLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS. COR: BRANCA (PARA O AÇÚCAR CRISTAL BRANCO). ODOR E SABOR PRÓPRIO DO PRODUTO. FARDO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÉ 30 KG/ EMBALAGEM APROPRIADA DE 1KG.	QUILOGRAMA	5300,00	R\$ 3,98	R\$ 21.094,00
			Prefeitura de Antonina do Norte Comissão de Licitação 495 Pág.			
4	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, FRASCO 100ML	ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, TIPO:DIETÉTICO	UNIDADE	270,00	R\$ 9,63	R\$ 2.600,10
5	AMIDO DE MILHO 500G	AMIDO, BASE:DE MILHO	UNIDADE	225,00	R\$ 7,51	R\$ 1.689,75
6	ARROZ AGULHINHA	ARROZ BENEFICIADO, TIPO:AGULHINHA/BRANCO, SUBGRUPO:POLIDO, CLASSE:LONGO FINO, QUALIDADE:TIPO 1	QUILOGRAMA	2560,00	R\$ 4,22	R\$ 10.803,20
7	ARROZ PARBOILIZADO	ARROZ PARBOILIZADO: GRÃOS NOVOS, INTEIROS E SÃOS, SEM DEFEITOS E QUEBRADURAS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU QUAISQUER MATERIAS ESTRANHOS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, UNIFORME, NÃO CONTÉM GLÚTEN. FARDO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÉ 30KG/ EMBALAGEM APROPRIADA ATÉ 1KG.	QUILOGRAMA	550,00	R\$ 4,13	R\$ 2.271,50
8	AVEIA EM FLOCOS PACOTE 165G	AVEIA BENEFICIADA, CLASSE:BRANCA, APRESENTAÇÃO:EM FLOCOS FINOS, PRESENÇA DE GLÚTEN:CONTÉM GLÚTEN	PACOTE	335,00	R\$ 6,40	R\$ 2.144,00
9	AZEITONA: EM CONSERVA, SACHÊ 500G	LEGUME EM CONSERVA, TIPO:AZEITONA VERDE, APRESENTAÇÃO:SEM CAROÇO	UNIDADE	280,00	R\$ 18,21	R\$ 5.098,80
10	BISCOITO CLASS CLUB ÁGUA E SAL, PCT DE 156G	BISCOITO, APRESENTAÇÃO:RETANGULAR, SABOR:ÁGUA E SAL, CLASSIFICAÇÃO:SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM RECHEIO	UNIDADE	2320,00	R\$ 5,73	R\$ 13.293,60
11	BISCOITO CREAM CRACKER 350 GRAMAS	BISCOITO, SABOR:SALGADO, TIPO:CREAM CRACKER, INGREDIENTES:FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO	UNIDADE	200,00	R\$ 3,06	R\$ 612,00
12	BISCOITO DOCE TIPO MARIA 350G	BISCOITO, APRESENTAÇÃO:REDONDO, SABOR:NÃO APLICÁVEL, CLASSIFICAÇÃO:DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM RECHEIO, TIPO:MARIA	CAIXA	515,00	R\$ 6,08	R\$ 3.131,20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE**  
 R. JOÃO BATISTA ARRAIS, 08 - CENTRO - CEP: 63570-000 - ANTONINA DO NORTE/CE CNPJ:  
 07.594.500/0001-48  
 Tel: - Email: licitacaoantonina@gmail.com - Site:

13	BISCOITO RECHEADO 48X32G	BISCOITO, APRESENTAÇÃO:REDONDO, SABOR:MORANGO E CHOCOLATE, CLASSIFICAÇÃO:DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM RECHEIO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES	CAIXA	410,00	R\$ 6,88	R\$ 2.820,80
14	BISTECA SUÍNA	CARNE SUÍNA IN NATURA, TIPO CORTE:CARRÉ (BISTECA), APRESENTAÇÃO:PEÇA INTEIRA, PROCESSAMENTO:SEM OSSO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A)	QUILOGRAMA	800,00	R\$ 20,86	R\$ 16.688,00
15	BOLACHA SALGADA, TIPO ÁGUA E SAL 350G	BISCOITO, APRESENTAÇÃO:QUADRADO, SABOR:ÁGUA E SAL, CLASSIFICAÇÃO:SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM RECHEIO	CAIXA	68,00	R\$ 6,69	R\$ 454,92
16	BOLINHOS A BASE DE TRIGO , LEITE E DERIVADOS SABOR CHOCOLATE , MORANGO E BAUNILHA 14X40G	BOLO ALIMENTÍCIO, SABOR:CHOCOLATE, MORANGO E BAUNILHA. 14X40G.	CAIXA	1600,00	R\$ 1,76	R\$ 2.816,00
17	BOLO TIPO CASEIRO , QUALIDADE EMBALAGEM 350G	BOLO ALIMENTÍCIO, TIPO CASEIRO , QUALIDADE EMBALAGEM 350G	UNIDADE	690,00	R\$ 12,29	R\$ 8.480,10
18	CAFÉ EM PÓ 250 GRMAS	CAFÉ, APRESENTAÇÃO:SOLÚVEL EM PÓ, INTENSIDADE:MÉDIA, TIPO: 250G	UNIDADE	2360,00	R\$ 16,75	R\$ 39.530,00
19	CANELA EM PÓ	CONDIMENTO, TIPO:CANELA, APRESENTAÇÃO:PÓ	QUILOGRAMA	176,00	R\$ 15,46	R\$ 2.720,96
20	CARNE BOVINA	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE:ALCATRA, APRESENTAÇÃO:CORTADA EM CUBOS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A)	QUILOGRAMA	1230,00	R\$ 30,74	R\$ 37.810,20
21	CARNE BOVINA ÁCEM	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE:ACÉM, APRESENTAÇÃO:CORTADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)	QUILOGRAMA	1000,00	R\$ 28,25	R\$ 28.250,00
22	CARNE BOVINA COSTELA.	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE:COSTELA, APRESENTAÇÃO:CORTADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)	QUILOGRAMA	1000,00	R\$ 23,01	R\$ 23.010,00
23	CARNE BOVINA COXÃO MOLE	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE:COXÃO MOLE, APRESENTAÇÃO:FATIADA EM BIFE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)	QUILOGRAMA	1000,00	R\$ 25,78	R\$ 25.780,00
24	CARNE BOVINA MOIDA	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO MOIDA ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A)	QUILOGRAMA	1280,00	R\$ 22,73	R\$ 29.094,40
25	CEREAL DE ARROZ LATA COM 400 GRAMAS.	CEREAL PREPARADO, ASPECTO FÍSICO:FLOCOS, COMPONENTES:ARROZ, VITAMINAS, MINERAIS	LATA	240,00	R\$ 21,87	R\$ 5.248,80
26	CEREAL DE MILHO INSTANTÂNEO LATA 400G	CEREAL PREPARADO, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:NUTRICIONAL, APLICAÇÃO:PACIENTES, COMPONENTES:BASE DE MILHO, VITAMINAS E MINERAIS	LATA	240,00	R\$ 14,37	R\$ 3.448,80
27	COLORIFICO EM PÓ EMBALAGEM COM 100GRAMAS	TEMPERO, APRESENTAÇÃO:EM PÓ , APLICAÇÃO:USO CULINÁRIO, SABOR:LEGUMES	PACOTE	980,00	R\$ 2,98	R\$ 2.920,40
28	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 200ML, CX C/ 2500 UN	COPO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO USO:LÍQUIDOS, CAPACIDADE:200 ML, UTILIZAÇÃO:DESCARTÁVEL	CAIXA	115,00	R\$ 101,67	R\$ 11.692,05
29	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 50ML, CX C/ 5000 UN	COPO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO USO:LÍQUIDOS, CAPACIDADE:50 ML, UTILIZAÇÃO:DESCARTÁVEL	CAIXA	135,00	R\$ 77,40	R\$ 10.449,00
30	CREME DE LEITE EMBALAGEM DE 200G	CREME DE LEITE, TEOR GORDURA:ATÉ 20% DE GORDURA.	UNIDADE	580,00	R\$ 4,26	R\$ 2.470,80

Comissão de Licitação

496

6

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE  
R. JOÃO BATISTA ARRAIS, 08 - CENTRO - CEP: 63570-000 - ANTONINA DO NORTE/CE CNPJ:  
07.594.500/0001-48

Tel: - Email: licitacaoantonina@gmail.com - Site:

		PROCESSAMENTO:UHT				
31	DOCE DE BANANA POTE DE 500 GRAMAS	DOCE CONFEITADO, TIPO:POTE BANANA, PESO:500 G, INGREDIENTES:FARINHA DE TRIGO, SAL, AÇÚCAR, BANANA	UNIDADE	72,00	R\$ 10,32	R\$ 743,04
32	ENDRO PARA FAZER CHÁ	CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO:ENDRO, USO:ALIMENTÍCIO	QUILOGRAMA	818,00	R\$ 4,81	R\$ 3.934,58
33	ERVA CIDREIRA CHÁ	CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO:ERVA CIDREIRA, USO:ALIMENTÍCIO	QUILOGRAMA	892,00	R\$ 4,43	R\$ 3.951,56
34	ERVA DOCE	CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO:ERVA DOCE, USO:ALIMENTÍCIO, APRESENTAÇÃO:SAQUINHOS	QUILOGRAMA	662,00	R\$ 6,20	R\$ 4.104,40
35	EXTRATO DE TOMATE SACHÊ 300G	MOLHO DE MESA, COMPOSIÇÃO:TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO:CREME, ADICIONAL:SACHÊ	UNIDADE	360,00	R\$ 3,13	R\$ 1.126,80
36	FARINHA DE MANDIOCA	FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO:SECA, SUBGRUPO:BRANCA, CLASSE:FINA, ASPECTO FÍSICO:TIPO 1, ACIDEZ:BAIXA ACIDEZ	QUILOGRAMA	308,00	R\$ 4,76	R\$ 1.466,08
37	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO EMBALAGEM COM 1KG.	FARINHA DE TRIGO, GRUPO:DOMÉSTICO, TIPO:TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL:COM FERMENTO, FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO	PACOTE	148,00	R\$ 5,85	R\$ 865,80
38	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO EMBALAGEM CONTENDO 1KG.	FARINHA DE TRIGO, GRUPO:INDUSTRIAL, TIPO:TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL:SEM FERMENTO	PACOTE	148,00	R\$ 5,94	R\$ 879,12
39	FARINHA LACTEA SACHÊ 600G	FARINHA CEREAIS, APRESENTAÇÃO:PÓ, SACHÊ: 600G.	SACHÊ	288,00	R\$ 9,10	R\$ 2.620,80
40	FÉCULA DE MANDIOCA GOMA	AMIDO, BASE:DE MANDIOCA, GRUPO:FÉCULA, ACIDEZ:POLVILHO DOCE, ASPECTO FÍSICO:TIPO 1	QUILOGRAMA	172,00	R\$ 7,56	R\$ 1.300,32
41	FEIJÃO DE CORDA 1KG	FEIJÃO DE CORDA, EMBALAGEM DE 1KG SEM PRESENÇA DE INSETOS, FURADA, ESTUFADA, INVOLADA LIVRE DE IMPUREZAS QUE VENHA COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC Nº. 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº. 259 DE 20/09/02, RDC Nº 123 DE 13/05/04 - ANVISA, LEI Nº. 10674/03). PRAZO DE VALIDADE DEVERÁ ESTÁ EXPRESSO NA EMBALAGEM. PORTANTO VALIDADE NÃO INFERIOR 180 DIAS NA DATA DE ENTREGA	QUILOGRAMA	740,00	R\$ 7,43	R\$ 5.498,20
42	FLOCOS DE MILHO EMBALAGEM DE 500GRAMAS.	AMIDO, BASE:DE MILHO, GRUPO:FLOCO DE MILHO.	UNIDADE	820,00	R\$ 1,97	R\$ 1.615,40
43	FRANGO CONGELADO	FRIOS, VARIEDADE:MORTADELA DE FRANGO, TIPO PREPARAÇÃO:DEFUMADO, APRESENTAÇÃO:FATIADO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)	QUILOGRAMA	1028,00	R\$ 16,96	R\$ 17.434,88
44	IOGURTE SABOR AMEIXA 900ML	IOGURTE SABOR AMEIXA 900ML.	MILILITRO	240,00	R\$ 8,47	R\$ 2.032,80
45	IOGURTE SABOR MORANGO 900ML	IOGURTE SABOR MORANGO 900ML.	MILILITRO	240,00	R\$ 8,48	R\$ 2.035,20
46	LEITE CONDENSADO LATA 395G	"LEITE CONDENSADO", INGREDIENTES:LEITE INTEGRAL/AÇÚCAR/LEITE PÓ INTEGRAL E LACTOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HOMOGÊNEO, ISENTO GRANULAÇÕES, COLORAÇÃO BRANCA, A	UNIDADE	240,00	R\$ 9,92	R\$ 2.380,80
47	LEITE EM PÓ, EMBALAGEM DE 200 GRAMAS.	LEITE EM PÓ, ORIGEM:DE CABRA, TEOR GORDURA:INTEGRAL, SOLUBILIDADE:INSTANTÂNEO	PACOTE	440,00	R\$ 18,45	R\$ 8.118,00

Comissão de Licitação  
Antonina do Norte, CE

493



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE**  
 R. JOÃO BATISTA ARRAIS, 08 - CENTRO - CEP: 63570-000 - ANTONINA DO NORTE/CE CNPJ:  
 07.594.500/0001-48

Tel: - Email: licitacaoantonina@gmail.com - Site:

48	LEITE EM PÓ DESNATADO 280G	LEITE EM PÓ, ORIGEM:DE VACA, TEOR GORDURA:SEMIDENATADO, SOLUBILIDADE:INSTANTÂNEO	LATA	264,00	R\$ 18,69	R\$ 4.934,16
49	LEITE INTEGRAL CAIXA DE 1 LITRO	LEITE FLUIDO, ORIGEM:DE VACA, TIPO:A, TEOR GORDURA:INTEGRAL, PROCESSAMENTO:UHT	CAIXA	120,00	R\$ 7,06	R\$ 847,20
50	LEITE NAN 1 400-GRAMAS	LEITE FLUIDO, ORIGEM:DE VACA, TIPO:A, TEOR GORDURA:INTEGRAL, PROCESSAMENTO:UHT	LATA	24,00	R\$ 77,60	R\$ 1.862,40
51	LEITE NESTOGENO /400G	SORO DE LEITE DESMINERALIZADO*, LEITE DESNATADO*, MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLACOM BAIXO TEOR ERÚCICO, ÓLEO DE MILHO, MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE SÓDIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, CLORETO DE POTÁSSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO .	LATA	24,00	R\$ 42,63	R\$ 1.023,12
52	MACARRÃO EMBALAGEM COM 30X400G	MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE:MASSA SECA, BASE DA MASSA:DE FARINHA DE TRIGO	FARDO	1337,00	R\$ 4,93	R\$ 6.591,41
53	MAIONESE EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	MAIONESE, TIPO:TRADICIONAL, APLICAÇÃO:USO CULINÁRIO	QUILOGRAMA	450,00	R\$ 9,57	R\$ 4.306,50
	MARGARINA 500G	GORDURA VEGETAL, TIPO:MARGARINA, SUBTIPO:CREMOSA, COMPOSIÇÃO BÁSICA:MÍNIMO DE 80% DE GORDURA, SABOR:COM SAL.	UNIDADE	564,00	R\$ 7,32	R\$ 4.128,48
54	MILHO DE PIPOCA EMBALAGEM 400G	MILHO DE PIPOCA, QUALIDADE:TIPO 1, EMBALAGEM 400G.	PACOTE	74,00	R\$ 5,06	R\$ 374,44
55	MILHO PARA MUNGUZÁ	AMIDO, BASE:DE MILHO	QUILOGRAMA	184,00	R\$ 2,32	R\$ 426,88
56	MILHO VERDE LATA DE 200GRAMAS	CONDIMENTO, TIPO: MILHO VERDE.	LATA	460,00	R\$ 4,97	R\$ 2.286,20
57	MOLHO DE TOMATE SACHÊ 300G	MOLHO DE MESA, APRESENTAÇÃO:CREME, ADICIONAL:SACHÊ	UNIDADE	510,00	R\$ 2,87	R\$ 1.463,70
58	MOLHO SHOYU 150ML	MOLHO DE MESA, TIPO:SHOYU, COMPOSIÇÃO:TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO	UNIDADE	48,00	R\$ 4,35	R\$ 208,80
59	ÓLEO DE SOJA EMBALAGEM 20X900 GRAMAS	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO:PURO, ESPÉCIE VEGETAL:CANOLA, TIPO QUALIDADE:TIPO 1	CAIXA	318,00	R\$ 8,96	R\$ 2.849,28
60	OVO DE GALINHA TAMANHO MÉDIO 30UNIDADES	OVO, ORIGEM:GALINHA, GRUPO:BRANCO, CLASSE:A, TIPO:MÉDIO	BANDEJA	792,00	R\$ 22,56	R\$ 17.867,52
61	PÃO CARIOCA	PÃO, BASE:DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO:CARIOCA	UNIDADE	14400,00	R\$ 3,50	R\$ 50.400,00
62	PÃO HOT DOG COM 10 UNIDADES DE 50G , PACOTE DE 500G	PÃO, BASE:DE FARINHA DE TRIGO , TIPO:HOT DOG	PACOTE	1720,00	R\$ 8,23	R\$ 14.155,60
63	PEITO DE FRANGO	CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL:FRANGO, APRESENTAÇÃO:À PASSARINHO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A), PROCESSAMENTO:COM PELE, SEM OSSO.	QUILOGRAMA	1770,00	R\$ 25,15	R\$ 44.515,50
64	PIMENTA DO REINO 12G	CONDIMENTO, TIPO:PIMENTA DO REINO, APRESENTAÇÃO:PÓ	QUILOGRAMA	320,00	R\$ 4,63	R\$ 1.481,60
65	PIRULITO POP 50 UNIDADE	BALA, TIPO:PIRULITO, SABOR:IOGURTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MASTIGÁVEL	PACOTE	44,00	R\$ 18,47	R\$ 812,68
66	POLPA DE FRUTA SABORES VARIADOS.	POLPA DE FRUTA, TIPO:LIMÃO, APRESENTAÇÃO:CONGELADA	QUILOGRAMA	1230,00	R\$ 13,67	R\$ 16.814,10
67	QUEIJO COALHO	QUEIJO, ORIGEM:DE VACA, VARIEDADE:RICOTA, TIPO:FRESCO, APRESENTAÇÃO:DECO.	QUILOGRAMA	306,00	R\$ 33,10	R\$ 10.128,60

Prefeitura de Antonina do Norte  
 Comissão de Licitação  
 498



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE  
R. JOÃO BATISTA ARRAIS, 08 - CENTRO - CEP: 63570-000 - ANTONINA DO NORTE/CE CNPJ:  
07.594.500/0001-48

Tel: - Email: licitacaoantonina@gmail.com - Site:

COMPONENTES:COM SAL						
68	QUEIJO MUSSARELA	QUEIJO, ORIGEM:DE VACA, VARIEDADE:MUÇARELA, APRESENTAÇÃO:FATIADO, TEOR GORDURA:BAIXO TEOR DE GORDURA	QUILOGRAMA	88,00	R\$ 49,80	R\$ 4.382,40
69	RAPADURA DE CANA DE AÇUCAR	DOCE NÃO CONFEITADO, TIPO:SECO, SABOR:RAPADURA, FORMA APRESENTAÇÃO:TABLETE	UNIDADE	500,00	R\$ 6,62	R\$ 3.310,00
70	REFRIGERANTE 2 LITROS FARDO COM 6 UNIDADES DIVERSOS SABORES.	GÁS REFRIGERANTE, TIPO:VARIOS SABORES .	FARDO	130,00	R\$ 5,65	R\$ 734,50
71	SAL REFINADO IODADO 1KG	SAL, TIPO:REFINADO, APLICAÇÃO:ACADÊMICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IODO	QUILOGRAMA	316,00	R\$ 1,60	R\$ 505,60
72	SALSICHA CARNE PROCESSADA.	EMBUTIDO, TIPO:SALSICHA HOT DOG, TIPO PREPARAÇÃO:COZIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)	QUILOGRAMA	160,00	R\$ 13,13	R\$ 2.100,80
73	SARDINHA LATA DE 125 GRAMAS.	PEIXE EM CONSERVA, VARIEDADE:SARDINHA, APRESENTAÇÃO:DESCABEÇADA E EVISCERADA, MEIO DE COBERTURA:COM SALMOURA COM ÓLEO COMESTÍVEL	LATA	640,00	R\$ 6,26	R\$ 4.006,40
74	TEMPERO COMPLETO CONDIMENTADO E CONCENTRADO APRESENTAÇÃO LIQUIDO 500ML	TEMPERO, TIPO:CALDO, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO, APLICAÇÃO:USO CULINÁRIO, SABOR:FEIJÃO	UNIDADE	252,00	R\$ 3,78	R\$ 952,56
75	TEMPERO EM TABLETE 19G	TEMPERO, APRESENTAÇÃO:TABLETE, APLICAÇÃO:USO CULINÁRIO.	UNIDADE	694,00	R\$ 13,37	R\$ 9.278,78
76	VINAGRE DE ÁLCOOL 12X500ML	MOLHO PIMENTA, COMPOSIÇÃO:ÁGUA/PIMENTA VERMELHA MOÍDA/VINAGRE DE ÁLCOOL/SAL, APLICAÇÃO:ALIMENTOS, TIPO USO:CULINÁRIA EM GERAL	CAIXA	44,00	R\$ 3,75	R\$ 165,00
77	VINAGRE DE MAÇÃ EMBALAGEM DE 500 ML	VINAGRE, MATÉRIA-PRIMA:MAÇÃ, TIPO:AROMÁTICO, ACIDEZ:4,20 PER, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL:LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS.	UNIDADE	48,00	R\$ 7,23	R\$ 347,04
78	VINAGRE DE VINHO BRANCO.	VINAGRE, MATÉRIA-PRIMA:LIMÃO, TIPO:AROMÁTICO, ACIDEZ:4,20 PER, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL:LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS	GARRAFA	40,00	R\$ 4,54	R\$ 181,60
TOTAL LOTE 03:				R\$	599.240,41	
TOTAL GERAL:				R\$	983.328,54	

Portanto, considerando o valor estimado para a contratação de R\$ 983.328,54 (novecentos e oitenta e três mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos), a Prefeitura Municipal de Antonina do Norte está apta a realizar o processo de licitação de acordo com a legislação vigente, visando a contratação do serviço necessário para atender às demandas do município

## 2. LEGISLAÇÃO, DAS NORMAS E DOS REGULAMENTOS

A nova Lei de Licitações, nº 14.133, traz importantes mudanças no processo de contratação pública, visando maior transparência, eficiência e economia. No caso da aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para o município de Antonina do Norte/CE, é fundamental observar as normas estabelecidas pela legislação.

2.1. Além disso, a Lei 14.133 estabelece a obrigatoriedade de utilização do pregão na forma eletrônica para aquisição de bens e serviços comuns, o que contribui para a celeridade e eficiência do processo.

2.2. Outro ponto importante é a previsão de sanções mais rigorosas para empresas que descumprirem as regras estabelecidas, visando coibir a corrupção e garantir a lisura nos processos de contratação pública.

2.3. Dessa forma, é essencial que o município de Antonina do Norte/CE esteja atento às novas disposições da Lei



14.133, a fim de garantir a legalidade e eficiência na aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atender as necessidades das diversas Secretarias.

Prefeitura de Antonina do Norte/CE  
Comissão de Licitação

Pág. 500

### 3. JUSTIFICATIVA

3.1 A aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza é essencial para garantir o funcionamento adequado das diversas Secretarias do município de Antonina do Norte/CE. Esses produtos são fundamentais para manter a higiene e a saúde dos servidores e do ambiente de trabalho, além de contribuir para o bom andamento das atividades diárias.

3.2 Além disso, a realização de uma licitação para a compra desses itens é fundamental para garantir a transparência e a legalidade do processo de contratação pública. Dessa forma, a escolha do fornecedor por meio de um processo licitatório permite a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, assegurando a qualidade dos produtos adquiridos e o melhor custo-benefício para o município de Antonina do Norte/CE.

### 4. CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/BENS

4.1 Os produtos alimentícios a serem adquiridos para atender as necessidades das Secretarias do município de Antonina do Norte/CE devem ser classificados de acordo com sua natureza e finalidade, tais como: alimentos perecíveis (carnes, frutas, legumes, laticínios), alimentos não perecíveis (arroz, feijão, macarrão, enlatados), produtos de panificação (pães, bolos, biscoitos), bebidas (água, sucos, refrigerantes) e produtos específicos para dietas especiais (sem glúten, sem lactose).

4.2 Já os materiais de limpeza a serem adquiridos devem ser classificados de acordo com sua finalidade e forma de utilização, tais como: produtos de higiene pessoal (sabonetes, papel higiênico, shampoo), produtos de limpeza geral (detergentes, desinfetantes, água sanitária), equipamentos de limpeza (vassouras, rodos, baldes), produtos para limpeza de pisos (sabão em pó, ceras, removedores) e produtos para limpeza de vidros (limpa vidros, panos especiais). É importante que a classificação dos produtos/bens seja feita de forma clara e objetiva, facilitando a identificação e a organização dos itens a serem adquiridos para atender as demandas das Secretarias do município.

### 5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Os fornecimentos serão executados conforme discriminado abaixo:

- Local de Entrega: estabelecido na Ordem de Fornecimento de cada Secretaria.
- Prazo de Entrega: Os gêneros alimentícios deverão ser entregue e montado no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Compra, para os demais produtos.
- Horário de Entrega: em dias de expediente do órgão de segunda a sexta feiras das 08h às 17h.

5.1.1. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, conforme necessidade, no prazo previsto no item 5.1 "b)" a contar da expedição da ordem de compras pela secretaria contratante. Podendo tal prazo ser dilatado, a ser analisado a pedido da empresa com justificativas técnicas a serem avaliadas e aprovadas pela unidade requisitante. Todas as despesas com o carregamento, transporte, descarregamento e entrega correrão por conta da empresa contratada.

5.2 Os itens serão recusados nos seguintes casos

- Quando apresentarem características fora dos padrões de qualidade, composição, prazo de validade, integridade ou demais requisitos exigidos, conforme as especificações constantes do Edital, do Contrato e do Termo de Referência.
- Quando a quantidade entregue for divergente da solicitada pela Administração, ou quando houver fracionamento ou acondicionamento inadequado que comprometa a integridade, conservação ou segurança do produto.
- Quando apresentarem avarias nas embalagens, rótulos ilegíveis, danos aparentes, sinais de violação, umidade, contaminação, infestação por insetos ou roedores, mofo, odor ou aspecto anormal, ou qualquer indício que comprometa a segurança e a qualidade dos gêneros alimentícios.
- Quando o produto entregue for diferente do solicitado, quanto ao tipo de alimento, marca, especificação, apresentação, origem, ou quando não atender às exigências de rotulagem, padrões de identidade e qualidade.
- Quando estiverem em desacordo com as exigências sanitárias definidas pela legislação vigente e pelos órgãos de fiscalização competentes.
- Quando apresentarem evidências de violação de lacres de segurança, ausência de número de lote, data de fabricação e prazo de validade, ou qualquer irregularidade que inviabilize o controle, a rastreabilidade e a segurança alimentar do produto.



- 5.3 Os produtos que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recebimento da formalização da recusa pela contratante.
- 5.3.1. Em caso de irregularidade não sanada pelo licitante vencedor, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.
- 5.3.2. Sendo necessárias providências por parte do fornecedor, os prazos para pagamento serão suspensos e considerados os fornecimentos em atrasos, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na lei, nesta ata e no ato convocatório.
- 5.4 A aquisição deverá ser feita por meio de documento de "Ordem de Compra", também disponibilizado pela Contratada e sob responsabilidade do Contratante, que deverá carimbar e assinar as mesmas.
- 5.5. A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto desta especificação, bem como a respeito da qualidade dos produtos, casos em que a contratada deverá, às suas expensas, realizar correções e comprovar a regularidade e a procedência dos produtos.
- 5.6. A contratada deverá emitir e encaminhar à contratante nota fiscal dos produtos fornecidos, das quais deverão constar as quantidades, os valores unitários e totais deduzidos os descontos concedidos, expressos em reais. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE ou órgãos requisitantes de acordo com o CNPJ informado na Ordem de Compras.
- 5.7 O pagamento fica condicionado, à satisfação de todas as condições estabelecidas em contrato e da comprovação de regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais.
- 5.8. Deverá vir acompanhada a fatura da nota fiscal os seguintes documentos:
- a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de Regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;
  - b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
  - c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
  - d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade – CRF;
  - e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão de regularidade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), conforme Lei 11.440/2011 de 07 de julho de 2011.

## 6. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO/ MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1 Não será admitida a entrega de produtos pela Contratada sem que esta esteja de posse da Ordem de Compra/Fornecimento, Nota de Empenho ou outro instrumento similar respectivo e devidamente acompanhado dos documentos fiscais (Nota Fiscal).
- 6.1.1 Os produtos fornecidos devem corresponder às especificações e quantitativos constantes da Nota de Empenho de despesa, Ordem de Compra ou outro instrumento similar.
- 6.2 De posse dos documentos que devem acompanhar os bens, objeto da licitação, serão os mesmos recebidos provisoriamente pelo Fiscal de Contratos, servidor da Administração ou comissão responsável, mediante termo circunstanciado, para posterior verificação de especificações, da qualidade, da quantidade, dos prazos, dos preços e de outros dados pertinentes.
- 6.2.1 Quanto ao recebimento pelo Fiscal de Contratos, servidor da Administração ou comissão responsável, verificará se foram atendidas todas as exigências legais pertinentes e toda a observação específica no Edital e anexos;
- 6.2.2 Aprovando os bens e outros recebidos, após as verificações necessárias, o servidor ou comissão responsável, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados de sua efetiva entrega, receberá bens e outros, em caráter definitivo, mediante recibo, o qual ratificará o termo circunstanciado de recebimento provisório, podendo, entretanto, retificá-lo nos itens necessários;
- 6.2.3 Encontrando irregularidades no recebimento do objeto, o servidor ou comissão responsável, fixará aos fornecedores o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para promoverem as correções necessárias, sob pena do gás ser rejeitado e devolvido, no estado em que se encontrar;
- 6.2.4 Na hipótese de irregularidades em relação aos bens recebidos fornecido, a Administração somente os receberá em caráter definitivo, mediante termo circunstanciado, após as correções promovidas pelos fornecedores e após a reavaliação realizada pela Administração, por intermédio quer do servidor encarregado, quer da comissão responsável.
- 6.3 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



6.4 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.5 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.6 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### 6.7 FISCALIZAÇÃO:

6.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput e Artigo 23 do Decreto Municipal nº 01 de 02 de Janeiro de 2024).

6.7.2. A CONTRATANTE é obrigada a acompanhar, fiscalizar, conferir o fornecimento do objeto do presente certame, através de um Gestor/Fiscal a ser designado, por intermédio de Portaria, o qual deverá anotar em registro próprio, as falhas detectadas e comunicar por escrito a autoridade superior todas as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;

6.7.3 A fiscalização será exercida no interesse do Município de Antonina do Norte/CE, e não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos;

6.8. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle no cumprimento do Contrato:

6.8.1. Caberá ainda ao fiscal do Contrato as seguintes atribuições (Artigo 23 - DECRETO Nº 001/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024):

- I - acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;
- II - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
- III - recepcionar da contratada, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previstos no instrumento contratual e nas normas que disciplinam a execução da despesa pública, conferi-los e encaminhá-los ao gestor do contrato;
- IV - conforme o caso, realizar ou aprovar a medição dos serviços ou fornecimentos efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato, recebendo o objeto mediante termo assinado pelas partes, Prefeitura de Antonina do Norte - CE, Comissão de Licitação;
- V - realizar, na forma do artigo 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
- VI - manifestar-se a respeito da suspensão da execução contratual quando solicitado;
- VII - adotar medidas preventivas de controle dos contratos, tais como:
  - a) realização de reunião inicial com a contratada para apresentação das partes, suas obrigações e esclarecer eventuais dúvidas;
  - b) utilização de check lists, isto é, listas de verificação para a análise dos aspectos técnicos referentes à contratação;
  - c) elaboração de relatório periódico de acompanhamento (mensal, bimestral ou trimestral);
  - d) disponibilização de formulários de avaliação dos bens e/ou serviços, reunindo sugestões e reclamações que deverão ser enviadas à contratada e utilizadas para gerar melhorias no objeto;
  - e) promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na execução do objeto, sempre que possível com a participação de pelo menos 02 (dois) servidores ou agentes públicos, registrando em ata o conteúdo das deliberações.
- VIII - registrar, em livro próprio, todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- IX - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;
- X - rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o Termo de Referência ou o Projeto Básico;
- XI - exigir e assegurar o cumprimento das cláusulas e dos prazos previamente estabelecidos no contrato e respectivos termos aditivos;
- XII - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
- XIII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho, quando cabível;
- XIV - verificar a correta aplicação dos materiais, e requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

Prefeitura de Antonina do Norte - CE  
Comissão de Licitação  
502



- XV – manifestar, por meio alertas e/ou relatórios de vistoria, as ocorrências verificadas e realizar as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;
- XVI – comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- XVII - formalizar notificações por escrito à contratada, caso as tratativas iniciais para saneamento de eventuais irregularidades não sejam suficientes para regularização da situação, estabelecendo prazo para o cumprimento das obrigações e/ou apresentação de justificativas, sob pena de encaminhamento da documentação para o gestor de contrato avaliar a necessidade de abertura do respectivo processo de apuração e aplicação de penalidades;
- XVIII - em caso de descumprimento contratual e/ou quaisquer tipos de ilícitudes verificadas nas contratações sob sua responsabilidade, além de comunicar ao gestor do contrato, colher previamente as provas e reunir os indícios inerentes a sua atribuição fiscalizatória, auxiliando na instrução do processo;
- XIX - propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;
- XX - preencher ao final do contrato, o termo de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido;
- XXI - manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, alteração, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato fiscalizado, inclusive com a emissão de parecer;
- XXII - consultar o órgão ou a entidade contratante sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais medidas;
- XXIII - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
- XXIV – receber e fomentar avaliações relacionadas ao serviço prestado ou ao objeto recebido, especialmente, conforme o caso, do público usuário; e
- XXV- exercer qualquer outra atividade compatível com a função que lhe seja legalmente atribuída.

Prefeitura de Antonina do Norte - CE  
Comissão de Licitação

503

6.9 - Gestor do Contrato (Artigo 22 do DECRETO Nº 001/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024).

- I- manter o acompanhamento regular e sistemático do instrumento contratual, mormente cujo objeto tenha seu preço demonstrado com base em planilhas de composição de custos contidos na proposta licitatória, mantendo cópia disponível das referidas planilhas, com registro da equação econômico- financeira do contrato;
- II- controlar o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do contrato vigente, quando admitida;
- III- manter o controle da atualização do valor da garantia contratual, procedendo, em tempo hábil, ao encaminhamento necessário à sua substituição e/ou reforço ou prorrogação do prazo de sua vigência, quando for o caso;
- IV- prover a autoridade superior de documentos e informações necessários à celebração de termo aditivo, objetivando as alterações do contrato previstas em lei, inclusive para prorrogação do prazo do instrumento contratual, neste último caso, após verificação da vantajosidade da prorrogação, bem como da manifestação do fiscal do contrato sobre a qualidade dos bens entregues e/ou serviços prestados;
- V- avaliar e se manifestar sobre os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato a serem decididos pela autoridade competente;
- VI- analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado; - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VII- decidir provisoriamente sobre eventual suspensão da execução contratual, elaborando o Termo de Suspensão;
- VIII- adotar e registrar as medidas preparatórias para aplicação de sanções e/ou de rescisão contratual, realizando e coordenando atos investigativos prévios à abertura do processo, quando necessários, nas hipóteses de descumprimento de obrigações previstas no edital, no contrato e/ou na legislação de regência;
- IX- aplicar a sanção de advertência prevista no inciso I do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, por meio do procedimento administrativo sumaríssimo previsto no art. 138 deste regulamento;
- X- analisar a documentação necessária ao pagamento, encaminhada pelo fiscal do contrato, conforme rol e condições dispostos no instrumento contratual e nas normas que disciplinam a execução da despesa pública, devolvendo-os ao fiscal do contrato para regularização, quando for o caso;
- XI- incluir e conferir as certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária necessárias ao pagamento, quando cabível e na ausência de fiscal administrativo do contrato, e encaminhar ao setor responsável;
- XII- acompanhar as notas de empenho do contrato, solicitando o cancelamento de saldo, quando for o caso, respeitando a competência do exercício;
- XIII- efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada nos sistemas municipais, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- XIV- realizar, quando for o caso, e acompanhar os lançamentos dos dados referentes ao contrato nos sistemas municipais e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), verificando saldo e informando o encerramento do instrumento contratual;
- XV- exercer qualquer outra atividade compatível com a função que lhe seja legalmente atribuída.



## 7. PAGAMENTO

### Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

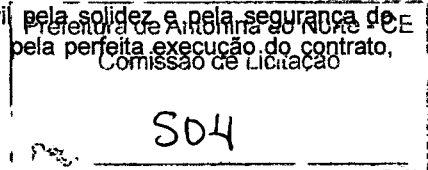
7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança de fornecimento do objeto ou do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.



### Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pelo órgão contratante, Inciso I do Artigo 116 do Decreto Municipal nº 01 de 02 de Janeiro de 2024.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1. o prazo de validade;

7.9.2. a data da emissão;

7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5. o valor a pagar; e

7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.11 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital, quando esta não for possível de verificar mediante apresentação de documentação física ou por e-mail por parte da contratada;

b) Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de



contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018).

7.13 Constatando-se, junto ao SICAF ou ao município, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.14.1 A regularização poderá ser feita mediante apresentação de documentação física ou por e-mail por parte da contratada;

7.15 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF ou ao Município.

#### 7.17- PRAZO DE PAGAMENTO:

7.17.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, e conseqüente assinatura da ordem de pagamento pela autoridade competente, nos termos da Artigo-116 do Decreto 001/2024 de 02 de Janeiro de 2024.

7.17.2 Forma de pagamento.

7.17.2.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.17.2.1.1 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.17.2.2 O pagamento deverá observar a ordem cronológica de exigibilidade, e subdividida estabelecidas no Artigo 141 da Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 001 de 02 de Janeiro de 2024.

7.17.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.17.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.17.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.17.5. Ocorrendo qualquer situação que impeça a liquidação ou o pagamento parcial ou integral da despesa, e que dependa de adoção de medidas por parte do contratado, sua posição na ordem cronológica prevista no item 11.3.2 será suspensa até a regularização da situação.

7.17.6. Regularizada as situações tratadas no item anterior, o contratado será reposicionado na ordem cronológica, observando os prazos previstos nos termos da contratação.

7.17.7. Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.

7.17.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.

7.17.9. No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica, conforme Artigo 116 do Decreto Municipal nº 01 de 02 de Janeiro de 2024.

#### 7.18. Reajuste

7.18.10.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 28/04/2026.

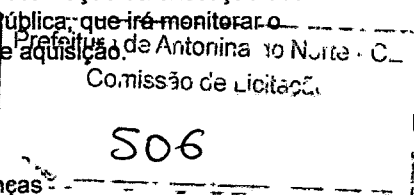
7.18.10.2. Após o interregno de um ano, e mediante pedido do contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

305



- 7.18.10.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.18.10.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.18.10.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.18.10.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.18.10.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.18.10.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

Além disso, a empresa deverá manter uma comunicação eficiente com as Secretarias do município, a fim de garantir a adequada prestação dos serviços e o atendimento das demandas de forma satisfatória. A fiscalização da execução dos serviços ficará a cargo da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Contratação Pública, que irá monitorar o cumprimento das obrigações contratuais e garantir a transparência e a lisura do processo de aquisição.



## 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 04 122 0112 2.002 - Gerenciamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito  
04 122 0112 2.007 - Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças  
15 122 0112 2.010 - Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
20 122 0112 2.016 - Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Agricultura  
04 122 0112 2.021 - Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Cultura, Lazer e Meio Ambiente  
12 122 0112 2.030 - Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Educação  
12 361 0541 2.046 - Manutenção e Gerenciamento do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%  
12 365 0551 2.048 - Manutenção e Gerenciamento do Ensino Infantil – FUNDEB 30%  
10 122 0112 2.053 - Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Saúde e Saneamento  
10 302 0635 2.059 - Gerenciamento e Manutenção do Hospital Municipal  
10 301 0633 2.055 - Manutenção e Gerenciamento das Ações Estratégicas de Saúde da Família – SF  
08 122 0112 2.065 - Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Assistência Social  
08 122 0223 2.066 - Apoio e Gestão Descentralizada – IGD Bolsa  
08 243 0232 2.074 - Funcionamento do Conselho Tutelar  
08 245 0226 2.080 - Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz  
08 245 0226 2.081 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica – CRAS/PAIF  
08 245 0226 2.083 - Manutenção dos Serviços de Fortalecimento de Vínculos – SCFV  
3.3.90.30 00 - Material de Consumo

## 9. PRAZOS

- 9.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atender as necessidades das diversas Secretarias do município de Antonina do Norte/CE.
- 9.2 O edital de licitação estabelecerá as especificações técnicas dos produtos a serem adquiridos, bem como as quantidades e prazos de entrega.
- 9.3 Os licitantes deverão apresentar propostas que atendam integralmente às exigências do edital, sob pena de desclassificação.
- 9.4 A avaliação das propostas será realizada com base nos critérios estabelecidos no edital, levando em consideração a qualidade dos produtos, o preço ofertado e a capacidade técnica do fornecedor.
- 9.5 A modalidade de licitação adotada será a concorrência, conforme previsto na Lei nº 14.133/21.
- 9.6 A sessão de abertura das propostas será pública e realizada de acordo com o cronograma estabelecido no edital.
- 9.7 A empresa vencedora será aquela que apresentar a proposta mais vantajosa para a administração pública, de acordo com os critérios de julgamento previamente estabelecidos.

Após a homologação do resultado, será celebrado o contrato de fornecimento, que deverá ser cumprido integralmente pelo fornecedor, sob pena de aplicação de sanções previstas em lei.



507

## 10. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

10.1. NATUREZA: Considerando o descrito supra, o fornecimento, objetos desta contratação, têm natureza de bens comuns, tendo em vista que aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

De modo geral, o objeto relacionado a esta contratação deverá ser entregue pelo fornecedor conforme as especificações estabelecidas no Edital. O fornecedor será responsável por cumprir todas as exigências e obrigações previstas na legislação pertinente, garantindo a qualidade e a conformidade do objeto, com boa aceitação no mercado.

10.2. De maneira específica, para a contratação do objeto deste ETP, alguns requisitos mínimos devem ser atendidos:

a) A contratada deverá executar o serviço ou entregar o bem objeto da contratação no prazo estabelecido, em conformidade com a padronização adotada pelo órgão, com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência e requisitos de desempenho, atendendo à solicitação da contratante, conforme Ordem de Serviço ou Ordem de Compra, no endereço indicado no instrumento convocatório.

b) A contratada deverá executar diretamente os serviços ou entregar os bens contratados, sendo vedada a transferência da responsabilidade contratual a terceiros, empresas ou instituições de qualquer natureza.

c) Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais e acessórios necessários à plena execução do objeto, sejam serviços ou bens, tais como fretes, impostos, seguros, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução contratual, devendo ser apresentados os comprovantes quando solicitados pelo município.

d) A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada (manual, digital ou eletrônica) e as demais rubricadas pelo licitante ou representante legal. A proposta deverá ainda conter a indicação de instituição bancária, número da conta e agência, para fins de pagamento.

e) Todas as especificações do objeto constantes na proposta sejam relativas a serviços (escopo, metodologia, prazos, condições de execução) ou a bens (marca, modelo, dimensões, composições, tipo, fabricante, procedência, entre outras referências) – vinculam a contratada.

f) Todos os itens, bem como os procedimentos relacionados aos seus fornecimentos, deverão estar de acordo com a Legislação vigente e demais dispositivos legais e regulamentares porventura aplicáveis, em especial as Normas Técnicas Especiais de Alimentos 4, constantes nas Resoluções RDC nº 259/02 (ANVISA/MS), nº 360/03 (ANVISA/MS), IN nº 12/08, MAPA, Resolução.

g) Os gêneros alimentícios fornecidos deverão atender aos mais altos padrões de qualidade, frescor e integridade. Eles deverão ser próprios para o consumo humano e livres de quaisquer impurezas, adulterações ou contaminações.

h) Os alimentos deverão ser produzidos, armazenados, transportados e entregues em estrita conformidade com as normas sanitárias e regulamentações governamentais aplicáveis, garantindo a segurança alimentar dos consumidores.

i) Não haverá exigência de garantia da contratação prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, de forma a evitar acréscimos de custos desnecessários e restrição à competitividade.

j) A contratada deverá declarar que atende integralmente aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

k) Será exigida a apresentação da documentação de habilitação apenas do licitante vencedor, salvo nas hipóteses em que a fase de habilitação preceder à fase de julgamento.

l) Serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal somente em momento posterior ao julgamento das propostas e apenas do licitante mais bem classificado.

m) A contratada deverá atender integralmente aos regulamentos aplicáveis, apresentando os registros e comprovações oficiais cabíveis.

k) Quando aplicável, os bens fornecidos ou serviços executados deverão observar critérios socioambientais em conformidade com a Lei nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente – PNMA), Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS), bem como legislações estaduais e municipais correlatas, apresentando, quando couber, registros e comprovações oficiais pertinentes.

n) A contratada deverá obedecer às Normas Brasileiras Regulamentadoras (NBR) publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), aplicáveis aos bens ou serviços objeto da contratação.

o) A execução do objeto deverá observar soluções que assegurem desempenho técnico-profissional adequado, eficiência operacional e baixo consumo de energia, sempre que pertinente.

p) A contratada deverá cumprir rigorosamente as regras e condições previstas no Edital de Licitação, no Termo de Referência, no Contrato, na Proposta apresentada e em seus documentos complementares, conforme o caso.

q) Os gêneros alimentícios que possuem obrigatoriedade de determinação de prazo de validade, na ocasião da entrega, prazo restante de validade igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade, dispensados dessa obrigatoriedade os alimentos adquiridos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e de suas organizações; (Lei Nº 15.226, de 30 de Setembro de 2025, que altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009).

### 10.3. Requisitos temporais:

A contratação será por 12 (doze) meses, contado da assinatura do termo de contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do art. 106 e 107, ambos da Lei nº 14.133 de 2021, desde que:

*[Handwritten signature]*



- a) as partes manifestem interesse formal em sua prorrogação;  
b) a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;  
c) a Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.  
d) a prorrogação deverá ser registrada em termo aditivo no contrato;

Caso a CONTRATADA não tenha interesse na prorrogação do ajuste deverá comunicar este fato por escrito ao CONTRATANTE, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data de término do prazo contratual, sob pena de incidência de penalidade contratual.

A não prorrogação do prazo de vigência contratual, por conveniência da Administração, não gerará à CONTRATADA o direito a qualquer espécie de indenização.

A prorrogação de que trata este subitem é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO.

O fornecimento é enquadrado como continuado tendo em vista que são aqueles que devem ser prestados sem nenhum tipo de interrupção, destinados a atender a necessidades públicas permanentes, sem sofrerem solução de continuidade, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando que resta comprovada a vantajosidade dos valores contratuais por ficarem mantidas as condições da proposta inicial.

#### 10.4. Requisitos econômico-financeiros

Deverá ser previsto no instrumento convocatório que a empresa licitante demonstre ter capacidade econômica para fins de contratar com o município através da apresentação do Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, na forma prevista em lei, devidamente registrado no órgão competente, comprovando: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um). Relativo aos Índices - não seja atendido, deverá a licitante alternativamente apresentar PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO não inferior a 10% (dez por cento) da estimativa de custos devidamente comprovado através da apresentação do balanço patrimonial.

#### JUSTIFICATIVA DA EXIGENCIA DOS INDICES FINANCEIROS:

I) Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto à empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste período.

II) Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo, sendo que:

Resultado da Liquidez Corrente:

-Maior que 1: Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.

-Se igual a 1: Os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes.

-Se menor que 1: Não haveria disponibilidade suficientes para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso.

III) O índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Para os três índices colacionados (ILG, ILC, SG), o resultado ">1" é recomendável à comprovação da boa situação financeira (o que demonstraria um equilíbrio nas contas da companhia), sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor, em tese, seria a condição da empresa. Mas há exceções.

>> Justifica-se tal exigência, tendo como base os meios técnicos, usuais e costumeiros de aplicabilidade destas fórmulas, e assim, ficando comprovado que a exigência dos Índices se faz necessário ante a comprovação da capacidade econômico-financeira do (a) empresa (s) participante (s) na perspectiva de execução de um possível futuro contrato com a Administração Pública. Logo, entende-se que as exigências acima, atendem aos padrões de requisitos demandados neste edital, pois o atendimento quantas as taxas apresentadas demonstram, em tese, a saúde e a solidez financeira da participante, bem como foi calculado com base no Acórdão 5026/2010-Segunda Câmara-TCU | Relator: AUGUSTO SHERMAN.

#### 10.4.1. Justificativa Técnica para exigência de qualificação econômica para o objeto

A exigência de requisitos de qualificação econômico-financeira, nos termos propostos, encontra amparo direto na Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 69, que autoriza a Administração a demandar a comprovação da capacidade econômico-financeira do licitante como condição para participação no certame, com vistas a assegurar a adequada execução do futuro contrato.

A previsão de apresentação do balanço patrimonial, da demonstração do resultado do exercício e demais demonstrações contábeis dos últimos exercícios sociais, devidamente registrados na forma da lei, constitui medida essencial para aferir a real situação financeira da empresa, permitindo à Administração avaliar sua estabilidade econômica, capacidade de honrar compromissos e resistência a oscilações financeiras durante a execução contratual. Tal exigência está em consonância com as boas práticas recomendadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU), notadamente em seu Manual de Licitações & Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU, versão 2025, que destaca a importância da análise contábil como instrumento de mitigação de riscos de inexecução contratual.

Os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um) são parâmetros amplamente utilizados na Administração Pública e na doutrina especializada como indicadores mínimos de saúde financeira, evidenciando que a empresa possui capacidade de cumprir suas obrigações de curto e longo prazo. A adoção desses índices visa garantir que apenas empresas com situação financeira equilibrada participem do certame, reduzindo significativamente o risco de inadimplemento, paralisação contratual ou necessidade de rescisão.



509

antecipada.

A previsão de critério alternativo, consistente na comprovação de patrimônio líquido mínimo não inferior a 10% do valor estimado da contratação, também encontra respaldo na legislação vigente, funcionando como mecanismo complementar de aferição da capacidade econômica do licitante. Tal alternativa se mostra adequada para não restringir indevidamente a competitividade do certame, permitindo a participação de empresas que, embora não atendam integralmente aos índices contábeis estabelecidos, demonstrem robustez patrimonial suficiente para suportar a execução do objeto contratual.

Sob a perspectiva do interesse público, a adoção desses requisitos revela-se medida prudencial e necessária, na medida em que visa resguardar a Administração contra a contratação de empresas financeiramente incapazes, o que poderia acarretar prejuízos à continuidade dos serviços, comprometimento de resultados institucionais e eventual dano ao erário.

Ademais, a doutrina especializada em contratações públicas é pacífica ao reconhecer que a qualificação econômico-financeira deve ser estabelecida de forma proporcional, razoável e alinhada à complexidade e ao vulto da contratação, exatamente como se propõe no presente caso, não configurando restrição indevida à competitividade, mas sim instrumento legítimo de seleção de propostas aptas à execução contratual.

Dessa forma, a exigência em questão se mostra juridicamente adequada, tecnicamente justificada e alinhada às diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e às orientações dos órgãos de controle, constituindo importante mecanismo de mitigação de riscos e de garantia da boa e regular execução do futuro contrato.

#### 10.5. JUSTIFICATIVAS PARA NÃO EXCLUSIVIDADE PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP

10.5.1. Justifica-se a não realização de exclusividade e de cotas reservadas no presente certame, qual seja, para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte pelo fato de que, a exclusividade apesar dos itens que forem estimados, abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e dos itens que estiverem estimados acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serem separados por cotas, poderá representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado de acordo com os seguintes motivos:

10.5.1.1. O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não tem se mostrado vantajoso para a administração pública municipal, principalmente em municípios e órgãos de pequeno e médio porte. Posto que é comum em licitações para bens divisíveis que em havendo cotas, que se verifique a cotação com preços diferentes para os mesmos itens licitados em cotas diferentes;

10.5.1.2. Há casos em que os preços são divergentes cotados por empresas diferentes, de categorias tributárias diferentes, ou mesmo optantes pelo simples nacional, mas de tipos societários diferentes e há casos em que a diferença de valores cotados ocorre até para mesma empresa, sendo esta ME ou EPP, quando participa dos dois lotes ou itens em cotas diferentes;

10.5.1.3. Saliente-se que tais situações podem representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, causando atrasos processuais para as adequações de preços, assim como o transtorno de ter que se lidar com dois valores distintos para o mesmo item ou lote, muitas vezes frustrando-se licitações ou contratações, por atrasos em entregas de itens ou mesmo rescisões contratuais, além da Administração não ter suas necessidades atendidas a contento;

10.5.1.4. Outro fator importante é a garantia nos editais de licitação do Município de Antonina Norte, do cumprimento das normas contidas nos Art's. 42 a 45 da Lei nº 123/2006 e suas alterações, especificamente no que pertine a garantia da apresentação da regularidade fiscal apenas para a assinatura do contrato e na ocorrência do empate ficto previsto nos Art's 44 e 45 da referida norma legal;

10.5.1.5. Não se desconhece que a razão de ser da norma é promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (artigo 47 da LC no 123/06). Contudo, esta disposição deve ser interpretada à luz da Constituição Federal, da Lei no 14.133/2021 (que estabelece normas gerais sobre licitações). A Constituição Federal prevê expressamente que no processo licitatório deve ser assegurada igualdade de condições a todos os concorrentes, ao passo que a Lei de Licitações dispõe que este se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável;

10.5.1.6. O que se observa é que a Lei Complementar 123/2006 visa ampliar a participação das ME/EPP nas licitações, mas não elevar a hipossuficiência econômica das mesmas acima do interesse público. Dessa forma, é importante sopesar princípios pertinentes ao presente certame como o da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando-se a "proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública," conforme é vislumbrado no artigo 11º da Lei n. 14.133/2021.

5.6. VISTORIA: Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

#### 5.7. DA SUBCONTRATAÇÃO:

Considerando a natureza do objeto contratado, justifica-se a vedação à subcontratação, total ou parcial, do fornecimento. Trata-se de uma contratação direta de bens, cuja execução exige responsabilidade integral do fornecedor quanto à qualidade, conformidade, prazo de entrega e condições pactuadas, sendo incompatível com a transferência dessa responsabilidade a terceiros.

A subcontratação, nesse contexto, comprometeria o controle e a rastreabilidade dos itens fornecidos, dificultando a verificação de sua procedência, da regularidade fiscal e trabalhista do executor final, da adequação às especificações técnicas constantes do edital, bem como da observância aos prazos de entrega e às condições de garantia. Além



disso, a eventual terceirização da obrigação assumida pelo fornecedor poderia gerar insegurança quanto à responsabilidade por vícios nos produtos ou descumprimento contratual, onerando a fiscalização administrativa e fragilizando o cumprimento das obrigações pactuadas.

A vedação à subcontratação contribui para assegurar maior controle da execução contratual, reforça a responsabilidade direta do contratado perante a Administração Pública e previne riscos relacionados à má execução do contrato. Tal medida encontra amparo nos princípios da legalidade, eficiência e interesse público, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como na prerrogativa do contratante de estabelecer condições que assegurem a entrega adequada do objeto contratado.

5.8. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO: Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

5.9. INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS: Para esta contratação não haverá indicação de marca específica.

5.10. DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE: Não aplicável.

5.11. Da Sustentabilidade:

A sustentabilidade deve ser desenvolvida por meio de ações, sendo assim, segue abaixo algumas boas práticas que toda empresa desse setor deve praticar.

Descarte correto de resíduos - A indústria de alimentos e produtos de limpeza gera diversos tipos de resíduos. São restos de alimentos, plásticos de embalagens, metais, papelão, óleo, entre outros, tudo isso deve ser separado em recipientes próprios para a devida coleta e destinação.

Uso de embalagens sustentáveis - Grande parte das indústrias de embalagens trabalham com materiais sustentáveis e tecnológicos. Os produtos devem ser entregues em invólucros biodegradáveis que possam ser aproveitados ou agredir menos o meio ambiente.

Otimização do processo produtivo - Otimizar os processos produtivos aproveitando ao máximo os recursos humanos e materiais. Isso pode ser feito por meio de uma gestão que faça, por exemplo, o uso da tecnologia para acompanhar os resultados. Evitando momentos de ociosidade de seus colaboradores e de desperdício de insumos. Para isso, todas as atividades, por mais simples que sejam, devem ser computadas.

Reaproveitamento da água - Para reduzir o risco de contaminação dos alimentos, a indústria de produtos alimentícios consome um elevado volume de água para higienização dos ambientes e vasilhames. O reaproveitamento da água é uma maneira de contornar esse gasto. As águas que saem das pias e tanques podem ser coletadas e direcionadas para reservatórios de reuso. Com isso, elas podem ser utilizadas para limpeza de pisos externos, vasos sanitários, entre outros.

Aproveitamento da energia do sol - Quanto maior for a adoção das indústrias pela opção da energia solar, menor será a necessidade de implantação de hidrelétricas e termelétricas. Isso evita a inundação de áreas florestais e o uso de combustíveis fósseis para geração de energia. A energia solar é infinita e renovável. Além disso, não polui e não faz barulho. A maior parte dos municípios do Brasil tem sol praticamente o ano inteiro e suas placas coletoras podem ser instaladas em regiões consideradas como remotas.

Abertura de novos mercados - A implantação dos processos da sustentabilidade na fabricação de produtos chama a atenção do mercado aumentando a possibilidade de convite dessas empresas para parcerias em outras regiões no âmbito nacional ou internacional.

Conquista de certificações ambientais - Os procedimentos e comprovações de processos sustentáveis possibilitam para as empresas a conquista de certificações e selos que atestam que a fabricação dos produtos do empreendimento é feita com comprometimento na proteção do meio ambiente.

## 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 A Contratante deverá fornecer todas as informações necessárias sobre as quantidades e especificações dos gêneros alimentícios e materiais de limpeza requeridos pelas Secretarias do município de Antonina do Norte/CE.

11.2 A Contratante deverá garantir o pagamento dos produtos adquiridos dentro dos prazos estabelecidos em contrato, de acordo com as condições acordadas com o fornecedor.

11.3 A Contratante deverá realizar a conferência dos produtos entregues, verificando se estão de acordo com as especificações e quantidades solicitadas, a fim de garantir a qualidade e a integridade dos itens adquiridos.

11.4 A Contratante deverá zelar pela correta armazenagem dos gêneros alimentícios e materiais de limpeza, garantindo que estejam em condições adequadas para o consumo e utilização.

11.5 A Contratante deverá comunicar imediatamente ao fornecedor qualquer irregularidade ou problema identificado nos produtos entregues, para que as devidas providências sejam tomadas.

Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - CE  
Comissão de Licitação

510



11.6 A Contratante deverá manter um controle rigoroso dos estoques de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, a fim de evitar desperdícios e garantir o abastecimento contínuo das Secretarias do município.

11.7 A Contratante deverá garantir a transparência e a lisura em todas as etapas do processo de aquisição dos produtos, seguindo as normas e legislações vigentes sobre contratação pública.

11.8 A Contratante deverá promover a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, verificando se o fornecedor está cumprindo com todas as obrigações estabelecidas em contrato.

11.9 A Contratante deverá atender às demandas das Secretarias do município de forma ágil e eficiente, garantindo o fornecimento dos produtos necessários para o funcionamento adequado dos serviços públicos.

11.10 A Contratante deverá manter uma comunicação constante com o fornecedor, esclarecendo dúvidas, fornecendo informações e garantindo uma relação

Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE  
SI

## 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 A contratada deverá fornecer os gêneros alimentícios e materiais de limpeza de acordo com as especificações técnicas e quantitativos estabelecidos no edital de licitação.

12.2 A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos, assegurando que estejam dentro do prazo de validade e em perfeitas condições de uso.

12.3 A contratada deverá realizar a entrega dos produtos nos locais indicados pelas Secretarias do município de Antonina do Norte/CE, dentro dos prazos estabelecidos no contrato.

12.4 A contratada deverá disponibilizar meios de contato para que as Secretarias possam comunicar eventuais problemas ou solicitações relacionadas aos produtos fornecidos.

12.5 A contratada deverá manter um controle de estoque eficiente, garantindo a reposição dos produtos de forma rápida e eficaz, evitando assim a falta de itens essenciais.

12.6 A contratada deverá cumprir todas as normas de segurança e higiene no manuseio e transporte dos produtos, garantindo a integridade dos mesmos durante todo o processo de entrega.

12.7 A contratada deverá disponibilizar notas fiscais e demais documentos fiscais necessários para comprovação da regularidade da prestação dos serviços.

12.8 A contratada deverá manter sigilo sobre as informações e dados fornecidos pelas Secretarias do município de Antonina do Norte/CE, garantindo a confidencialidade das informações.

12.9 A contratada deverá atender prontamente às solicitações das Secretarias, buscando solucionar eventuais problemas de forma rápida e eficiente, visando sempre a satisfação do cliente.

12.10 A contratada deverá manter uma comunicação clara e transparente com as Secretarias, informando sobre eventuais atrasos na entrega ou problemas na prestação dos serviços.

12.11 A contratada deverá realizar a prestação de contas de forma regular, apresentando relatórios de desempenho e cumprimento das obrigações contratuais.

12.12 A contratada deverá estar sempre disponível para reuni

## 13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato de aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, a empresa fornecedora estará sujeita a sanções administrativas previstas na legislação vigente.

13.2 Dentre as sanções aplicáveis, destacam-se a advertência, a multa, a suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, bem como a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



13.3 A advertência poderá ser aplicada em casos de infrações de menor gravidade, com o intuito de alertar a empresa fornecedora sobre a necessidade de cumprir as obrigações contratuais de forma adequada.

13.4 A multa poderá ser aplicada em caso de atraso na entrega dos produtos, fornecimento de produtos em desacordo com as especificações técnicas ou qualquer outra infração contratual que resulte em prejuízo para a Administração Pública.

13.5 A suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública poderão ser aplicados em casos de reincidência em infrações contratuais ou descumprimento de sanções anteriores.

13.6 Por fim, a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada em casos de infrações graves, que demonstrem má-fé ou dolo por parte da empresa fornecedora. Essa sanção impede que a empresa participe de licitações públicas por um período determinado.

#### 14. ELEMENTOS TÉCNICOS DA LICITAÇÃO

14.1 - A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atender as necessidades das diversas Secretarias do município de Antonina do Norte/CE. Os itens a serem adquiridos deverão atender às especificações técnicas e quantitativas estabelecidas no edital, garantindo a qualidade e a adequação dos produtos às demandas do município.

14.2 - Os interessados em participar do certame deverão apresentar a documentação exigida no edital, comprovando sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira. Além disso, deverão atender aos requisitos mínimos estabelecidos para a participação na licitação, conforme previsto na legislação vigente.

#### 14.3 Habilitação jurídica.

14.3.1 NO CASO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.3.2 NO CASO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

14.3.3 NO CASO DE SOCIEDADE SIMPLES: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou Órgão Equivalente, do domicílio sede do licitante, acompanhado de cópia de identidade, CPF e comprovação de eleição de seus administradores atuais;

14.3.4 NO CASO DE EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS: decreto de autorização expedido pelo órgão competente; os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto podendo ser substituídos, preferencialmente, pela respectiva consolidação;

14.3.5 NO CASO DE SOCIEDADE POR AÇÕES: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados pela Junta Comercial do domicílio sede do licitante, acompanhado de cópia de identidade, CPF e comprovação de eleição de seus administradores atuais.

14.3.6 NO CASO DE COOPERATIVA: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

14.3.7 Em se tratando de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

14.3.8 CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO E CPF, de Sócio Administrador ou do titular da empresa ou outro documento oficial de identificação com foto válido na forma da lei.

14.3.9 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 14.4 Habilitação fiscal, social e trabalhista.

14.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

14.4.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

14.4.3 A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

14.4.4 A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

R. JOÃO BATISTA ARRAIS, 08 - CENTRO - CEP: 63570-000 - ANTONINA DO NORTE/CE CNPJ:  
07.594.500/0001-48

Tel: - Email: licitacaoantonina@gmail.com - Site:

Comissão de Licitação

513

equivalente, na forma da lei;

14.4.5 A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

14.4.6 Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através de Certificado de Regularidade (CRF);

14.4.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão de regularidade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme Lei 11.440, de 07 de julho de 2011.

14.5 Qualificação Econômico-Financeira.

14.5.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

14.5.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de exercício dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

14.5.3. A documentação exigida acima estará restrita ao último exercício social, no caso de empresas constituídas há menos de dois anos;

14.5.4. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

14.5.5. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

14.5.6. Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis. Assim apresentados:

a) Sociedades empresariais em geral: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído;

b) Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;

c) Sociedades simples: registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial;

d) As empresas constituídas a menos de um ano: apresentarão deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

14.5.6.1. Entende-se que a expressão "na forma da lei" constante no item 14.10.6, no mínimo: balanço patrimonial e DRE, registro na Junta Comercial ou órgão competente, termos de abertura e encerramento).

14.5.6.2. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.

14.5.7. A empresa optante pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED poderá apresentá-lo na forma da lei.

14.5.7.1. Entende-se que a expressão "na forma da lei" constante no item 14.10.6 engloba, no mínimo:

a) Balanço Patrimonial;

b) DRE - Demonstração do Resultado do Exercício;

c) Termos de abertura e de encerramento;

d) Recibo de entrega de escrituração contábil digital; (Para efeito o que determina o artigo 2º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018).

OBS: A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Artigo 1º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018).

14.5.7.1. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.

14.5.7.2. A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB nº 1420/2013 e RFB nº 1594) que tratam do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED. Para maiores informações, verificar o site



www.receita.gov.br, no link SPED. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º das Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.

14.5.8. Com base nas informações constantes das Demonstrações Contábeis/Financeiras, as empresas deverão apresentar o cálculo dos índices financeiros, sendo qualificadas apenas as que forem consideradas solventes. Para isso serão utilizadas as seguintes definições e formulações: a boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), maior que ou igual a um (>1), Solvência Geral (SG), maior que ou igual a um (>1) e Liquidez Corrente (LC), maior que ou igual a um (>1), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

Procurador Geral  
Comissão de Licitação  
524

14.5.8.1. JUSTIFICATIVA DA EXIGENCIA DOS INDICES FINANCEIROS (Acórdão 354/2016-Plenário-TCU | Súmula 289 | Relator: JOSÉ MUCIO MONTEIRO):

a) Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste período.

b) Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo, sendo que:

Resultado da Liquidez Corrente:

-Maior que 1: Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.

-Se igual a 1: Os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes.

-Se menor que 1: Não haveria disponibilidade suficientes para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso.

c) O índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Para os três índices colacionados (ILG, ILC, SG), o resultado ">1" é recomendável à comprovação da boa situação financeira (o que demonstraria um equilíbrio nas contas da companhia), sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor, em tese, seria a condição da empresa. Mas há exceções.

>> Justifica-se tal exigência, tendo como base os meios técnicos, usuais e costumeiros de aplicabilidade destas fórmulas, e assim, ficando comprovado que a exigência dos índices se faz necessário ante a comprovação da capacidade econômico-financeira do (a) empresa (s) participante (s) na perspectiva de execução de um possível futuro contrato com a Administração Pública. Logo, entende-se que as exigências acima, atendem aos padrões de requisitos demandados neste edital, pois o atendimento quantas as taxas apresentadas demonstram, em tese, a saúde e a solidez financeira da participante, bem como foi calculado com base no Acórdão 5026/2010-Segunda Câmara-TCU | Relator: AUGUSTO SHERMAN.

14.6 Garantia da Proposta:

Não haverá exigência de garantia

14.7 Qualificação Técnica.

14.7.1 Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento executados, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, conforme Termo de Referência, expedido por entidade pública ou privado, usuária do serviço em questão, comprovando que forneceu, satisfatoriamente, o objeto do edital ou outro semelhante, bem como prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pelo Pregoeiro ou quem este indicar.

a) No atestado de capacidade técnica deverá estar descrito expressamente os itens cuja execução ou entrega foram realizadas, sendo estes compatíveis com o Termo de Referência deste edital, conforme o caso.

b) Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item 14.7.1 "a", instrumento de nota fiscal e/ou contrato respectiva ao qual o atestado faz vinculação.

14.7.2 Os atestos de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

14.7.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

11.4.4. Apresentar a AVLARÁ OU LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL ou MUNICIPAL da sede ou domicílio da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE**  
R. JOÃO BATISTA ARRAIS, 08 - CENTRO - CEP: 63570-000 - ANTONINA DO NORTE/CE CNPJ:  
07.594.500/0001-48

Tel: - Email: licitacaoantonina@gmail.com - Site: \_\_\_\_\_

licitante. Vigente e Expedida pelo órgão sanitário competente ou sua isenção. (Conforme previsto no Acórdão TCU nº. 1268/2025-Plenário, Relator Min. Jorge Oliveira)

515

#### 14.8 DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

14.8.1 A proponente deverá DECLARAR em documento único (conforme modelo Anexo-II):  
Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;  
Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;  
Inexiste quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Antonina do Norte ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);  
Não possui funcionário público no quadro societário da empresa;  
Está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;  
Conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;  
Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).  
DECLARA que o cálculo do valor da contratação considera taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado.

14.9 - A modalidade de licitação adotada será o Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por Lote, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O processo licitatório seguirá todas as etapas previstas na legislação, assegurando a transparência, a igualdade de condições entre os participantes e a eficiência na contratação dos fornecedores.

#### 15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Diante da nova Lei de Licitações nº 14.133, é importante ressaltar que a transparência e a eficiência nos processos de contratação pública devem ser priorizadas. Nesse sentido, é fundamental que os órgãos responsáveis pela realização das licitações estejam atentos às novas diretrizes estabelecidas pela legislação, garantindo assim a lisura e a competitividade nos certames.

15.2 Além disso, a Lei nº 14.133 traz importantes mudanças no que diz respeito à participação das empresas no processo licitatório, estabelecendo critérios mais claros e objetivos para a habilitação e a seleção dos fornecedores. Dessa forma, é essencial que as empresas interessadas em participar das licitações estejam devidamente preparadas e atendam a todos os requisitos exigidos pela legislação.

15.3 Por fim, é fundamental que os gestores públicos estejam atentos às novas exigências e procedimentos estabelecidos pela Lei de Licitações nº 14.133, a fim de garantir a eficiência na contratação de bens e serviços para atender às necessidades das Secretarias do município de Antonina do Norte/CE. A correta aplicação da legislação contribuirá para a melhoria da gestão pública e para o bom uso dos recursos públicos.

#### 16. FORO

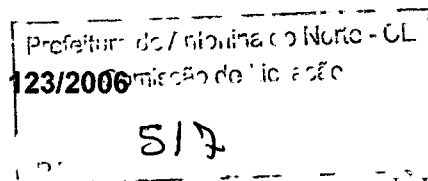
16.1 - Para dirimir os litígios decorrentes da execução do futuro Contrato que não puderem ser resolvidos por meio de conciliação, fica eleito o Foro da Comarca de Antonina do Norte/CE, conforme previsto no art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

16.2 - Dessa forma, eventuais disputas que surgirem durante a execução do Contrato serão submetidas à jurisdição do Foro da Comarca de Antonina do Norte/CE, garantindo assim a segurança jurídica e a efetiva resolução de eventuais conflitos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26.01.15.6CD-05**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.05.12.01-PE**  
**ANEXO IV**  
**APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**



**MODELO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL,  
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_,  
por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de  
Identidade nº \_\_\_\_\_, do CPF nº \_\_\_\_\_,

DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na  
presente data, é considerada:

**MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme §1º do art. 18A.º da Lei Complementar nº 123,  
de 14/12/2006.

**MICROEMPRESA**, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de  
14/12/2006.

Declaro, sob as penas da lei, não possuir qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes,  
todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujos termos  
declara conhecer na íntegra.

Declaro ainda que, no ano-calendário de realização desta licitação, ainda não celebrei contratos com  
a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins  
de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com  
a Administração Pública cujos valores somados extrapolem 4,8 milhões/ano (Lei Complementar nº  
123/2006, art. 3º, II).

(LOCAL), (DATA).

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa  
CPF –

Nome da Proponente  
CNPJ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26.01.15.6CD-05  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.05.12.01-PE**

**ANEXO V**

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE) Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - CE  
Comissão de Licitação  
518

Local de Data

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_, cujo objeto é o \_\_\_\_\_, CONFORME ANEXO I.

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

LOTE - ....

item	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	MARCA/MODELO	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL

PROponente:  
ENDEREÇO:  
CNPJ/CPF Nº:  
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal  
CPF nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

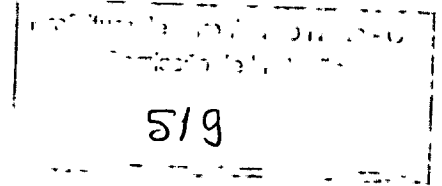
\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE**

---

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26.01.15.6CD-05**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.05.12.01-PE**

**ANEXO VI**  
**MINUTA DE CONTRATO**





**MINUTA DE TERMO DE CONTRATO**

(Processo Administrativo nº.....)

520

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../....., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ..... E A EMPRESA .....

O Município de Antonina do Norte-CE, com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ..... por intermédio do(a) Secretaria ..... (órgão contratante), neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ....., de ..... de ..... de 20..., portador da Matrícula Funcional nº ....., doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 01 de 02 de Janeiro de 2024, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a \_\_\_\_\_, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
VALOR TOTAL R\$						

- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
  - 1.3.1. O Termo de Referência;
  - 1.3.2. O Edital da Licitação;
  - 1.3.3. A Proposta do contratado;
  - 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

- 2.1. A contratação será por **12 (doze) meses**, contado da assinatura do termo de contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do art. 106 e 107, ambos da Lei nº 14.133 de 2021, desde que:
  - a) as partes manifestem interesse formal em sua prorrogação;
  - b) a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;
  - c) a Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
  - d) a prorrogação deverá ser registrada em termo aditivo no contrato;
- 2.2. Caso a CONTRATADA não tenha interesse na prorrogação do ajuste deverá comunicar este fato, por



escrito ao CONTRATANTE, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data de término do prazo contratual, sob pena de incidência de penalidade contratual.

2.3. A não prorrogação do prazo de vigência contratual, por conveniência da Administração, não gerará à CONTRATADA o direito a qualquer espécie de indenização.

2.4. A prorrogação de que trata este subitem é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO.

2.5. O fornecimento é enquadrado como continuado tendo em vista que são aqueles que devem ser prestados sem nenhum tipo de interrupção, destinados a atender a necessidades públicas permanentes, sem sofrerem solução de continuidade, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando que resta comprovada a vantajosidade dos valores contratuais por ficarem mantidas as condições da proposta inicial.

2.6. O prazo de vigência será prorrogado, mediante termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

### CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação.

### CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

### CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V e Decreto Municipal nº 01 de 02 de Janeiro de 2024)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_/\_\_/\_\_ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e mediante pedido do contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

Prof. Itamar de Antonina do Norte - C.  
Comissão de Licitação  
Sei



7.9 Havendo reequilíbrio econômico-financeiro do contrato ou alteração, ocorrerá a modificação da data-base, passando a mesma a coincidir com a data de concessão do reequilíbrio, sendo que os próximos reajustamentos anuais serão considerados a partir de então

**CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

- 8.1 São obrigações do Contratante;
- 8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8 Cientificar a Assessoria Jurídica/Procuradoria para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10 A Administração terá o prazo de *01 (um) mês*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período conforme Artigo 103 do Decreto Municipal 01 de 02 de Janeiro de 2024.
- 8.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de *01 (um) mês*, a contar da data do protocolo do requerimento.
- 8.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

- 9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: a) A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de REGULARIDADE de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de



2014; b) A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; c) A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei. d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade – CRF; e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão de regularidade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR), conforme Lei 11.440/2011 de 07 de julho de 2011;

9.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.14 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.15 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.16 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.17 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.18 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.19 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.20 Os gêneros alimentícios que possuem obrigatoriedade de determinação de prazo de validade adquiridos no âmbito do PNAE deverão ter, na ocasião da entrega, prazo restante de validade igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade, dispensados dessa obrigatoriedade os alimentos adquiridos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e de suas organizações; (Lei Nº 15.226, de 30 de Setembro de 2025, que altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;



- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação ~~sem motivo justificado;~~  
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;  
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;  
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; S24  
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021 e conforme Artigo 126 do Decreto Municipal nº 01 de 02 de Janeiro de 2024);  
ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021 e conforme Artigo 131 do Decreto 01 de 02 de Janeiro de 2024);  
iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021 e Artigo 132 do Decreto 01 de 02 de Janeiro de 2024).

**Multa:**

- a) A multa será calculada na forma prevista no edital ou no contrato, e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato lícitado ou celebrado, sendo obedecido ao que preconiza as demais regras do Artigo 127 do Decreto Municipal 01 de 02 de Janeiro de 2024;  
b) multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso na entrega de bem ou execução de serviços, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal **para todos os casos citados nas alíneas do Inciso I, do Artigo 128 do Decreto Municipal 01 de 02 de Janeiro de 2024;**  
c) multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente **para todos os casos citados nas alíneas do Inciso II, do Artigo 128 do Decreto Municipal 01 de 02 de Janeiro de 2024;**  
d) multa administrativa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação ou para a contratação direta, na hipótese de o licitante ou futuro contratado retardar injustificadamente o procedimento de contratação ou descumprir de preceito normativo ou as obrigações assumidas **para todos os casos citados nas alíneas do Inciso III, do Artigo 128 do Decreto Municipal 01 de 02 de Janeiro de 2024.**  
e) multa administrativa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, **para todos os casos citados nas alíneas do Inciso IV, do Artigo 128 do Decreto Municipal 01 de 02 de Janeiro de 2024;**  
f) multa administrativa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, na hipótese de o contratado entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina, **para todos os casos citados nas alíneas do Inciso V, do Artigo 128 do Decreto Municipal 01 de 02 de Janeiro de 2024;**  
g) multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, **para todos os casos citados nas alíneas do Inciso VI, do Artigo 128 do Decreto Municipal 01 de 02 de Janeiro de 2024;**

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 01 de 02 de Janeiro de 2024)

11.3.1 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 01 de 02 de Janeiro de 2024).

11.3.2 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 01 de 02 de Janeiro de 2024)



11.3.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 01 de 02 de Janeiro de 2024).

11.4 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 01 de 02 de Janeiro de 2024, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 01 de 02 de Janeiro de 2024, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 01 de 02 de Janeiro de 2024).

11.8 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 01 de 02 de Janeiro de 2024).

11.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 01 de 02 de Janeiro de 2024.

11.10 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.1 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.2 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



12.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3 Indenizações e multas.

12.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.5 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I) **Dotação Orçamentária:**

13.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal 01 de 02 de Janeiro de 2024, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

15.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

15.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

15.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

15.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.

15.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

15.6. É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

15.7. O CONTRATADO deverá exigir de SUBOPERADORES e SUBCONTRATADOS o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

15.8. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.



- 15.9. O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 15.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 15.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 15.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 15.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

Procedimento comunicados à autoridade  
Comissão do Município  
S27

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

- 16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

- 17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Sítio Oficial do Município de Antonina do Norte, na forma prevista no art. 176 da Lei 14.133, de 2021, por se tratar de um município com população inferior a 20.000 habitantes, ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 11.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

- 17.2. Fica eleito o Foro de Antonina do Norte-CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1-  
2-